

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIX - CUIABÁ Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2019 Nº 27599

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 4.185/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 496189/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.570/2019, de 09.08.2019, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria, da Srª. **TEREZA CRISTINA JEUNON SOUSA**, RG nº 03.054.994-3/SECC-RJ, procedendo-se da seguinte forma:

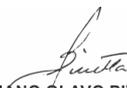
ONDE SE LÊ:

“... contando com contendo com 15 Anos, 09 Meses e 03 Dias de tempo total de contribuição, no período de 06.11.2003 a 09.08.2019...”

LEIA-SE:

“... contando com 15 Anos, 08 Meses de tempo total de contribuição, no período de 12.12.2003 a 12.08.2019...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de setembro de 2019.


OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Governador do Estado em exercício


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 4.186/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 229483/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, com proventos integrais a Srª. **ERCILIA FERNANDES ATAIDES**, portadora do RG nº 0458346-9/SESP/MT e do CPF nº 344.427.581-15, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe “B”, Nível “06”, 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 02 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **AO ESTADO**: 29 Anos, 03 Meses e 20 Dias nos períodos de 01.07.1985 a 19.05.1995; 22.05.1995 a 19.09.1995; 22.09.1995 a 01.08.1996; 24.02.1997 a 31.12.1997 e 07.05.2002 a 26.09.2019. **AVERBADOS**: 10 Meses e 22 Dias, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 setembro de 2019.


OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Governador do Estado em exercício


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Atos e Decretos, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** o senhor **MARIO SOLON RIBEIRO NETO**, brasileiro, servidor público estadual, matrícula nº 87071, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 565377/2018.

Superintendência de Atos e Decretos da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 26 de setembro de 2019.

HÉLIO LEÃO DE SOUZA

Superintendente de Atos e Decretos da Casa Civil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Atos e Decretos, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** o senhor **EVALDIR FORTUNATO DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público estadual, matrícula nº 31370, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 219247/2014.

Superintendência de Atos e Decretos da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 26 de setembro de 2019.

HÉLIO LEÃO DE SOUZA

Superintendente de Atos e Decretos da Casa Civil

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado pela Portaria nº. 020/2019/SEPLAG/CASA CIVIL/MT, de 31/07/2019, publicada no Diário Oficial de 01/08/2019, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 001/2019/GOVERNADORIA**, Processo Administrativo n.º **203839/2019**, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão alimentação/refeição mediante disponibilização de crédito via cartão magnético ou com chip e sistema on-line de controle de cartão, num total de 125 cartões para atender o efetivo do Gabinete Militar do Estado de Mato Grosso.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	UND	TAXA ADMINISTRATIVA OFERTADA %	SITUAÇÃO
UNICO	1	VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA	%	0,87%	ADJUDICADO

Cuiabá, 26 de setembro de 2019.

Lauberto Ferreira da Conceição

Pregoeiro Oficial/SEPLAG
(original assinado)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica no uso de suas atribuições, nos termos do art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 001/2019/GOVERNADORIA**, Processo Administrativo n.º **203839/2019**, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão alimentação/refeição mediante disponibilização de crédito via cartão magnético ou com chip e sistema on-line de controle de cartão, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da SEPLAG.

Cuiabá, 26 de setembro de 2019.

WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(original assinado)

BAIXE O APLICATIVO E
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

**O jeito mais fácil
de concorrer
a mais de 1000
prêmios por mês:
pede CPF na nota.**

Quando você pede o CPF na nota, todo mundo ganha. Você ganha, porque concorre a mais de mil prêmios por mês. A instituição social que você escolher também ganha, porque outro prêmio é repassado a ela. E Mato Grosso inteiro ganha, porque tem mais recursos para investir na educação, saúde e segurança de todos. Garantir isso é muito fácil: **é só entrar no site, fazer cadastro e pedir o CPF na Nota MT.**

nota.mt.gov.br

 SIGILO TOTAL DAS
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.



SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



Governo de
**Mato
Grosso**

SECRETARIAS**SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 111/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e suas alterações, Lei Nº 9.317 de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações, e no Decreto Estadual nº 3.006 de 05 de maio de 2004 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG abaixo relacionados, referente ao exercício de 2019, nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	NOTA
251469	ALEXSSANDER DE CAMARGO	9,83
250599	ALISSON PAULO SHEIBE	8,52
250573	ANSELMO GONÇALVES CARDOSO	9,90
250545	ANTONIANE DE CAMPOS RODRIGUES	9,48
142022	ANTONIO MARQUES DE ARRUDA	9,80
204911	ARIANA GUEDES DE OLIVEIRA	9,79
266158	GLAUBER HOFMAN	9,33
56045	JOSE ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA	9,84
117316	MARIA RAIMUNDA CUNHA FONSECA REZENDE	9,57

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	NOTA
250707	ALVAIR DA SILVA ALVES	9,72
250473	CARLOS ANDRE QUINTILIANO FERREIRA	10,00
140263	GLEICE FERNANDES DA SILVA	8,45
250529	LAUBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	9,81
250646	UIRAN COSTA STRINI DE BARROS	9,98
250608	VERALIS CORREA DA COSTA	9,66

CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	NOTA
257417	CAROLINA ANGELICA KARLINSKI HERRERO	Aprovada (Nos termos do § 1º do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
136464	CAROLINE CAMPOS DOBES CONTURBIA NEVES	10,00
83153	EDNA LUZIA ALMEIDA SAMPAIO	9,96
93325	MARIA AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO	9,95
249383	PAULO EDUARDO MOLINA	9,08
63427	VINÍCIUS DE CARVALHO ARAÚJO	Aprovado (Nos termos do § 1º do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
140083	WASHINGTON FERNANDO DA SILVA	Aprovado (Nos termos do § 1º do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)

CARGO: TÉCNICO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	NOTA
251363	CLAUDIENE APARECIDA DA SILVA	9,88
250887	DANIELLI AUXILIADORA DA SILVA	9,94

Art.2º Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2019.



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 112/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e suas alterações, Lei Nº 9.317 de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações, e no Decreto Estadual nº 3.006 de 05 de maio de 2004 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG abaixo relacionados, referente ao exercício de 2018, nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	NOTA
83153	EDNA LUZIA ALMEIDA SAMPAIO	10,00

Art.2º Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2019.



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CGE**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA nº 248-46/2019/CGE-COR/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual **E O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo pela comissão do PAD nº 338897/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar os atos praticados entre 25/08/2017 a 22/10/2017 e entre 20/04/2018 a 19/06/2018 e todos os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 2º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 3º Prorrogar retroativamente, o prazo nos períodos entre 25/08/2017 a 22/10/2017 e entre 20/04/2018 a 19/06/2018;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2019.

Emerson Hideki Hayashida

Secretário Controlador-Geral do Estado

Rogério Luiz Gallo

Secretária de Estado de Fazenda

PORTARIA nº 255-48/2019/CGE-COR/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual **E O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo pela comissão do PAD nº 338897/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar todos os atos praticados até a presente data;
Art. 2º Manter os atuais membros da comissão processante;
Art. 3º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 15.10.2019;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2019.

Emerson Hideki Hayashida
 Secretário Controlador-Geral do Estado
Rogério Luiz Gallo
 Secretário de Estado de Fazenda

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**COORD. DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO - CFET
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
DANIEL FIRMO DO NASCIMENTO ME	134342518	636094/693/11/2019
GEORGE SANCHES SULI	137702663	636092/693/11/2019
HUMBERTO BORGES LENZA	134660501	636095/693/11/2019
JUMASA AGRICOLA COMERCIAL LTDA	133374700	636093/693/11/2019
JUMASA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA	131327968	636089/693/11/2019
LUZ ENERGY ENGENHARIA LTDA	136894178	636097/693/11/2019

UNIDADE DE INTELIGÊNCIA FISCAL E MONITORAMENTO - UIFM
NOTIFICAÇÃO

UIFM - UNIDADE DE INTELIGÊNCIA FISCAL E MONITORAMENTO

A partir da publicação deste Edital, fica cientificado o contribuinte abaixo mencionados a tomar conhecimento do procedimento cadastral junto à SEFAZ-MT. O detalhamento do procedimento poderá ser verificado por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS"/ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ADEMIR DA SILVA GONCALVES	137310137	645830/1714/68/2019
SANDRA BARBOSA PEREIRA	136868681	645832/1714/68/2019
TRIBO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME	136201792	645833/1714/68/2019

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
- SUCIT
NOTIFICAÇÃO SUCIT

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão

ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ANA LUCIA CORDESCHI DONEGA E OUTROS	132781727	636847/692/11/2019
GILMAR ANTONIO MATTEI	132651866	636842/692/11/2019

COORD. DE CONTA CORRENTE E APOIO A DÍVIDA ATIVA - CCCD
AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA
 EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A CCCD - COORD. DE CONTA CORRENTE E APOIO A DÍVIDA ATIVA, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ADRIANE PORTES SOARES 02618333160	136092675	637020/54/28/2019
ALESSANDRA ALCANTARA VIEIRA 00082427127	134531884	637010/54/28/2019
ALVINO MAIDANA - ME	135275873	636493/54/28/2019
BELA BIJOUX COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	133354415	636483/54/28/2019
CLEBER ANDERSON DOMINGOS 88818950134	134909798	637011/54/28/2019
CLEIDIANE SOUZA GORGEM 03230879147	134466721	636486/54/28/2019
DAIZI PADILHA DA LUZ DOS SANTOS 61653985100	135795567	636495/54/28/2019
EDNA DIAS DA LUZ	133951243	636485/54/28/2019
ERCI ALVES 03730526936	135864186	637018/54/28/2019
JOAO BATISTA DE ARAUJO GUSMAO 88043088187	135336147	637016/54/28/2019
JOSE DOMINGOS DOS SANTOS 20534000134	134922182	636491/54/28/2019
JOSE JUNIOR DA SILVA ALMEIDA 06067650932	134548515	636487/54/28/2019
JOSE R DA SILVA ME	133714470	636484/54/28/2019
LILIA VIRGULINO DE OLIVEIRA 00337871159	135184584	637014/54/28/2019
LUCIANA NEVES ALMEIDA 00964764199	136398901	637022/54/28/2019
MARIANA OLIVEIRA SOUZA 02497503176	135277345	637015/54/28/2019
MARLENE DA SILVA COSTA 24397865272	136149413	637021/54/28/2019
MINERACAO JAGUAR LTDA	130148776	636866/54/28/2019
MIRIAN DACILA ALFARO 36799815115	134510186	637009/54/28/2019
MULTI DROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	134725689	636490/54/28/2019
RITA ALVES DOS SANTOS 48927287134	133994953	637007/54/28/2019
SIRLEI CAMPOS ALVES 01573847135	134566440	636488/54/28/2019
SOUZA AMARAL INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA	132107856	636300/54/28/2019
WENDER LUIZ DE PAULA - ME	135281580	636494/54/28/2019

Secretaria Adjunta da Receita Pública
Superintendência de Fiscalização
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócio
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	645851/1760/39/2019
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	645944/1760/39/2019

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notificação.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
CFIA - COORD. DE FISCALIZAÇÃO DA INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO

INTIMAÇÃO: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, e seu(s) devedor(es) solidário(s) INTIMADOS para no prazo de 30 (trinta) dias efetuar a quitação do crédito tributário ou impugná-lo na forma do Artigo 987 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.212/2014. O Crédito Tributário está sujeito a correção monetária, acréscimos moratórios e/ou recomposição ou redução de multa, de acordo com a legislação vigente e em função da data da efetiva quitação. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual apurar, enquanto não extinto o prazo decadencial, outros fatos que possam caracterizar obrigação tributária.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES	E-PROCESS	NAI
FATIMA GRISON ME	134983416	535890/659/39/2018	5471091/2018	225744000312018174
FATIMA GRISON ME	134983416	462180/659/39/2018	5471091/2018	225744000302018190
FATIMA GRISON ME	134983416	462174/659/39/2018	5471091/2018	225744000292018150
FATIMA GRISON ME	134983416	461997/659/39/2018	5471091/2018	225744000282018177
FATIMA GRISON ME	134983416	461809/659/39/2018	5471091/2018	225744000272018193
FATIMA GRISON ME	134983416	461781/659/39/2018	5471091/2018	225744000262018100
FATIMA GRISON ME	134983416	449812/659/39/2018	5471091/2018	225744000252018126

Cuiabá, 26 de setembro de 2019. Coordenadoria de Fiscalização da Indústria e Agronegócio - CFIA/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT - Adilson Mikuska, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 225744

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

ARENÁPOLIS

OS PRODUTORES RURAIS COM DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO NO MUNICÍPIO DE BRASNORTE-MT, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART.325 §8º I E III DO RICMS, COMUNICAM A INUTILIZAÇÃO DOS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A, PELO MOTIVO DE CREDENCIAMENTO DE OFÍCIO COMO EMISSOR DE NF-E EM 01/07/2019, CONFORME DECRETO 1709/2018, A SABER:

Inscrição	CPF	Contribuinte	Blocos	AIDF
135040671	58160086172	Dorval Simon	202 a 225	777370
132193205	82875995634	Adalto Luciano Pinto	155 a 175	778593
135326508	69569258004	Ademar Fernando Bastiani Carissimi	625 a 675	774938
132930609	61775320987	Antonio Rosman	129 a 150	752526
134280326	80858805120	Claudionor Gomes de Almeida	28 a 50	769821
136965210	94519099072	Denis Andre Balbinot	163 a 175	776022
136965229	03011731098	Dieison Tessaro	22 a 25	727595
135027071	00213766035	Diogo Pelisser e outra	481 a 500	778974
133784916	88602923104	Dione Michels Leite	75	742639
134868684	53498518100	Julcivan Chitto	415 a 450	778439
132995387	51264978987	Marli Bandeira	309 a 325	743794
136656927	42982375087	Zita Terezinha Ceolin Soldera	59 a 100	772341
132843072	24457280020	Abitio Weimer Wendt	666 a 675	744992
137001363	24844789848	Antonio Granado da Mota Junior	12 a 25	737424
132538636	49301012987	Celio da Silva	144 a 150	752031
132646030	50776312634	Celso Junqueira Franco Neto	470 a 475	750784
132260534	41132165172	Cezar Luiz Dambros	26 a 50	766389
132884879	30803357915	Diorlei Borges	593 a 600	739197
136843808	06559909840	Durval Garms Junior	21 a 25	735543
132402149	43018882920	Erich Deiss	26 a 50	744992
133832694	18141137034	Helvio Luiz Kowalewski	102 a 125	775685
134634713	01195977131	Ismael Anschau	287 a 300	757951
137546122	00285085131	Leandro Fischer Paludo	26 a 50	772993
133765407	60465239153	Maria Amabili Simmi Girelli	51 a 75	752627
133233308	59004983953	Marli Deiss	04 a 25	773033
136728499	58270485934	Nelsi Deiss Barkert	07 a 25	770087
136588620	02974461930	Ronaldo Canezin	32 a 50	750097
133184340	81577249100	Rosangela C.R da Silva	151 a 175	764111
132387778	43233660197	Valdir Ostetti	1503/1525	777157
133281680	91610171715	Vanessa Rodrigues da Silva	26 a 50	764110
136886418	03575481164	Tatiany França Zimpel	57 a 75	750085
134388747	92301746100	Fernanda Rodrigues Marcelino	28 a 50	766619
132402386	22407154991	Agileu Adams	138 a 150	768942
136965750	03220557990	Alex Jose Ferreira	60 a 75	748884
133534774	02656940192	Anderson Pires de Lima	226 a 250	777679
134166809	60913223115	Angelica Rondora de Almeida Mohr	139 a 150	760832
135600235	06309405926	Diego Rizzi	198 a 200	748567
135600235	06309405926	Diego Rizzi	246 a 250	775622
135121965	02115230973	Dinorvan Rizi	272 a 275	774241
135582660	74978411149	Eliane Pereira de Oliveira	170 a 175	745819
132729393	25804707000	Francisco Aldemir V Correia	40 a 75	739326
133217779	48247111934	João Carlos de Carvalho	30 a 50	767611
133263193	01023118114	José Luiz Bertotti	105 a 125	774126
132995379	30304261904	Jose Vanderlei da Costa	307 a 325	743790
133249107	33809062987	Leoni Jose Balsan	10 a 25	767619
133528227	14110792053	Luiz Gonzaga Brancher	336 a 350	759296
136201962	07247879173	Nelio Brasil Felipe	83 a 100	735290
134214692	91588049191	Nelio Rocha Felipe	451 a 475	749487
137335261	06126438940	Nelson Alves dos Santos Junior	07 a 25	762428
132641593	27250334034	Paulo Alfredo Weber	485 a 525	749488
132957191	93076177168	Rubens Fernando Marcello	18 a 25	751543
132957191	93076177168	Rubens Fernando Marcello	28 a 75	751543
133266990	93346794172	Willian Pires Emerick e outras	79 a 100	743683
134810783	28371470959	Zeni Sabino de Marco	06 a 25	770380

135326508	69569258004	Ademar Fernando de Bastiani Carissimi	625	774938
137001363	24844789848	Antonio Granado da Mota Junior	26 a 50	737424
136843808	06559909840	Durval Garms Junior	26 a 50	735543
132402149	43018882920	Erich Deiss	19 a 25	744992
134634713	01195977131	Ismael Anschau	260 a 275	757951
134634713	01195977131	Ismael Anschau	303 a 325	757951
134634713	01195977131	Ismael Anschau	401 a 425	765580
137546122	00285085131	Leandro Fischer Paludo	18 a 25	772993
133765407	60465239153	Maria Amabile Simmi Girelli	76 a 100	752627
136588620	02974461930	Ronaldo Canezin	75	750097
133184340	81577249100	Rosangela C.R da Silva	151 a 175	764111
133281680	91610171715	Vanessa Rodrigues da Silva	06 a 25	764110
136886418	03575481164	Tatiany França Zimpel	08 a 25	738444
136886418	03575481164	Tatiany França Zimpel	76 a 100	750085
133534774	02656940192	Anderson Pires de Lima	207 a 225	777679
137335261	06226438940	Nelson Alves dos Santos Junior	26 a 50	732428

Arenópolis, 26 de setembro de 2019. João Cexar Barbosa de Novaes - Gerente Fazendário.

JUARA

O PRODUTOR RURAL CRISTIANO CARLOS ANDRÉ GIANTOMASSI E OUTROS CPF.098.137.668-16, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.645.618-9, COM DOMICILIO TRIBUTÁRIO NO MUNICÍPIO DE JUARA-MT, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 325 § 8º I E III DO RICMS, COMUNICA A INUTILIZAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 COM NºS DE 528 A 575, PELO MOTIVO DE CREDENCIAMENTO DE OFICIO COMO EMISSOR DE NF-E EM 01/07/2.019 JUARA-MT, 26 DE SETEMBRO DE 2.019 - GILMAR NASCIMENTO DE QUEIROZ-AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA.

LUCAS DO RIO VERDE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A, CONFORME DECRETO nº 2.212/2014 (§ 8º DO ART. 325 DO RICMS/MT) E PORTARIA nº 304/2012/SEFAZ-MT (INC. I A IV DO ART. 11): SERGIO PETRÔNIO PAGANINI E OUTROS - I.E. 13.448378-2 - AIDFe nº 777427, NF's (MOD. 1) nº 910 A 925, 941 A 950, AIDFe nº 778664 NF's (MOD. 1) nº 953 A 1000 - E-PROCESS nº 5706348/2019. JANETE APARECIDA DOS SANTOS JOTA, AAF - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 484/2017/SEMA/MT

Processo nº: 242105/2017

Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Cooperado: Município de Sorriso/MT

Objeto: O presente instrumento tem como objeto promover a prorrogação de prazo, a consolidação das atividades delegadas no Anexo Único do Extrato do 1º Termo Aditivo do Termo de Cooperação Técnica nº 0484/2017/SEMA/MT, publicado no DOE em 07 de dezembro de 2017 e adequações aos termos da **Cláusula Segunda - Das Obrigações** referente ao Termo de Cooperação Técnica nº 0484/2017, mantendo as atividades para licenciamento ambiental listadas na Resolução CONSEMA nº 85/2014.

Data da Assinatura: 27 de setembro de 2019

Vigência: 27/09/2019 a 27/09/2021

Signatários:

Mauren Lazzaretti
CPF: 867.141.041-20

Ari Genézio Lafin
CPF: 411.319.161-15

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 26 de Setembro de 2019.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
243423/2019	LI nº 70604/2019 LP nº 311740/2019	Dume Combustível Barra do Garças Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Barra do Garças/MT

Moacir Couto Filho

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

EDITAL DE INDEFERIMENTO DUDBARRA 019 2019 DE LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Barra do Garças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento do pedido de licença contido no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado:

Barra do Garças, 26 de Setembro de 2019

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
62813/2016	Aurea Soares de Campos	José Luiz Medeiros e Outros	204.644.878-20	PT-129366/ Dudbarra/ SGDD/2019
205031/2018	Pablo Souza Santos	Gerson Luis Garbuio	476.446.130-72	PT-129368/ Dudbarra/ SGDD/2019
647390/2018	Poliana Aparecida dos Santos	TR2 Transportes Eireli	30.965.633/0001-03	PT-129376/ Dudbarra/ SGDD/2019

Moacir Couto Filho

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 25 de setembro de 2019.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
373189/2019	LP Nº311735/2019 LI Nº70599/2019 LO Nº320382/2019	Celeste Indústria e Comércio de Madeiras LTDA	Serrarias com desdobramento de madeira, Serraria sem desdobramento de madeira	Sinop/MT
295339/2019	LP Nº311739/2019 LI Nº70603/2019	Biossentese Pesquisa e Desenvolvimento LTDA	Produção de fungos para utilização como defensivos agrícolas	Sorriso/MT
289579/2019	LP Nº311738/2019 LI Nº70602/2019 LO Nº320385/2019	Única Indústria e Comércio e Cavacos de madeira EIRELI	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis - Produção de cavacos	Cláudia/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor DUD/SEMA/SINOP

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONOPOLIS/MT.

Rondonópolis, 26 de Setembro de 2019.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
501434/2018	LO 320386/2019	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A	Comércio atacadista de combustíveis	Rondonópolis - MT

ORIGINAL ASSINADA

José Olavo Pio

Diretor DUD/SEMA/RONDONOPOLIS

Processo: 537783/2013

Interessado: Transportadora Manenti LTDA

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços, solicitando o cancelamento da LO nº312927/2016, em virtude da correção da razão social do empreendimento.

Cuiabá, 26 de setembro de 2019.

Original Assinado

Eng. MSc. Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração
Indústria e Serviços - SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 26 de setembro de 2019.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
103210/2016	LOP nº 250902/2019	Três Irmãos Engenharia Ltda.	Canteiro de obras	Dom Aquino/ MT
408045/2007	LO nº 320376/2019	Maria dos Reis Antunes de Souza Freire - ME	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Alto Boa Vista/MT
196248/2019	LO nº 320394/2019	Adubos Araguaia Industria e Comercio Ltda.	Fabricação de adubos e fertilizantes	Confresa/MT
537783/2013	LO nº 320388/2019	Transportadora Manenti Ltda.	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Pontes e Lacerda/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 134/2019: MINERAÇÃO APOENA S.A. CNPJ nº 10.302.599/0001-71. Processo nº 416872/2019. Os Poços Tubulares serão construídos na Fazenda Ernesto Soares de Carvalho, zona rural do município de Pontes e Lacerda/MT. O uso da água será para fins: **mineração**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** Lat. 15°18'22,88" e Long. 59°25'22,73"; **PT 02** Lat. 15°18'15,30" e Long. 59°25'27,89". A Profundidade pretendida dos poços é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Paulo Augusto da Silva Cruz ME, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Paulo Augusto da Silva Cruz, CREA MT022841. Essa autorização vigorará até **26 de março de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

PORTARIA Nº 746/2019/SEMA/MT

Altera as Portarias nº 940/2018, nº 941/2018, nº 942/2018, nº 964/2018, 980/2018, 1.013/2018 e nº 92/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando os Cadastros Ambientais Rurais - CARs cancelados após reanálise realizada por força da Portaria nº 708/2019, publicada em decorrência da deflagração da Operação *Polygonum*;

Considerando a proposta feita pela SEMA ao MP/MT e DEMA, para que alguns CARs, identificados por pendências de menor complexidade, fossem resolvidos administrativamente, conforme termos do processo de nº 421824/2019;

Considerando a reunião ocorrida em 02 de julho de 2019 na 15ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente Natural onde concordou-se pela alteração das Portarias que cancelaram os cadastros relacionados na proposta, devendo o órgão ambiental proceder à reversão da situação para possibilitar a regularização dos CARs indicados no Anexo Único;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as Portarias nº 940/2018, nº 941/2018, nº 942/2018, nº 964/2018, 980/2018, 1.013/2018 e nº 92/2019, tão somente para excluir os CARs relacionados na primeira coluna do Anexo Único desta Portaria, revertendo a situação dos mesmos para "suspensão".

Art. 2º Os proprietários/possuidores serão notificados, no prazo de máximo de 05 (cinco) dias após a publicação desta Portaria, para sanar as pendências relacionadas nos relatórios de inconsistências produzidos no âmbito da Operação *Polygonum*.

§1º Para fiel cumprimento do prazo do *caput*, os interessados deverão revisar e atualizar os cadastros no SIGA.

§ 2º A não atualização do cadastro no prazo estipulado, implicará no envio da notificação por aviso de recebimento - AR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 26 de setembro de 2019.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário de Estado de Meio Ambiente - Em substituição

Portaria nº 73/2019

SEMA/MT

ANEXO ÚNICO

CAR	Portaria do cancelamento	Relatório de inconsistência	Irregularidade detectada
MT100780/2017	980/2018	Relatório 507	APPD Vazio
MT111200/2017	980/2018	Relatório 357	APPD Vazio
MT105278/2017	941/2018	Relatório 159	APPD Vazio
MT98273/2017	980/2018	Relatório 340	Documental
MT123731/2017	92/2019	Relatório 492	Documental
MT95416/2017	980/2018	Relatório 406	Documental
MT111428/2017	92/2019	Relatório 450	Documental
MT110489/2017	92/2019	Relatório 465	Documental
MT35674/2017	1.013/2018	Relatório 474	Documental
MT96680/2017	1.013/2018	Relatório 483	Documental
MT46445/2017	92/2019	Relatório 527	Documental
MT75282/2017	92/2019	Relatório 528	Documental
MT78712/2017	1.013/2018	Relatório 538	Documental
MT118203/2017	92/2019	Relatório 542	Documental
MT37394/2017	92/2019	Relatório 545	Documental
MT105975/2018	92/2019	Relatório 580	Documental
MT44375/2018	92/2019	Relatório 581	Documental
MT105147/2018	92/2019	Relatório 588	Documental
MT106764/2017	940/2018	Relatório 004	Documental
MT69729/2017	940/2018	Relatório 010	Documental
MT112059/2017	940/2018	Relatório 011	Documental
MT77699/2017	940/2018	Relatório 034	Documental
MT36108/2017	940/2018	Relatório 042	Documental
MT111704/2017	940/2018	Relatório 056	Documental
MT98316/2017	940/2018	Relatório 058	Documental
MT14795/2017	941/2018	Relatório 085	Documental
MT123523/2017	941/2018	Relatório 101	Documental
MT26638/2017	941/2018	Relatório 121	Documental
MT107732/2017	942/2018	Relatório 136	Documental
MT82770/2017	941/2018	Relatório 153	Documental
MT108633/2017	941/2018	Relatório 156	Documental
MT5977/2017	941/2018	Relatório 157	Documental
MT78553/2018	964/2018	Relatório 202	Documental
MT63023/2017	964/2018	Relatório 223	Documental
MT54878/2017	980/2018	Relatório 229	Documental
MT3251/2018	1.013/2018	Relatório 262	Documental
MT29095/2017	964/2018	Relatório 285	Documental
MT104498/2017	964/2018	Relatório 302	Documental
MT35673/2017	1.013/2018	Relatório 312	Documental
MT36662/2017	980/2018	Relatório 325	Documental
MT115763/2017	1.013/2018	Relatório 330	Documental
MT 67244/2017	1.013/2018	Relatório 347	Reposição Florestal
MT72596/2017	1.013/2018	Relatório 377	Reposição Florestal
MT35428/2018	92/2019	Relatório 445	Reposição Florestal
MT58614/2017	92/2019	Relatório 466	Reposição Florestal
MT107467/2017	940/2018	Relatório 031	Reposição Florestal
MT36773/2017	942/2018	Relatório 118	Reposição Florestal
MT107998/2017	942/2018	Relatório 143	Reposição Florestal
MT28642/2017	942/2018	Relatório 239	Reposição Florestal
MT112032/2017	92/2019	Relatório 338	Reposição Florestal

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 238/2019/GAB/SESP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede prorrogação de prazo para continuidade dos trabalhos do Processo Administrativo nº 001/2018, instaurado pela Portaria Conjunta nº 053/2018/CGECOR/SESP/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, e considerando a justificativa constante no pedido de prorrogação de prazo da Comissão do P.A., através da CI nº 367/2019 e da complexidade do caso em questão;

Considerando os princípios do contraditório e Ampla Defesa, com fulcro no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Comissão Processante prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar do dia 24 de setembro de 2019.

Art. 2º - Convalidar os atos processuais praticados pela Comissão Processante até a presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 24 de setembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de setembro de 2019.

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM

Secretário de Estado de Segurança Pública

Em substituição legal

Original assinado

PORTARIA CONJUNTA Nº 250/2019/CGE-COR/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar n. 550/2014 e a Lei n. 7.692/2002;

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo de protocolo n. 541523/2017, na qual indica a responsabilização da empresa no processo que foi instaurado para apurar irregularidade no cumprimento do contrato n. 074/2013, no fornecimento de alimentação para atender aos servidores plantonistas da ADEPOL, CIOSEP, POLITEC e aos detentos provisórios sob custódia da PJC, praticadas pela EMPRESA HOTEL E RESTAURANTE LONDRES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n. 13.008.608/0001-04 RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal à empresa Hotel e Restaurante Londres Ltda - EPP, prevista na cláusula 11.1, item IV, "b" e "c" do Contrato n. 074/2013/SESP e do artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93;

Art. 2º Suspender temporariamente a contratada Hotel e Restaurante Londres Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.008.608/0001-04, de participar em licitação e impedi-la de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 03 (três) meses, por falhas na execução do contrato, nos termos do item 11.2 do Contrato n. 074/2013/SESP e do artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Art. 3º Determinar que notifique a empresa acerca da presente decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2019.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança
Pública

Original assinado

Emerson Hideki Hayashida
Secretário Controlador - Geral do
Estado

Original assinado

PORTARIA Nº 240/2019/GAB/SESP/MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O **Secretário Adjunto de Segurança Pública**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e na Instrução Normativa nº 002/2019/GAB/SESP/MT, de 03/01/2019, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

CONTRATO Nº (Processo)	EMPRESA CONTRATADA CNPJ/CPF:	UNIDADE	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO
010/2018/SISPEN/ SESP 311410/2019	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. 61.600.839/0001-55	SETASC	THIFANI CRISTINA DE SOUZA E SILVA MARQUES (257827)	VALDET DE OLIVEIRA SILVA AQUINO (114569)	01/07/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, SEDIADAS EM TERRITÓRIO MATO-GROSSENSE, DE ESTUDANTES DOS ENSINOS MÉDIO E SUPERIOR VALOR: R\$ 2.126.187,00					
047/2019/SESP 173179/2019	GL COMÉRCIO E GASES LTDA - ME 12.520.836/0001-04	POLITEC	KESIA RENATA LOPES LEMONS MELO (218807)	EGUIBERTO BERNARDES FRAGA JUNIOR (133968)	23/08/2019
OBJETO: SERVIÇOS DE RECARGA DE GASES ESPECIAIS (HÉLIO, NITROGÊNIO, ETC) E MANUTENÇÃO DE REDES CANALIZADAS PARA CROMATOGRAFIA GASOSA VALOR: R\$ 76.075,95					
049/2019/SESP 303894/2018	CELEIRO ADM. DE BENS LTDA 00.113.067/0001-32	CBM	GIOVANY COELHO MOTTI (237538)	LEONARDO CUIABANO KUNZE (255091)	22/08/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO À RUA IRAI, S/N, BAIRRO PLANALTO, JACIARA - MT, COM ÁREA TOTAL: 60M X 30M = 1.800 M², SENDO LOTES 1, 2,3, PARTES 4 E 5 DA QUADRA 157, PARA ABRIGAR 9ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR DO CBM/MT EM JACIARA VALOR: R\$ 432.000,00					
052/2019/SESP 154091/2019	VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - EPP 09.049.833/0001-11	PM	LUCAS DA CRUZ NEVES (237743)	MARCOS D'AVILA BARBOSA MACIEL (880390)	30/08/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO (ANTI-INFLAMATÓRIO NÃO-ESTEROIDE, POMADA OFTÁLMICA, SUPLEMENTO VITAMÍNICO, VERMÍFUGO, VACINA ANTIRRÁBICA, ANTIBACTERIANO E OUTROS) PARA ATENDER DEMANDA DO CANIL DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - BOPE DA POLICIA MILITAR VALOR: R\$ 31.190,09					
054/2019/SESP 17874/2019	WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA 12.358.170/0001-21	SESP	MARIO DE SOUZA NETO (233482)	LUIZ GUILHERME LACERDA SCOMPARI (232599)	22/08/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS CONDICIONADORES DE AR - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA VALOR: R\$ 17.680,00					
055/2019/SESP 396219/2019	MARCA MOTORS VEICULOS LTDA 04.724.715/0001-48	SESP	EDER WILLIAM SALVATERRA (136272)	VANESKA DE OLIVEIRA NUNES (102327)	05/09/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - VEÍCULO UTILITÁRIO - DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO "SORRISO NO INTERIOR" DO ESTADO DE MT E PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA "RENDA EQUILIBRADA, FAMÍLIA FELIZ" DE ACORDO COM CONVÊNIO FEDERAL N.º 759579/2011 - SENASP/MJ VALOR: R\$ 133.300,00					
056/2019/SESP 50017/2019	RM EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA 31.375.122/0001-96	PJC	MARTINHA MARIANA PENA ALVES (95674)	EVANDRO ARAUJO CAVALCANTE (97320)	08/08/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA AVENIDA GENERAL OSÓRIO, Nº 1.084, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT, MEDINDO 1.438 M² EM ÁREA DE TERRENO E 805,50 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, MATRÍCULA Nº 40.055, ONDE ABRIGARÁ A DELEGACIA ESPECIALIZADA DA DEFESA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO MUNICÍPIO DE CÁCERES -MT VALOR: R\$ 432.000,00					
057/2019/SESP 18877/2019	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA EPP 03.362.501/0001-06	GEFRON	RONYE STEFFAN ROSA INDIO (231160)	REGINALDO APARECIDO LOPES (111583)	02/09/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GEFRON VALOR: R\$ 343.699,00					
058/2019/SESP 201637/2019	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA 01.334.250/0003-92	POLITEC	NELSON MASSAYUKI YOSHITKE (237656)	ANDREA CORREIA CARNEIRO (110526)	03/09/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PERICIAIS NA GERÊNCIA DE BIOLOGIA MOLECULAR DA DIRETORIA METROPOLITANA DE LABORATÓRIO FORENSE DA POLITEC VALOR: R\$ 58.576,00					

060/2019/SESP 108298/2019	RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP 14.442.229/0001-90	POLITEC	TARIK RIBEIRO DE ASSIS (203857)	ETEVALDO DE SOUZA AGUIAR (94607)	02/09/2019
		OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BENS DE CONSUMO (LUVAS, AVENTAIS, LENÇÓIS, ETC) PARA ATENDER A DEMANDA DA DIRETORIA METROPOLITANA DE MEDICINA LEGAL E DIRETORIA METROPOLITANA DE LABORATÓRIO FORENSE- POLITEC VALOR: R\$ 17.934,00			
061/2019/SESP 75765/2019	THATIELEN FURINI, NATALIA DOS SANTOS FURINI e SUELLEN CRISTINA FURINI PORTUGAL 042.220.819-14, 030.830.441-19 e 049.691.289-52	PJC	ROGÉRIO RODRIGUES RIZO (268048)	MOISES DE FARIAS LISBOA (211411)	17/09/2019
		OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA D-4, Nº 407, LOTE 10, QUADRA 07, SETOR "D", BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, MEDINDO 1.000 M² EM ÁREA DE TERRENO E 724,50 M² EM ÁREA CONSTRUÍDA, PARA ABRIGAR A DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALTA FLORESTA, NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA -MT VALOR: R\$ 360.000,00			
063/2019/SESP 285740/2019	CUIABÁ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME 15.571.435/0001-63	POLITEC	ANE CAROLINA PRADO SANTOS (232243)	JOACY ARRUDA MARTINHO (117447)	02/09/2019
		OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM INCLUSÃO DE TROCA DE PEÇAS EM: 01 (UM) APARELHO DE RAIO-X E 01 (UMA) PROCESSADORA, PARA ATENDER A DEMANDA DA DIRETORIA METROPOLITANA DE MEDICINA LEGAL- POLITEC VALOR: R\$ 39.600,00			
064/2019/SESP 179354/2019	ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP 04.044.223/0001-01	CIOPAER	DANIEL PEREIRA DUARTE (259662)	VICENTE BRAZ ARAUJO (232722)	19/09/2019
		OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (UNIFORME - MACACÃO DE VOO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS - CIOPAER VALOR: R\$ 52.515,00			
066/2019/SESP 202200/2019	SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A 09.461.647/0001-95	SISPEN	GILBERTO VALIAS RONDON CARVALHO (103699)	SIMONE LIRA DE SOUZA PIETSCH (101775)	23/09/2019
		OBJETO: SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL; DO SERVIÇO DE VISITA LOCAL PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES JUDICIAIS E DO FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS DO TIPO TOKEN USB PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, PARA AOS DIRETORES E SUBDIRETORES DAS UNIDADES PRISIONAIS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO VALOR: R\$ 27.105,60			
068/2019/SESP 160608/2019	CS BRASIL FROTAS LTDA 27.595.780/0001-16	PM	DANIEL DIAS DE BRITO (212034)	MAXWELL MANICA EVANGELISTA (230973)	03/09/2019
		OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CATEGORIAS DIVERSAS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM PLOTAGEM, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM CELA, COM RÁDIO COMUNICADOR, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL VALOR: R\$ 5.115.291,84			
069/2019/SESP 277122/2019	MARLY APARECIDA SANTANA 241.856.631-53	POLITEC	JOSE ROBERTO STEFANELLI JUNIOR (255226)	MOACIR DE OLIVEIRA (255298)	10/09/2019
		OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 662, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA - MT, COM 344,75 M², COM A FINALIDADE DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA GERÊNCIA REGIONAL DE PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA, NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA - MT VALOR: R\$ 84.600,00			
073/2019/SESP 75891/2019	CS BRASIL FROTAS LTDA 27.595.780/0001-16	CBM	ELTON DA SILVA MESQUITA (108953)	JAIUTON PAULO DE SENE (264642)	03/09/2019
		OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO QUANTO AO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DE SALVAMENTO E VISTORIA TÉCNICA, CATEGORIAS DIVERSAS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM PLOTAGEM, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM CELA, COM RÁDIO COMUNICADOR, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL VALOR: R\$ 791.998,56			
075/2019/SESP 205942/2019	CS BRASIL FROTAS LTDA 27.595.780/0001-16	PM	DARLAN SOARES DE OLIVEIRA (97569)	MAXWELL MANICA EVANGELISTA (230973)	03/09/2019
		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CATEGORIAS DIVERSAS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM PLOTAGEM, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM CELA, COM RÁDIO COMUNICADOR, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, E DENTRE OUTROS ITENS PREVISTOS NESTE CONTRATO, DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONSECUTIVOS, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO VALOR: R\$ 5.115.291,84			

075/2019/SESP 205942/2019	CS BRASIL FROTAS LTDA 27.595.780/0001-16	PJC MARLISE DA SILVA FERREIRA MATOS (97462)	RAFAEL PAULO DA SILVA (98660)	03/09/2019	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CATEGORIAS DIVERSAS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM PLOTAGEM, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM CELA, COM RÁDIO COMUNICADOR, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, E DENTRE OUTROS ITENS PREVISTOS NESTE CONTRATO, DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONSECUTIVOS, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO VALOR: R\$ 5.115.291,84
075/2019/SESP 205942/2019	CS BRASIL FROTAS LTDA 27.595.780/0001-16	POLITEC REMY ALVES CARVALHO (218142)	DACIO JOSE DE OLIVEIRA MIRANDA (79900)	03/09/2019	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CATEGORIAS DIVERSAS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM PLOTAGEM, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM CELA, COM RÁDIO COMUNICADOR, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, E DENTRE OUTROS ITENS PREVISTOS NESTE CONTRATO, DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONSECUTIVOS, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO VALOR: R\$ 5.115.291,84
080/2019/SESP 149420/2019	E. MANTOANI COMERCIAL DE FRIOS LTDA EPP 14.242.422/0001-88	SISPEN PEDRO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR (114783)	CARLA PATRÍCIA DE OLIVEIRA (70797)	18/09/2019	OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DE PALMEIRAS VALOR: R\$ 26.950,60
081/2019/SESP 149420/2019	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP 03.362.501/0001-06	SISPEN PEDRO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR (114783)	CARLA PATRÍCIA DE OLIVEIRA (70797)	16/09/2019	OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DE PALMEIRAS VALOR: R\$ 132.073,20
084/2019/SESP 246632/2019	PANTANAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA 08.282.957/0001-80	POLITEC TARIK RIBEIRO DE ASSIS (203857)	SILVANA FERREIRA DE ALMEIDA (252875)	23/09/2019	OBJETO: SERVIÇOS DE 05 (CINCO) POSTOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA DE 24H ININTERRUPTAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E A PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO VALOR: R\$ 1.032.250,20
090/2019/SESP 55908/2016	DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA - ME 03.037.787/0001-54	SESP ALIS KARLA CANO LANZA (218190)	WILLIAN CARLOS DA SILVA (280185)	23/09/2019	OBJETO: SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS E MANEJO DE AVES (POMBOS), COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PRODUTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS COM ENCARGOS SOCIAIS, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NO RELATÓRIO DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES), BEM COMO, DEMAIS INFORMAÇÕES GERAIS E AS PLANTAS BAIXAS APRESENTADAS DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA VALOR: R\$ 27.800,00
OF039/2019/SESP 139537/2019	MULTUS COMERCIAL LTDA 24.753.864/0001-42	SESP GENILZA MARIA DE OLIVEIRA (125214)	FERNANDO FERNANDES NERI (8757879)	14/08/2019	OBJETO: FORNECIMENTO DE PERSIANA HORIZONTAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUTI VALOR: R\$ 4.895,55
OF042/2019/SESP 127274/2019	SP COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA 26.783.910/0001-81	POLITEC TARIK RIBEIRO DE ASSIS (203857)	SERGIO GIRALDELLI DE FREITAS (94634)	22/08/2019	OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO: LÂMPADAS, TELEFONE, REFLETOR, LANTERNA, KIT P/ CORTAR, KIT P/ LIXAR, DISCO DE CORTE, MANDRIL, LÂMINA, CHAIRA, AMOLADOR DE FACAS E LÂMPADA ULTRAVIOLETA VALOR: R\$ 28.475,70
OF043/2019/SESP 127274/2019	MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP 14.888.303/0001-05	POLITEC TARIK RIBEIRO DE ASSIS (203857)	SERGIO GIRALDELLI DE FREITAS (94634)	26/08/2019	OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO: LÂMPADAS, TELEFONE, REFLETOR, LANTERNA, KIT P/ CORTAR, KIT P/ LIXAR, DISCO DE CORTE, MANDRIL, LÂMINA, CHAIRA, AMOLADOR DE FACAS E LÂMPADA ULTRAVIOLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLITEC VALOR: R\$ 9.400,00
OF044/2019/SESP 127274/2019	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME 20.220.317/0001-40	POLITEC TARIK RIBEIRO DE ASSIS (203857)	SERGIO GIRALDELLI DE FREITAS (94634)	30/08/2019	OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO: LÂMPADAS, TELEFONE, REFLETOR, LANTERNA, KIT P/ CORTAR, KIT P/ LIXAR, DISCO DE CORTE, MANDRIL, LÂMINA, CHAIRA, AMOLADOR DE FACAS E LÂMPADA ULTRAVIOLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLITEC VALOR: R\$ 8.740,00
OF046/2019/SESP 107732/2019	MEM TECNOLOGIA EIRELI - EPP 21.962.518/0001-86	SESP ARTHUR GUSTAVO BRITO DE FARIA (267982)	JEFFERSON GONÇALVES DE OLIVERIA REIS (122673)	26/08/2019	OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - EQUIPAMENTOS DE TI (MEMÓRIA RAM, PLACA DE VÍDEO, FILTRO DE LINHA, PASTA TÉRMICA, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SESP E UNIDADES VALOR: R\$ 28.000,00

OF050/2019/ SESP 107112/2019	WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI - ME 30.985.777/0001-13	POLITEC	TARIK RIBEIRO DE ASSIS (203857)	SERGIO GIRALDELLI DE FREITAS (94634)	04/09/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO -MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLITEC VALOR: R\$ 28.931,26					
OF051/2019/ SISPEN/SESP 181208/2019	CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-ME 07.435.441/0001-65	SISPEN	JOSÉ EDUARDO FERREIRA GOMES (143485)	CARLA PATRÍCIA DE OLIVEIRA (70797)	29/07/2019
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL HIGIÊNICO), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP EM FAVOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO VALOR: R\$ 20.160,00					

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, ____ de _____ de 2019.

Carlos George de Carvalho Davim
Secretário Adjunto de Segurança Pública
(original assinado)

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA N.º 009/2019/DG/POLITEC, de 23 de setembro de 2019.

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, no âmbito da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/MT, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto Estadual n.º 5.567, de 26 de novembro de 2002, que determina a constituição de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, em todos os órgãos e entidades, obedecendo ao disposto no Manual de Gestão de Documentos do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação - LAI, Lei n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n.º 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES n.º 001/2017, que estabelece os procedimentos para a Classificação da Informação de acordo com o artigo 36 do Decreto n.º 1.973, de 25 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO que a POLITEC/MT prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, bem como pela gestão pública transparente.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Perícia Oficial e Identificação Técnica a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

I - Francis Raymon Cordeiro de Souza (Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula 252588).

II - Tarik Ribeiro de Assis (Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula 203857).

III - Samirys Fernandez dos Santos (Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula 249248).

IV - Weliton José da Silva Balduino (Analista Administrativo - Advogado, matrícula 242046).

V - Fabio Emanuel Barão (Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula 233543), Flavio de Souza Ventura (Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula 233535), Glauce da Silva Araújo, (Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula 233661), Iohan Camões de Albuquerque (Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula 253866), Roger Martins Ferreira da Silva (Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula 233648).

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, em conformidade com o Decreto n.º 5.567/2002, Decreto n.º 1973/2013 e Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES N.º 001/2017, terá as seguintes atribuições:

I- Atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos.

II- Proceder a avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final.

III- Autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente.

IV- Acompanhar a Política de Gestão de Documentos no Órgão/Entidade.

§ 1º - Proceder a identificação e classificação da informação em grau de sigilo, considerando o Plano de Classificação de Documentos do Poder Executivo Estadual, bem como a revisão da classificação, a reclassificação e a desclassificação da informação de acordo com o art. 2º, da IN 01/52017, quando:

I - pôr em risco a defesa e a integridade do território estadual;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociação ou a relação internacional, ou que tenha sido fornecida em caráter sigiloso por outro Estado ou organismo internacional;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - pôr em risco a estabilidade fiscal, financeira ou econômica do Estado;

V - vier a prejudicar ou pôr em risco plano ou operação estratégica dos órgãos de segurança pública;

VI - quando prejudicar ou puser em risco projeto de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como sistema, bem como instalação ou área de interesse estratégico do Estado de Mato Grosso;

VII - quando puser em risco a segurança de instituição ou de autoridade estadual, nacional ou estrangeira e seus familiares; ou

VIII - vier a comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

§ 2º - A classificação da informação em grau de sigilo observará o interesse público da informação e o critério menos restritivo possível, devendo cumprir as normas e procedimentos estabelecidos nos Decretos e Instrução Normativa citados no "caput" para elaboração do Termo de Classificação da Informação - TCI.

Art. 3º - Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 4º - O Presidente poderá, quando necessário, convocar outros servidores para auxiliarem nos trabalhos relacionados a esta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRE-SE.

(original assinado)
Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC/MT

SISPEN

SISTEMA PENITENCIÁRIO

ATA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 146/2018/GAB/SEJUDH

Assim, a Comissão Permanente instituída Portaria Nº 146/2018/GAB/SEJUDH/MT, competente para instrução, análise e deliberação de processos referente a suspensão do porte de arma de fogo de Agentes Penitenciários, reunida em data de 24/09/2019 e por unanimidade de votos:

RESOLVEM:

1 - Processo nº 385576/2019-MANIFESTAR pela **SUSPENSÃO CAUTELAR do porte de arma de fogo** concedido ao Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário **HÉLIO RODRIGUES RIBAS**, por se enquadrar na hipótese disposta no Art. 14, inc. II, da Instrução Normativa Nº 002/2018/GAB/SEJUDH, Condicionando-se a revogação da suspensão, a apresentação de laudo psicológico (Art. 4º da Lei 10.826/03), que ateste estar apto ao manuseio de arma de fogo:

2 - Processo nº 411819/2018-MANIFESTAR pela **SUSPENSÃO CAUTELAR do porte de arma de fogo** concedido a Agente Penitenciária do Sistema Penitenciário **LUCIANA DOS SANTOS NORONHA**, por se enquadrar na hipótese disposta no Art. 14, inc. II, da Instrução Normativa Nº 002/2018/GAB/SEJUDH, Condicionando-se a revogação da suspensão, a apresentação de laudo psicológico (Art. 4º da Lei 10.826/03), que ateste estar apta ao manuseio de arma de fogo:

3 - Processo nº 367570/2019-MANIFESTAR pela **SUSPENSÃO CAUTELAR do porte de arma de fogo** concedido ao Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário **CLAUDINEY DA SILVA GONÇALVES**, por se enquadrar na hipótese disposta no Art. 14, inc. II, da Instrução Normativa Nº 002/2018/GAB/SEJUDH, Condicionando-se a revogação da suspensão, a apresentação de laudo psicológico (Art. 4º da Lei 10.826/03), que ateste estar apto ao manuseio de arma de fogo:

4 - Processo nº 367544/2019-MANIFESTAR pela **SUSPENSÃO CAUTELAR do porte de arma de fogo** concedido ao Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário **HEBER LOPES DOS SANTOS**, por se enquadrar na hipótese disposta no Art. 14, inc. I, da Instrução Normativa Nº 002/2018/GAB/SEJUDH, Condicionando-se a revogação a apresentação de certificado em curso de aperfeiçoamento ofertado pela Escola Penitenciária.

5 - Processo nº 409595/2019-MANIFESTAR pela **SUSPENSÃO CAUTELAR do porte de arma de fogo** concedido ao Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário **LUIZ ANTONIO CESAR DOS SANTOS**, por se enquadrar na hipótese disposta no Art. 14, inc. VI, da Instrução Normativa Nº 002/2018/GAB/SEJUDH, Condicionando-se a revogação ao término do processo ou decisão judicial que autorize o porte de arma de fogo:

6 - Processo nº 543354/2019 - Manutenção do acompanhamento pela Superintendência de Gestão de Pessoas/GEADSS;

7 - Processos 328899/2019 e 323204/2019 - Notificação para apresentação da carteira de identidade funcional à GALP;

8 - 442195/2019 - Encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas/GEADSS;

Os servidores que estiverem com o porte de arma suspensão deverão apresentar as carteiras de identidade funcional no prazo de 72 (setenta e duas) horas na Unidade em que estiverem lotados, sob pena de responsabilização administrativa.

Apresentadas as carteiras o diretor/gerentes deverá encaminhá-las a GALP.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)
 EMANOEL ALVES FLORES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

(ORIGINAL ASSINADO)
 RIAD OMAR FARES
 Chefe de Gabinete

(ORIGINAL ASSINADO)
 ANDERSON SANTANA DA COSTA
 Superintendente Regional Leste

(ORIGINAL ASSINADO)
 HERMÍNIA DANTAS DE BRITO
 Coordenadora de Inteligência
 Penitenciária

(ORIGINAL ASSINADO)
 EDSON CASSIMIRO DA SILVA FILHO
 Gerente do Serviço de Operações
 Especializadas

(ORIGINAL ASSINADO)
 MICHELLI EGUES DIAS MONTEIRO
 PNS do Sistema Penitenciário/
 Advogada

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Processo n.º: 192103/2019

Locatário: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Locador: BENEDITO PEREIRA DE MELO.

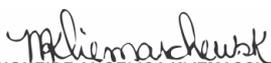
Objeto: Locação de imóvel destina-se, exclusivamente para o atendimento da Escola Estadual Ledy Anita Brescancim - salas anexas, localizada na Avenida Cesar Lima Quadra 27 Lote 01, Município de Campo Verde - MT.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, artigo 205 da Constituição Federal.

Valor Global: R\$ 26.088,00 (Vinte e seis mil e oitenta e oito reais), que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 2.174,00** (Dois mil, cento e setenta e quatro reais) durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Jurídico N.º 2.520/SGAC/PGE/2019 e Termo de Referência Nº 072/2019.

Cuiabá, 23 de setembro de 2019.


 MARIONEIDE ANGÉLICA KLIMASCHÉWSK
 Secretária de Estado de Educação

Lauda 058

ERRATA da lauda **057** de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 27597, com publicação em 25/09/2019 - página 27.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0272-2019

Onde se lê: Extrato de Cooperação nº 0202-2019, leia-se Extrato de Cooperação **0272-2019**.

A Secretaria de Estado de Educação, instalada na Rua Engenheiro Edgar Arze, nº 215, Centro Político Administrativo no município de Cuiabá, torna público que requereu à Secretaria do Estado de Meio Ambiente - Modalidade: Licença Ambiental - Licença Previa, Licença de Instalação e posteriormente a Licença de Operação para reforma geral e construção de cozinha/refeitório, na **EE Hermelinda de Figueiredo**, localizada na rua Londrina, s/n, Coophema no município de Cuiabá/MT.

A Secretaria de Estado de Educação, instalada na Rua Engenheiro Edgar Arze, nº 215, Centro Político Administrativo no município de Cuiabá, torna público que requereu à Secretaria do Estado de Meio Ambiente - Modalidade: Licença Ambiental - Licença Previa, Licença de Instalação e posteriormente a Licença de Operação para construção de quadra poliesportiva coberta com 1.114,00m², na **E.E. Maria Macedo Rodrigues**, instalada na R. Martin Afonso, S/N - Mapim, Várzea Grande - MT.

A Secretaria de Estado de Educação, instalada na Rua Engenheiro Edgar Arze, nº 215, Centro Político Administrativo no município de Cuiabá, torna público que requereu à Secretaria do Estado de Meio Ambiente - Modalidade: Licença Ambiental - Licença Previa, Licença de Instalação e posteriormente a Licença de Operação para retomada da obra de construção de quadra poliesportiva coberta padrão FNDE na **Escola Estadual Nagib Saad**, localizada na Agrovila das Palmeiras, município de Santo Antônio do Leverger/MT.

A Secretaria de Estado de Educação, instalada na Rua Engenheiro Edgar Arze, nº 215, Centro Político Administrativo no município de Cuiabá, torna público que requereu à Secretaria do Estado de Meio Ambiente - Modalidade: Licença Ambiental - Licença Previa, Licença de Instalação e posteriormente a Licença de Operação Retomada de obra para finalização da **ESCOLA ESTADUAL NOVA**, de 1.610,63m², localizada no município de **NOVA LACERDA - MT**.

PORTARIA Nº 462/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada e prorroga o prazo do PAD nº 629379/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 629379/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 613/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de 05/12/2018, página 54, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **23 de julho de 2019**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 629379/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 1º de julho de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 630/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 496332/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 496332/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 453/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 24/09/2018, p. 45, substituído pela Portaria nº 737/2018/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 27/11/2018, pág 57, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias**, com efeitos a partir de **07 de setembro de 2019**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 496332/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 631/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência dos atuais membros da Comissão Processante, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 496334/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da

Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 496334/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 738/2018/GS/SEDUC/MT, publicada no DOE de 27/11/2018, p. 58, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias**, com efeitos a partir de **13 de setembro de 2019**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 496334/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 632/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 496343/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 496343/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela PORTARIA Nº 459/2018/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 24/09/2018, p. 46, substituído pela PORTARIA Nº 739/2018/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 27/11/2018, p. 58, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias**, com efeitos a partir de **07 de setembro de 2019**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº **496343/2018**, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 633/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 578386/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da

Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 578386/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela PORTARIA Nº 557/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. de 06/11/2018, p. 32, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias**, com efeitos a partir de **15 de setembro de 2019**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 578386/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 634/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Sindicante, prorroga o prazo da Sindicância Administrativa nº 309464/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e § 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 309464/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria n. 289/2018/CGE-COR/SEDUC publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/06/2018, p. 47, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, **a partir de 13/09/2019**, para a conclusão da epígrafa Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 635/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Sindicante, prorroga o prazo da Sindicância Administrativa nº 422644/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e § 1º do art. 75 da Lei

Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 422644/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 386/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15/08/2018, p. 25, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, **a partir de 09/09/2019**, para a conclusão da epígrafa Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 638/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo nº 352773/2019 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 522/2016;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo por Irregularidade Contratual sob o nº 352773/2019, instaurado por intermédio da Portaria nº 509/2019/GS/SEDUC/MT;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 509/2019/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 29 de julho de 2019, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo por Irregularidade Processual.

Art. 2º Prorrogar o prazo do processo administrativo disciplinar em epígrafe, em 60 (sessenta) dias, **a partir de 27/09/2019**, para dar andamento nos procedimentos finais, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 639/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo nº 352775/2019 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 522/2016;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução

processual, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo por Irregularidade Contratual sob o nº 352775/2019, instaurado por intermédio da Portaria nº 510/2019/GS/SEDUC/MT;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 510/2019/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 29 de julho de 2019, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo por Irregularidade Processual.

Art. 2º Prorrogar o prazo do processo administrativo disciplinar em epígrafe, em 60 (sessenta) dias, **a partir de 27/09/2019**, para dar andamento nos procedimentos finais, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 640/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Processante e prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 502064/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº **502064/2018**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela **Portaria nº 622/2019/GS/SEDUC/MT, publicada no DOE de 10/09/2019, p. 22**, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias**, com efeitos a partir de **13 de setembro de 2019**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº **502064/2018**, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 641/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 556060/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar

nº 207 de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 556060/2018, instaurado por intermédio da Portaria nº 544/2018/CGE-COR/SEDUC/MT;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 544/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo do processo administrativo disciplinar em epígrafe, em 60 (sessenta) dias, **a partir de 24/09/2019**, para dar andamento nos procedimentos finais, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 642/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a substituição de membro para continuidade no Processo Administrativo Disciplinar nº 422647/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de Substituição de Membro, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 422647/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o membro Francisco Carlos de Lima Oliveira, matrícula nº 205105, pelo servidor público efetivo Jaconésio Alves da Silva, matrícula nº. 84419, para recompor a Comissão designada pela Portaria nº. 387/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15/08/2018, página 25, alterada pela Portaria Nº. 274/2019/GS/SEDUC/MT publicada no DOE de 22/04/2019, p. 14, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos instrutórios do presente procedimento sob a presidência do primeiro:

- I) - Cândida Cespedes Ribeiro, matrícula nº. 200367;
- II) - Sonia Cristina Pereira Barroso; matrícula nº. 67508 e
- III) - Jaconésio Alves da Silva, matrícula nº. 84419.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. **CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 643/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão

Processante, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 134563/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 134563/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº. 194/2018/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 20/03/2018, página 35, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias**, com efeitos a partir de **25 de setembro de 2019**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 134563/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 644/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Processante, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 657412/2017 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 657412/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 557/2017/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 05 de dezembro de 2017, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **04 de setembro 2019**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 657412/2017, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 645/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência dos atuais membros da Comissão Processante, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 468029/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 468029/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela PORTARIA Nº 436/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 10/09/2018, p. 63, substituído pela PORTARIA Nº 802/2018/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 18/12/2018, p. 52, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias**, com efeitos a partir de **06/09/2019**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 468029/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 647/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão designada pela Portaria nº 212/2018/CGE-COR/SEDUCMT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de Substituição de Membro, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 278632/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o membro **Wanderlei Longui** pela servidora **Nathália da Costa Amedi**, matrícula nº 215502, para recompor a Comissão designada pela Portaria nº 212/2018/CGE-COR/SEDUC/MT, publicada no DOE em 05/06/2018 página 12, sob a presidência do primeiro:

- I - Roselane da Silva, matrícula nº 61159;
- II - Ana Flávia Botelho Rodrigues, matrícula: 241121;
- III - Nathália da Costa Amedi, matrícula nº 215502.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 648/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre prorrogação de prazo e substituição de membro da Comissão designada pela Portaria 175/2019/GS-COR/SEDUC/MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo e substituição de membro, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 198848/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o membro Wanderlei Longui pela servidora **Nathalia da Costa Amedi**, matrícula nº 215502, para recompor a Comissão designada pela Portaria nº 175/2019/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 02/05/2019, página 08, Sob a presidência da primeira:

- I - Roselane da Silva, matrícula nº 61159;
- II - Ana Flávia Botelho Rodrigues, matrícula nº 241121;
- III - Nathalia da Costa Amedi, matrícula nº 215502.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **06 de setembro de 2019**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 198848/2019, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 649/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre prorrogação de prazo e substituição de membro da Comissão designada pela Portaria 613/2018/CGE-COR/SEDUC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo e substituição de membro, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 629379/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o membro Wanderlei Longui pela servidora **Nathalia da Costa Amedi**, matrícula nº 215502, para recompor a Comissão designada pela Portaria nº 613/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de 05/12/2018, página 54, Sob a presidência da primeira:

- I - Roselane da Silva, matrícula nº 61159;
- II - Ana Flávia Botelho Rodrigues, matrícula nº 241121;
- III - Nathalia da Costa Amedi, matrícula nº 215502.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **21 de setembro de 2019**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 629379/2018, pelos

motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 637/2019/GS/SEDUC/MT.

Acrescenta ao art. 4º o inciso IV, e retificar o inciso II, alínea "a", art. 4º, da Portaria nº 580/2019/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 29 de agosto de 2019 que "Dispõe sobre procedimentos para realização de Inventário Físico Financeiro e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Secretaria de Estado de Educação".

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71. I, II e IV da Constituição do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar ao art. 4º, o inciso IV, fazendo constar a seguinte redação:

"IV - As subcomissões de Inventário de Bens Imóveis serão compostas pelos servidores relacionados no site da SEDUC-MT, disponibilizado por meio do link <http://www2.seduc.mt.gov.br/web/seduc/-/12444664-inventario-patrimonial?ciclo=>."

Art. 2º Retificar o inciso II, alínea "a", Art. 4º, da Portaria nº 580/2019/GS/SEDUC/MT, fazendo constar as seguintes alterações:

Onde se lê:

a) Mario Lucas Silva Campos Camargo, matrícula 289057.

Leia-se:

a) Mario Lucas Silva Camargo, matrícula 289057.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo todas as outras disposições definidas na Portaria nº 580/2019/GS/SEDUC/MT.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****PORTARIA N.º 095/2019/GAB/SETASC/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos.

RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, abaixo discriminado:

CONTRATO DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO nº 001/2019/SEGES/SEPLAN/MTI - Objeto: Gerenciamento Unificado de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação, que compreendem o plano anual de prestação de serviço de tecnologia da informação. **Fiscal:** Edimilson Argemiro Galvan Filho - Matrícula: 292418; **Suplente:** Marcos Koppenhagen Wamzer - **Matrícula:** 239458.

CONTRATO Nº 042/2018 - PHILIP OBRIEN DANZMANN FERREIRA - Objeto: Contratação de um serviço de armazenamento de arquivo em nuvem sob demanda através de um software/API. **Fiscal:** Edimilson Argemiro Galvan Filho, Matrícula: 292418 **Suplente:** José Felipe de Souza Filho - Matrícula: 217322.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Cuiabá, 23 de setembro de 2019.


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PORTARIA Nº 232/2019/SEDEC - DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a designação dos fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 009/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

A Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Cristyane Baena Teixeira, matrícula nº 247036, e Samanta Cristina Souza de Moraes, matrícula nº 137383, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 009/2019/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, formalizado através do processo administrativo nº 287401/2019/SEDEC, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, sediadas em território mato-grossense, de estudantes do ensino médio, para preenchimento 15 (quinze) bolsas de estágio existentes na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - A servidora Samanta Cristina Souza de Moraes, nomeada como suplente, substituirá a servidora titular no período de férias, licenças e demais ausências desta.

Art. 3º - As servidoras designadas por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 002, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
 (Original assinado)

SECEL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DO CONTRATO 007/2019/SECEL

PROCESSO: 340897/2019/SECEL - Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 029/2018/SEGES oriunda do Pregão Eletrônico nº. 031/2018/SEGES.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: K3 Comércio Varejista de Jornais, Revistas e Outras Publicações Ltda ME - CNPJ nº 10.676.614/0001-41.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada no serviço de publicação de matérias em jornais de grande circulação estadual (Mato Grosso), para atender a demanda de

publicação dos atos normativos e não normativos da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2018/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 031/2018/SEGES, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

VALOR: R\$ 8.770,00 (oito mil setecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2014; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 196.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2019.

EXTRATO DO CONTRATO 008/2019/SECEL

PROCESSO: 340897/2019/SECEL - Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 029/2018/SEGES oriunda do Pregão Eletrônico nº. 031/2018/SEGES.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli - CNPJ nº 18.876.112/0001-76.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada no serviço de publicação de matérias em jornais de grande circulação nacional, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2018/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 031/2018/SEGES, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; PROGRAMA 036; P.A.O.E. 2014; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 196.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2019.

EXTRATO DO CONTRATO 167/2019/FUNDED

PROCESSO: 152713/2019/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2019/SECEL.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Sr. Fernando Santos Martins de Campos - CPF nº 062.382.821-93.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **basquete**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; P.A.O.E. 3034; Programa 284; Natureza de Despesa 33.90.36; Fonte 195. PATRONAL: U.O. 23601; P.A.O.E. 3034; Programa 284; Natureza de Despesa 33.90.47; Fonte 195.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2018/SECEL

PROCESSO: 267797/2019/SECEL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar os quantitativos dos itens do Contrato nº. 012/2018/SECEL, diminuindo-se o quantitativo dos itens de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10 e aumentando o item de Etanol Comum, em atendimento ao Ofício Circular nº. 021/GAB/2019/GAB/SEPLAG; 1.2. Acrescer o valor do Contrato 012/2018/SECEL em 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento), conforme limites previstos no Art. 65, § 1º da lei 8.666/1993; 1.3. Incluir e atualizar o percentual de desconto praticado contratualmente, em conformidade com informação do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 020/2018/SEGES.

DAS ALTERAÇÕES: 2.1. Fica acrescido o valor de R\$ 18.741,50 (dezoito mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) ao Contrato 012/2018/SECEL; 2.2. O valor total do Contrato 012/2018/SECEL passa a ser de R\$ 93.733,50 (noventa e três mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); 2.3. Incluir e atualizar para 1,20% (um inteiro e

vinte centésimos por cento) na descrição dos itens contratados o item de desconto anteriormente não descrito na Ata de Registro de Preços nº. 020/2018/SEGES, em conformidade com informação do 1º Termo Aditivo da Ata, com efeitos a partir da assinatura deste Aditivo;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa: 036; P.A.O.E.: 2006; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte: 196.

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 010/2015/SECEL
PROCESSO: 603449/2015/SECEL.

DISTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

DISTRATADO: VB Serviços Automotivos Eireli - CNPJ nº 73.822.058/0001-94.

OBJETO: Rescindir o Contrato 010/2015/SECEL, Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos automotores, 0 (zero) km ou com até 01 (um) ano de fabricação, sem motorista, sedan 1.6, quatro portas, equipados com sistema específico de monitoramento de veículos em tempo real, em dias úteis ou não úteis, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso.

DA RESCISÃO: Esta rescisão foi motivada, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, de forma amigável.

DA RESOLUÇÃO: As partes reconhecem a inexistência de quaisquer pendências administrativas, financeiras ou condições futuras de questionamento, declarando o contrato resoluto e fielmente executado até 07/07/2019.

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 001/2016/SECEL
PROCESSO: 25386/2016/SECEL.

DISTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL.
DISTRATADO: V.Car Veículos Eireli - CNPJ nº 11.644.975/0001-79.

OBJETO: Rescindir o Contrato 001/2016/SECEL, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atividades Administrativas, durante 12 (doze) meses consecutivos, em regime de empreitada por preço unitário, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura - SEC.

DA RESCISÃO: Esta rescisão foi motivada, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, de forma amigável.

DA RESOLUÇÃO: As partes reconhecem a inexistência de quaisquer pendências administrativas, financeiras ou condições futuras de questionamento, declarando o contrato resoluto e fielmente executado até 16/07/2019.

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2019.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 319/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.71º, II, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências;

Considerando o Decreto 1.563, de 29 de junho de 2018, que regulamenta a Lei 10.709 de 28/06/2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, e dá outras providências;

Considerando o Decreto 152, de 27 de junho de 2019, que renova a validade do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, altera o Decreto 1.563, de 29 de junho de 2018, que regulamenta a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, que institui o referido Fundo e dá outras providências;

Considerando a Portaria Conjunta SEFAZ/SES/SEPLAN nº 001/2018, de 25 de julho de 2018, que institui norma complementar operacional relativa às disposições do Decreto nº 1.563, de 29 de junho de 2018.

Considerando a Portaria nº 194/2018/GBSES, de 01 de agosto de 2018, que estabelece critérios para normatizar a aplicação das receitas advindas da arrecadação do FEEF/MT em despesas de custeio para complementação da Tabela SUS segundo o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709 de 28 de junho de 2018, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse de recurso financeiro proveniente do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, segundo o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709, de 28 de junho de 2018, a ser transferidos aos Fundos Municipais de Saúde, de acordo com o art. 2º da Portaria nº

194/2018/GBSES, no valor total de **R\$ 2.312.227,61** (dois milhões trezentos e doze mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), **referente 14ª parcela (décima quarta parcela).**

Parágrafo. 1º - Ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá destina-se o valor de **R\$ 1.755.686,47** (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) conforme anexo único.

Parágrafo. 2º - Ao Fundo Municipal de Saúde de Rondonópolis, destina-se o valor de **R\$ 556.541,14** (quinhentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e quatorze centavos) distribuídos conforme anexo único;

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dotação orçamentária abaixo especificada: Unidade Orçamentária: 21.601; Função: 10; Programa: 077; Ação: 2451 - Atenção hospitalar complementar do SUS; Fonte de Recursos: 196 - Recursos de Fundos Especiais administrado pelo órgão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá - MT, 26 setembro de 2019.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

Referente ao Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709/2018

FMS DE RONDONÓPOLIS

Hospital Santa Casa de Rondonópolis **R\$ 556.541,14**

FMS DE CUIABÁ

Hospital do Câncer de Mato Grosso **R\$ 556.541,14**

Hospital Geral Universitário **R\$ 556.541,14**

Hospital Santa Helena **R\$ 556.541,14**

Instituto Lions da Visão **R\$ 86.063,06**

SUB-TOTAL DO FMS DE CUIABÁ R\$ 1.755.686,47

TOTAL GERAL R\$ 2.312.227,61

PORTARIA Nº 320/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e a Portaria nº 020/2018/GBSES, que "institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso";

CONSIDERANDO a Portaria nº 073/2019/GBSES que prorroga a vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES até o dia 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **MAIO/2019, para os municípios: Barra do Garças, Primavera do Leste e Tangará da Serra (neonatal)** que apresentaram documentação regular em tempo hábil, conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 812.503,68** (oitocentos e doze mil quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos), e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 192 e/ou 196

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Hospitalar Complementar do SUS

Subação: 3 - Manutenção de repasse financeiro aos fundos municipais de saúde

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2019.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO	MUNICIPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	TOTAL
MICRORREGIÃO			
GARÇAS ARAGUAIA	BARRA DO GARÇAS	HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK	R\$ 171.664,64
TOTAL			R\$ 171.664,64
SUL MATOGROSSENSE	PRIMAVERA DO LESTE	ISTITUTO MATOGROSSENSE DE TERAPIA INTENSIVA-IMATI	R\$ 157.239,04
TOTAL			R\$ 157.239,04
MÉDIO NORTE	TANGARÁ DA SERRA	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA	R\$ 483.600,00
MÉDIO NORTE TOTAL			R\$ 483.600,00
TOTAL GERAL			R\$ 812.503,68

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2017/SEAF-MT (PROC. Nº 457429/2019).

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2017/SEAF-MT tem por objeto o prazo de vigência do contrato nº 071/2017/SEAF-MT (01/10/2019 a 30/09/2020). Este aditivo esta em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Contratante - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar- SEAF, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

Contratada: Interlagos Locadora de Veículos LTDA-ME CNPJ:73.530.396/0001-52.

Da Inalterabilidade: Ratificar as demais Cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.

Assinam: Pela **SEAF** o Secretário **SILVANO FERREIRA DO AMARAL** e pela empresa **INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME**, seu representante **ANDERSON DA SILVA FONSECA**.

Data da Assinatura: 24 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 0036, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS CEDIDOS PATRIMONIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR -SEAF/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO II ART. 71 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.

Considerando a necessidade de acompanhamento e monitoramento do correto cumprimento dos Termos de Cessão de Uso de máquinas e equipamentos cedidos pela SEFA-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão de monitoramento e avaliação destinada ao acompanhamento das finalidades e destinações expostas nos Termos de Cessão de Uso de equipamento sob o patrimônio desta Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT, que venha a ser firmado com outros entes, sejam públicos ou privados, voltados ao fortalecimento da agricultura familiar.

Art. 2º - Fica designado para compor a Comissão de Monitoramento e avaliação os membros abaixo relacionados:

I - Coordenação Geral:
Bruna Gnoatto (CPA/SUAD/SAAS/SEAF-MT) - Coordenadora Geral

Luzinei Alonso de Oliveira - Vice-Coordenadora

II - Equipe técnica de Monitoramento e Avaliação:

Aurilineu Tizot
Magda da Fonseca Chagas
Murilo Geller
Joelma da Silva Neves
Alexandre Ribeiro de Lucena
Eduardo Silva Dantas
Vânia Ângela Kohl
Luciano Gomes Ferreira
Jean Venícius Moraes e Silva
Leonardo da Silva Ribeiro
Luiz Henrique Araújo de Carvalho
Eder Azevedo Ramos
Willian Tell Souza Lima

Art. 3º - Na ausência do Coordenador Geral, a comissão deverá ser presidida pelo Vice Coordenador geral. Na Ausência de ambos o Secretário de Estado de Agricultura Familiar indicará o responsável.

Art. 4º - Compete a Comissão Monitoramento e Avaliação:

I - Programar e executar vistorias e supervisões técnicas in loco, em caráter de avaliação e/ou fiscalização, conforme critério e prioridade estabelecidos nos Termos de Cessão de Uso firmados pela Secretaria Estadual de Agricultura Familiar - SEAF/MT.

II - Analisar, elaborar e emitir relatórios e pareceres técnicos, dentre outros, sobre a execução de atividades e/ou projetos que se utilizam de bens cedidos pela Secretaria Estadual de Agricultura Familiar - SEAF/MT, conforme estabelecidos nos respectivos Termos de Cessão de Uso.

III - Identificar e propor medidas de intervenções em situação de não conformidade aos objetivos, disposições normativas e critérios estabelecidos nos respectivos Termos de Cessão de Uso de bens cedidos pela Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT.

IV - Exercer atos de coordenação, controle e Supervisão, necessários ao fiel cumprimento das normas legais e regulamentares pertinentes aos Termos de Cessão de Uso Celebrados pela SEAF/MT, aplicando se necessário, medidas administrativas nos casos de descumprimento das disposições normativas pactuadas.

V - Acompanhar e promover a correta tramitação de processos administrativos instaurados em decorrência dos trabalhos realizados pela Comissão, desde a sua recepção ao arquivamento documental, gerenciando a preservação e garantindo amplo acesso aos documentos produzidos.

VI - Acompanhar e promover a correta tramitação de processos administrativos instaurados em decorrência dos trabalhos realizados pela Comissão

VII - Propor, desenvolver e implementar novas tecnologias e ferramentas, manuais e normas necessárias para execução, controle e avaliação dos equipamentos e bens cedidos pela SEAF/MT, especialmente os que envolvem Termos de Cessão de Uso de Bens Patrimoniais.

Art. 5º - A comissão de monitoramento e avaliação ficará subordinada à Secretaria Adjunta de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural.

Art. 6º - A comissão para desempenhar suas atribuições se utilizarão de modelos, formulários e pareceres técnicos padronizados e disponibilizados pela SEAF/MT (ANEXO 1 e ANEXO 2), admitindo-se a realização de ajustes nos respectivos instrumentos, de modo a absorverem outras informações que julgarem cabíveis nos exercícios de suas atividades.

Paragrafo Único - Os modelos de documentos e instrumentos a serem observados pela comissão estão disponibilizados na INTRANET da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT. ("modelos de documentos").

Art. 7º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista da Empresa Matogrossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT, afim de atender o princípio da eficiência na administração pública.

Parágrafo Único - Na falta dos coordenadores ou membros presentes no Art. 2º e Art. 7º desta portaria, o monitoramento e supervisão envolvendo bens patrimoniais desta secretaria, poderá ser realizado por qualquer funcionário

da SEAF/MT que esteja em atividades externas nas respectivas regiões, e posteriormente repassadas à comissão de avaliação para providências.

Art. 8º - Movimentações, remanejamento, ou atividades congêneres que envolva bens patrimoniais e equipamentos abjetos dos Termos de Cessão Celebrados por esta Secretaria e qualquer outro ente, deverá ter prévia autorização do Secretário de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT.

Art. 9º - O monitoramento dos respectivos equipamentos, deverá ocorrer de forma anual a depender da dotação orçamentária e prévia autorização do superior hierárquico que se submete os membros da comissão, podendo ser substituída por uma declaração informativa dos gestores em posses dos equipamentos e bens objetos de Termo de Cessão de Uso.

Art. 10 - O servidor que fizer a inspeção será responsável pelo preenchimento do formulário de vistoria (ANEXO1) e deverá encaminhar ao coordenador do grupo responsável pelos equipamentos vistoriados em 05 (cinco) dias úteis a contar do seu retorno para posterior emissão do parecer técnico conclusivo (ANEXO 2) que será concluído em 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do formulário de Vistoria, e adiante encaminhado ao coordenador geral para providências.

Art. 11 - Revoga-se a PORTARIA Nº 0027/2019/SEAF-MT.

Art. 12 - Esta portaria passa vigorar na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2019.


SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

PORTARIA Nº 0037, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF/MT no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 71, II da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto Estadual nº 5.567, de 26 de novembro de 2002, que determina a constituição de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, em todos os órgãos e entidades, obedecendo ao disposto no Manual de Gestão de Documentos do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação - LAI, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES nº 001/2017, que estabelece os procedimentos para a Classificação da Informação de acordo com o artigo 36 do Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 09/2019/SEPLAG que estabelece procedimentos para melhoria da Gestão de Documentos no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, bem como pela gestão pública transparente.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- I - Karyna de Lima Bezerra (Chefe de Gabinete, Matrícula: 293106)
- II - Germanya Souza Carvalho Silva (Gerente de Protocolo e Arquivo, Matrícula: 293109) - Responsável pela guarda da documentação
- III - Valeria N. Taborelli (Historiadora, Matrícula: 242023)
- IV - Heuke Aparecida R. Capistrano (Analista Administrativo - Advogado, Matrícula: 68858)
- V - Paulo Henrique Victor de Matos (Analista Desenvolvimento Econômico Social, Matrícula: 38247)
- VI - Eliete Conceição da Rosa (Analista Administrativo, Matrícula: 249059)

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, em conformidade com o Decreto nº 5.567/2002, Decreto n.º 1973/2013 e Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES N.º 001/2017, terá as seguintes atribuições:

- I- Atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos.
- II- Proceder a avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final.
- III- Autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente.
- IV- Acompanhar a Política de Gestão de Documentos no Órgão/Entidade.

§ 1º - Proceder a identificação e classificação da informação em grau de sigilo, considerando o Plano de Classificação de Documentos do Poder Executivo Estadual, bem como a revisão da classificação, a reclassificação e a desclassificação da informação de acordo com o art. 2º, da IN 01/2017, quando:

- I - pôr em risco a defesa e a integridade do território estadual;
- II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociação ou a relação internacional, ou que tenha sido fornecida em caráter sigiloso por outro Estado ou organismo internacional;
- III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
- IV - pôr em risco a estabilidade fiscal, financeira ou econômica do Estado;
- V - vier a prejudicar ou pôr em risco plano ou operação estratégica dos órgãos de segurança pública;
- VI - quando prejudicar ou puser em risco projeto de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como sistema, bem como instalação ou área de interesse estratégico do Estado de Mato Grosso;
- VII - quando puser em risco a segurança de instituição ou de autoridade estadual, nacional ou estrangeira e seus familiares; ou
- VIII - vier a comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

§ 2º - A classificação da informação em grau de sigilo observará o interesse público da informação e o critério menos restritivo possível, devendo cumprir as normas e procedimentos estabelecidos nos Decretos e Instrução Normativa citados no *caput* para elaboração do Termo de Classificação da Informação - TCI.

Art. 3º - Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de setembro de 2019.


SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
Edital nº 029/2019 - UNEMAT - DIAMANTINO

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de **Diamantino/MT, na Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas.**

Período de inscrições: 08/10/2019 a 16/10/2019.

Quantitativo de vagas: **cadastro reserva.**

Remuneração: de R\$ 2.703,88 a 6.218,89

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Diamantino/MT, 26 de Setembro de 2019 - Wilbum de Andrade Cardoso
- Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo - Portaria 3629/2018.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ERRATA DA ATA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA
EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE
2019 - DOE/MT Nº 27598 PAGINA 39

ONDE SE LÊ:

3) Processo nº 578627/2018 - Ministério Público do Estado de Mato Grosso e processo nº 142077/2019 - AGER/MT.

LEIA-SE

3) Processo nº 142085/2019 - AGER/MT e processo nº 142077/2019 - AGER/MT.

Data da assinatura: 26 de setembro de 2019.

FÁBIO CALMON
Presidente Regulador

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AVISO DE REABERTURA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019/INDEA-MT
Proc. Adm. nº. 215344/2019

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT vem a público informar que o **Pregão Eletrônico nº. 004/2019/INDEA-MT**, que se encontra **SUSPENSO**, cujo objeto é "Aquisição de Veículos - Tipo Passeio, sedan compacto, motorização mínima de 1.4 cc; e Veículo Utilitário Tipo Pick-Up, cabine estendida, motorização 1.4 ou superior para atender as demandas da frota de veículos do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso", será **REABERTO** conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **27/09/2019 a 09/10/2019**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min** (horário de Cuiabá).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **09/10/2019 as 09h00min** (horário de Cuiabá), através do site: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>.

EDITAL e RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DISPONIBILIZADA através do site: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> Dúvidas pelo e-mail: pregao@gestao.mt.gov.br - Tel. 0XX-65-3613-3730/6010

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone: (0**65) 3613-3606.

Cuiabá, 26 de setembro de 2019.

TADEU AURIMAR MOCELIN
PRESIDENTE do INDEA/MT

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
AVICTA 500 FS PRO	2219	ABAMECTINA	500 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
APTUR-PF	24618	PAELOMYCES FUMOSOROSEUS, ISOLADO CCT 7769	7,0 G/L	IV	MANEOGENE AGROCIÊNCIAS LTDA
DOBBEL	28018	METARHIZIUM ANISOPLIAE, CEPA IBCB 425; BEAUVERIA BASSIANA, CEPA IBCB 66	3,5 G/L+ 3,5 G/L	IV	MANEOGENE AGROCIÊNCIAS LTDA
IMPARBR	37019	TIAMETOXAM	350 G/L	III	OURO FINO QUÍMICA S.A.
CRUISER ADVANCED	3314	METALAXIL-M; TIABENDAZOL; FLUDIOXONIL; TIAMETOXAM	20,0 G/L+ 150 G/L+ 25 G/L+ 350 G/L+ 700 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
FUERZA	24418	MONCOZEBE	750 G/KG	II	PROREGISTROS REGISTROS DE PRODUTOS LTDA - EPP
STREGGA EC	21419	BACILLUS THURINGIENSIS SUBSP. KURSTAKI, CEPA CCT 1306	64 G/L	IV	VECTORCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
METAGAN	32118	S-METOLACLORO	960 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
VERLON	31518	PICLORAM, SAL DE TRIETANOLAMINA + 2,4-D, SAL DE TRIETANOLAMINA	103 G/L + 406 G/L	I	BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
EXPEDITION	28219	SULFOXAFLOR + LAMBDA-CIALOTRINA	100 G/L + 150 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
VERANGO PRIME	32319	FLUORIPAM	500 G/L	III	BAYER S.A.
REVOLUX	9718	METOXIFENOZIDA + ESPINETORAM	300 G/L + 60 G/L	III	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
BLERAN	38818	DIQUATE	200 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

GOPAN	38918	DIQUATE	200 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
PISTOL	35018	IMAZETAPIR	106 G/L	II	NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.
GENERALBR	28619	CLORPIRIFÓS	480 G/L	I	OURO FINO QUÍMICA S.A.
ACRONIS	4111	PIRACLOSTROBINA + TIOFANATO METÍLICO	50 G/L + 450 G/L	III	BASF S.A
DINNO	32719	DINOTEFURAM	200 G/KG	5	IHARABRÁS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
ZEUS	33119	DINOTEFURAM + LAMBDA - CIALOTRINA	84 G/L + 48 G/L	4	IHARABRÁS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
MAXSAN	35619	DINOTEFURAN + PIRIPROXIFEM	100 G/L + 25 G/L	5	IHARABRÁS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
BIO HULK	6519	DINOTEFURAN + PIRIPROXIFEM	100 G/L + 25 G/L	IV	BIOVALENS LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE CULTURAS)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CULTURAS INCLUÍDAS	CLASSE	REGISTRANTE
2253	23518	BEQUERBR	FIPRONIL	ARROZ, CEVADA E TRIGO	II	OURO FINO QUÍMICA S.A.
970	6300	BRAVONIL 720	CLOROTALONIL	ALGODÃO	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1956	7316	GLIFOSATO NORTOX SL	GLISATO - SAL DE ISOPROPILAMINA	COCO, FUMO E MAMÃO	III	NORTOX S.A.
2211	23818	LUFENURON NORTOX 100 EC	LUFENUROM	MILHO	II	NORTOX S.A.
1570	9910	GLI OURO	GLIFOSATO	COCO, FEIJÃO, FUMO, MAÇÃ, MAMÃO, NECTARINA, PÊRA, PÊSSEGO, PASTAGENS, PINUS, SERINGUEIRA, TRIGO, UVA E SOJA GENETICAMENTE MODIFICADA	III	OURO FINO QUÍMICA S.A.
2136	8218	NIMITZ	FLUENSULFONA	MELÃO, MELANCIA, ALHO, CEBOLA, MANDIOQUINHA-SALSA, BETERRABA, DUBOISA	I	ADAMA BRASIL S.A.
1847	3815	ARREIO PASTO	FLUXOPIR - METÍLICO + PICLORAM SAL DE TRIETANOLAMINA	CANA-DE-AÇUCAR	I	ADAMA BRASIL S.A.
2280	34318	MAGNUM	ACEFATO	ALGODÃO	IV	ADAMA BRASIL S.A.
746	5898	PIRATE	CLORFENAPIR	AMENDOIM	III	BASF S.A.
2007	2217	PONTEIROBR	SULFENTRAZONA	EUCALIPTO	III	OURO FINO QUÍMICA S.A
2233	39317	CURYGEN EC	DIFECONAZOL	ABÓBORA, AMEIXA, ARROZ IRRIGADO, AVEIA, CAJU, CAQUI, CEVADA, CRISÂNTEMO, EUCALIPTO, FIGO, GIRASSOL, GOIABA, MILHO, NECTARINA E TRIGO	I	AVGUST CROP PROTECTION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
2150	2218	ACETA	ACETAMIPRIDO	200 G/KG	III	BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE ALVO BIOLÓGICO)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	ALVOS INCLUÍDOS	CULTURAS	CL. TOX.	REGISTRANTE
2233	39317	CURYGEN EC	DIFECONAZOL	COLLETOTRICHUM GOSSYPII VAR. CEPHALOSPORIOIDES	ALGODÃO	I	AVGUST CROP PROTECTION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

2233	39317	CURYGEN EC	DIFECONAZOL	PHOMA COSTARICENSIS	CAFÉ	I	AVGUST CROP PROTECTION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
2233	39317	CURYGEN EC	DIFECONAZOL	COLLETOTRICHUM LINDEMUTHIANUM	FEIJÃO	I	AVGUST CROP PROTECTION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
1081	2219	POLO 500 SC	DIAFENTIUM	BREVIPALPUS PHOENICIS	CAFÉ	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1606	712	ACLAMADO BR	ATRAZINA	CENCHRUS ECHINATUS, DIGITARIA HORIZONTALIS, ELEUSINE INDICA, BRACHIARIA PLANTAGINEA, COMMELINA BENGHALENSIS, ACANTHOSPERMUM HISPIDUM, ALTERNANTHERA TENELLA, AMARANTHUS HYBRIDUS, AMARANTHUS VIRIDIS, BIDENS PILOSA, DESMODIUM TORTUOSUM, EUPHORBIA HETERPHYLLA, GALINSOGA PARVIFLORA, HYPTIS LOPHANTA, HYPTIS SUAVEOLENS, INDIGOFERA HIRSUTA, IPOMOEA ARISTOLOCHIAEFOLIA, NICANDRA PHYSALOIDES, PORTULACA OLERACEA, RAPHANUS RAPHANISTRUM, RICHARDIA BRASILIENSIS, SIDA RHOMBIFOLIA, CYPERUS SESQUIFLORUS, DESMODIUM ADSCENDENS, MELAMPODIUM DIVARICATUM, MELAMPODIUM PERFOLIATUM, AGERATUM CONYZOIDES, EMILIA SONCHIFOLIA, IPOMOEA PURPÚREA, SIDA CORDIFOLIA E SPERMACOCE LATIFOLIA	MILHO	II	OURO FINO QUÍMICA S.A.
1606	712	ACLAMADO BR	ATRAZINA	CENCHRUS ECHINATUS, DIGITARIA HORIZONTALIS, ELEUSINE INDICA, BRACHIARIA PLANTAGINEA, COMMELINA BENGHALENSIS, ACANTHOSPERMUM HISPIDUM, ALTERNANTHERA TENELLA, AMARANTHUS HYBRIDUS, AMARANTHUS VIRIDIS, BIDENS PILOSA, DESMODIUM TORTUOSUM, EUPHORBIA HETERPHYLLA, GALINSOGA PARVIFLORA, HYPTIS LOPHANTA, HYPTIS SUAVEOLENS, INDIGOFERA HIRSUTA, IPOMOEA ARISTOLOCHIAEFOLIA, NICANDRA PHYSALOIDES, PORTULACA OLERACEA, RAPHANUS RAPHANISTRUM, RICHARDIA BRASILIENSIS, SIDA RHOMBIFOLIA, BRACHIARIA PLANTAGINEA, CYPERUS SESQUIFLORUS, DESMODIUM ADSCENDENS, IPOMOEA PURPÚREA, MELAMPODIUM DIVARICATUM, MELAMPODIUM PERFOLIATUM, SIDA CORDIFOLIA, COMMELINA BENGHALENSIS, SPERMACOCE LATIFOLIA, AGERATUM CONYZOIDES, ALTERNANTHERA TENELLA E EMILIA SONCHIFOLIA	SORGO	II	OURO FINO QUÍMICA S.A.
2253	23518	BEQUER BR	FIPRONIL	ELASMOPALPUS LIGNOSELLUS, PROCORNITERMES TRIACIFERNA	MILHO	II	OURO FINO QUÍMICA S.A.

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (EXCLUSÃO DE ALVOS BIOLÓGICOS)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	ALVOS INCLUÍDOS	CULTURAS	CL. TOX.	REGISTRANTE
1820	5814	MONARIS	AZOXISTROBINA + CIPROCONAZOL	PHAKOPSORA PACHYRHIZI	SOJA	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1696	9712	GALIXID	AZOXISTROBINA + CIPROCONAZOL	PHAKOPSORA PACHYRHIZI	SOJA	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE CLASSE TOXICOLÓGICA

Nº. CAD.	MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX. ANTERIOR	CL. TOX. ATUAL	REGISTRANTE
868	CALYPSO	1800	TIACLOPRIDO	480 G/L	III	II	BAYER S.A

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CONC.	CLASSE	REGISTRANTE
2253	23518	BEQUERBR	FIPRONIL	250 G/L	II	OURO FINO QUÍMICA S.A.
1606	712	ACLAMADOBR	ATRAZINA	500 G/L	II	OURO FINO QUÍMICA S.A.
1738	9613	CRUISER OPTI	LAMBDA-CIALOTRINA + TIAMETOXAM	37,5 G/L + 210,0 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
279	238904	SUPPORT	TIOFANATO-METÍLICO	500,0 G/L	IV	SIPCAM NICHINO BRASIL S.A.
1947	5416	TERRA FORTE	FIPRONIL	250 G/L	II	OURO FINO QUÍMICA S.A.
1671	6912	SINGULAR BR	FIPRONIL	600 G/L	I	OURO FINO QUÍMICA S.A.
858	9599	RIDOMIL GOLD MZ	METALAXIL-M + MANCOZEBE	40 G/KG + 640 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1637	3012	SALASAT	FIPRONIL	800 G/KG	I	BASF S.A.
999	3198	STROBY SC	CRESOXIM-METÍLICO	500 G/L	III	BASF S.A.
1963	11216	ATIVUM	EPOXICONAZOL+ FLUXAPIROXADE+ PIRACLOSTROBINA	50 G/L + 50 G/L + 81 G/L	I	BASF S.A.
746	5898	PIRATE	CLORFENAPIR	240 G/L	III	BASF S.A.
1096	2605	ACROBAT MZ	DIMETOMORFE+ MANCOZEBE	90 G/KG + 600 G/KG	II	BASF S.A.
720	4496	FASTAC 100 SC	ALFA-CIPERMETRINA	100 G/L	III	BASF S.A.
647	6796	BLITZ	FIPRONIL	0,030 G/KG	IV	BASF S.A.
1546	9310	OPERA ULTRA	PIRACLOSTROBINA, METCONAZOL	130 G/L + 80 G/L	I	BASF S.A.
1183	8806	IMUNIT	ALFACIPERMETRINA, TEFLUBENZURON	75 G/L + 75 G/L	III	BASF S.A.
2291	30418	HOLLIC	METIRAM+ PIRACLOSTROBINA	550 G/KG + 50 G/KG	III	BASF S.A.
1513	15907	HERBADOX 400 EC	PENDIMETALINA	400 G/L	III	BASF S.A.
1526	9210	ABACUS HC	PIRACLOSTROBINA+ EPOXICONAZOL	260 G/L + 160 G/L	III	BASF S.A.
961	8601	OPERA	PIRACLOSTROBINA+ EPOXICONAZOL	133 G/L + 50 G/L	II	BASF S.A.
1010	1603	POLYRAM DF	METIRAM	700 G/KG	III	BASF S.A.
1083	8295	PREMIS	TRITICONAZOL	200 G/L	IV	BASF S.A.
1636	2912	SALASAT 800	FIPRONIL	800 G/KG	I	BASF S.A.
1936	5916	TÍVARO	EPOXICONAZOL + FLUXAPIROXADE + PIRACLOSTROBINA	50 G/L + 50 G/L + 81 G/L	I	BASF S.A.
1912	516	SPOT SC	DIMOXISTROBINA+ BOSCALIDA	200 G/L + 200 G/L	III	BASF S.A.
1993	11916	SESITRA	EPOXICONAZOL+ FLUXOPIROXADE+ PIRACLOSTROBINA	50 G/L + 50 G/L + 81 G/L	I	BASF S.A.
1502	3109	SHAKE	PIRACLOSTROBINA+ EPOXICONAZOL	85 G/L + 62,5 G/L	I	BASF S.A.
1414	9009	BRIO	EPOXICONAZOLE+ CRESOXIM-METÍLICO	125 G/L + 125 G/L	III	BASF S.A.
500	5794	REGENT 800 WG	FIPRONIL	800 G/KG	I	BASF S.A.
1367	17008	ENVOY	PIRACLOSTROBINA+ EPOXICONAZOL	85 G/L + 62,5 G/L	I	BASF S.A.
54	1818604	DELAN	DITIANONA	750 G/KG	I	BASF S.A.
960	8801	COMET	PIRACLOSTROBINA	250 G/L	II	BASF S.A.
1042	1804	COLLIS	BOSCALIDA + CRESOXIM-METÍLICO	200 G/L + 100 G/L	III	BASF S.A.
1006	1303	CABRIO TOP	METIRAM+ PIRACLOSTROBINA	550 G/KG + 50 G/KG	III	BASF S.A.
1970	13616	PALLEX	DIMOXISTROBINA+ BOSCALIDA	200 G/L + 200 G/L	III	BASF S.A.
1641	3112	TEOR	FIPRONIL	800 G/KG	I	BASF S.A.
721	2297	SUNFIRE	CLORFENAPIR	240 G/L	III	BASF S.A.

1725	8813	ORKESTRA SC	FLUXAPIROXADE+ PIRACLOSTROBINA	167 G/L + 333 G/L	III	BASF S.A.
870	2200	ARAMO 200	TEPRALOXIDIM	200 G/L	I	BASF S.A.
998	3502	FORUM PLUS	DIMETOFORME+ CLOROTALONIL	100 G/L + 500 G/L	I	BASF S.A.
1292	2908	TUTOR	HIDRÓXIDO DE COBRE	691 G/KG	II	BASF S.A.
970	6300	BRAVONIL 720	CLOROTALONIL	720 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.
1345	14908	HELMOXONE	PARAQUATE	276 G/L	I	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA
1719	5813	HELMSTAR PLUS	AZOXISTROBINA + TEBUCONAZOL	120 G/L + 240 G/L	II	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA
1474	1810	GALEÃO	IMICACLOPRIDO	700 G/KG	I	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA
1456	10806	CURBIX 200 SC	ETIPROLE	200 G/L	III	BAYER S.A.
557	6294	EVIDENCE 700 WG	IMIDACLOPRIDO	700 G/KG	IV	BAYER S.A.
1450	11509	PRI-MORDIAL	2,4D + PICLORAM	402,0 G/L + 103,5 G/L	I	NORTOX S.A.
599	596	ATRAZINA NORTOX 500 SC	ATRAZINA	500 G/L	III	NORTOX S.A.
2025	12217	CLETODIM NORTOX	CLETODIM	240 G/L	5	NORTOX S.A.
1956	7316	GLIFOSATO NORTOX SL	GLIFOSATO - SAL DE ISOPROPILAMINA	480 G/L	III	NORTOX S.A.
2026	6117	GLIFOSATO 720 WG NORTOX	GLIFOSATO	792,5 G/KG + EQ. ÁCIDO 720,0 G/KG	III	NORTOX S.A.
2211	23818	LUFENURON NORTOX 100 EC	LUFENUROM	100 G/L	II	NORTOX S.A.
2123	29617	ABAMECTIN 72 EC NORTOX	ABAMECTINA	72 G/L	I	NORTOX S.A.
600	296	MODDUS	TRINEXAPAQUE-ETÍLICO	250 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.
1554	1011	FORTALEZABR	TEBUTIURON	500 G/L	II	OURO FINO QUÍMICA S.A.
2007	2217	PONTEIROBR	SULFENTRAZONA	500 G/L	III	OURO FINO QUÍMICA S.A.
301	1088305	DODDEX 450 SC	DODINA	450 G/L	I	OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
462	938801	CLASSIC	CLORIMURON ETÍLICO	250 G/KG	III	DU PONT DO BRASIL S.A.
2022	23016	FACERO SC	ATROZINA	500 G/L	III	IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
2019	10317	XEQUE MATE	GLIFOSATO	620 G/L	III	IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
2233	39317	CURYGEN EC	DIFENOCONAZOL	250 G/L	I	AVGUST CROP PROTECTION IMPORTÂNCIA E EXPORTAÇÃO LTDA
1167	5806	ACCENT	NICOSSULFURON	750 G/KG	I	DU PONT DO BRASIL S.A.
320	688604	BIM 750 BR	TRICICLAZOL	750 G/KG	III	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1983	19916	VESSARYA	PICOXISTROBINA+ BENZOVINDIFLUPYR	100 G/L + 50 G/L	III	DU PONT DO BRASIL S.A.
1220	9107	APROACH PRIMA	PICOXISTROBINA, CIPROCONAZOL	200 G/L + 80 G/L	III	DU PONT DO BRASIL S.A.
1136	2006	ORANIS	PICOXISTROBINA	250 G/L	III	DU PONT DO BRASIL S.A.
1638	8212	AUTHORITY	FLUTRIAFOL+ AZOXISTROBINA	125 G/L + 125 G/L	III	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
1295	8008	GAMIT STAR	CLOMAZONE	800 G/L	III	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
1904	13915	BENEVIA	CIANTRANILPROLE	100 G/L	IV	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
2280	34318	MAGNUM	ACEFATO	970 G/KG	IV	ADAMA BRASIL S.A.
1622	5212	DIAMANTEBR	IMIDACLOPRIDO	480 G/L	II	OURO FINO QUÍMICA S.A.
746	5898	PIRATE	CLORFENAPIR	240 G/L	III	BASF S.A.
1302	10307	SIPTRAIL	ATRAZINA	400 G/L	III	OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
2070	21817	SIVANTO PRIME	FLUPIRADIFURANA	200 G/L	I	BAYER S.A.

PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM RENOVAÇÃO DE CADASTRO

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
1792	AGRITONE	2110	NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.
1793	CLIPPER SINON	4214	SINON DO BRASIL LTDA
1811	JORNADA	7914	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.
1810	INTRUDER	7014	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.
1809	PANORAMIC	8014	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.

PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS CADASTRAM FORAM CANCELADOS APÓS O VENCIMENTO

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE	VENCIMENTO
1772	AGEFIX	19907	PACKBLEND IND. E COM. DE LUBRIFICANTES LTDA	25/08/2019
1773	PLADOX	13511	BASF S.A.	25/08/2019
1783	CRUISER ADVANCED	3314	SYNGENTA 'PROTEÇÃO DE CULTIVOS	25/08/2019

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2018/DETRAN/MT**
(Processo n.º 5001/2018)

OBJETO: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, conforme prevê a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato Original, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2019. **VIGÊNCIA:** 01/10/2019 a 30/09/2020.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP - CNPJ N.º 08.282.957/0001-80 - MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ.

MT FOMENTO**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A - DESENVOLVE MT****AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT**

Companhia Fechada
NIRE 5130000782-7
CNPJ 06.284.531/0001-30
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RERRATIFICAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT**, a se reunirem no dia **4 de outubro de 2019, às 9h**, nas dependências da sede da Agência, sob NIRE n. 5130000782-7, CNPJ n. 06.284.531/0001-30, com endereço à Av. Historiador Rubens de Mendonça n. 2.368, da Centro Empresarial Top Tower, Salas 1 e 2, da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I) Rerratificação da Assembleia Geral Extraordinária, de 14 de agosto de 2019: a) Eleição dos membros do Conselho de Administração, período 2019-2021; b) Eleição anual dos membros do Conselho Fiscal, período 2019-2020; e II) Ratificação dos demais assuntos da Assembleia Geral Extraordinária de 14 de agosto de 2019.**

Cuiabá, MT, 25 de setembro de 2019.

Rogério Luiz Gallo,
Presidente do Conselho de Administração.

Levi Saliés Filho
Diretor Presidente, em substituição.

MT GÁS**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS****PORTARIA Nº 003/2019/MTGÁS**

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação da Companhia Mato-Grossense de Gás - MT Gás.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS, no uso de suas atribuições legais, neste caso atribuídas pela Septuagésima Nona Reunião do Conselho Administrativo, datada de 30 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa N. 09/2019/SEPLAG-MT, que dispõe sobre a Instituição de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, no âmbito da Secretaria (órgão) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 71, II da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Federal N. 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o Artigo 3º. do Decreto Estadual N. 5.567, de 26 de novembro de 2002, que determina a constituição de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, em todos os órgãos e entidades, obedecendo ao disposto no Manual de Gestão de Documentos do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto N. 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação - LAI, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do Artigo 5º, no Inciso II do § 3º do Artigo 37 e no § 2º do Artigo 216 da Constituição Federal; altera a Lei N. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei N. 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei N. 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES N. 001/2017, que estabelece os procedimentos para a Classificação da Informação de acordo com o Artigo 36 do Decreto N. 1.973, de 25 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa N. 09/2019/SEPLAG que estabelece procedimentos para melhoria da Gestão de Documentos no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que a Secretaria (órgão) prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, bem como pela gestão pública transparente.

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir no âmbito da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência

do primeiro:

I- Marcia Victor de Matos - Matrícula: 049-001;

II- Luciene Mingarelli de Lima - Matrícula: 051-001 - Responsável pela guarda da documentação;

III- Valéria Nassarden Taborelli - Matrícula N. 242023 - Historiadora/SEPLAG-MT;

IV- Luciano André Frizão - Matrícula: 075-001.

Art. 2º. - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, em conformidade com o Decreto N. 5.567/2002, Decreto N. 1973/2013 e Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES/N. 001/2017, terá as seguintes atribuições:

I- Atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos.

II- Proceder a avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final.

III- Autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente.

IV- Acompanhar a Política de Gestão de Documentos no Órgão/Entidade.

§ 1º. - Proceder a identificação e classificação da informação em grau de sigilo, considerando o Plano de Classificação de Documentos do Poder Executivo Estadual, bem como a revisão da classificação, a reclassificação e a desclassificação da informação de acordo com o Artigo 2º., da Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES/N. 001/2017, quando:

I - pôr em risco a defesa e a integridade do território estadual;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociação ou a relação internacional, ou que tenha sido fornecida em caráter sigiloso por outro Estado ou organismo internacional;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - pôr em risco a estabilidade fiscal, financeira ou econômica do Estado;

V - vier a prejudicar ou pôr em risco plano ou operação estratégica dos órgãos de segurança pública;

VI - quando prejudicar ou puser em risco projeto de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como sistema, bem como instalação ou área de interesse estratégico do Estado de Mato Grosso;

VII - quando puser em risco a segurança de instituição ou de autoridade estadual, nacional ou estrangeira e seus familiares; ou

VIII - vier a comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

§ 2º. - A classificação da informação em grau de sigilo observará o interesse público da informação e o critério menos restritivo possível, devendo cumprir as normas e procedimentos estabelecidos nos Decretos e Instrução Normativa citados no "caput" para elaboração do Termo de Classificação da Informação - TCI.

Art. 3º. - Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta PORTARIA.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2019.

RAFAEL SILVA REIS

Diretor Presidente da MTGás

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA N. 176/2019/METAMAT

A Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

Considerando Instrução Normativa N. 09/2019/SEPLAG-MT, que dispõe sobre de Instituição de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, no âmbito da Secretaria (órgão) e dá outras providências;

Considerando o uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 71, II da Constituição Estadual;

Considerando a Lei Federal N. 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

Considerando o Artigo 3º. do Decreto Estadual N. 5.567, de 26 de novembro de 2002, que determina a constituição de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, em todos os órgãos e entidades, obedecendo ao disposto no Manual de Gestão de Documentos do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto N. 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação - LAI, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do Artigo 5º, no Inciso II do § 3º do Artigo 37 e no § 2º do Artigo 216 da Constituição Federal; altera a Lei N. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei N. 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei N. 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

Considerando a Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES N. 001/2017, que estabelece os procedimentos para a Classificação da Informação de acordo com o Artigo 36 do Decreto N. 1.973, de 25 de outubro de 2013;

Considerando a Instrução Normativa N. 09/2019/SEPLAG que estabelece procedimentos para melhoria da Gestão de Documentos no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando que a Secretaria (órgão) prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, bem como pela gestão pública transparente.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Instituir no âmbito da Companhia Matogrossense de Mineração-METAMAT a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

I- Senhor ROSELI REGINA COSTA - Matrícula N. 410 - Responsável pelo Arquivo - METAMAT;

II- Senhor HÉLIO DE PAULA CAMPOS - Matrícula N. 362 - Responsável pela Guarda da Documentação - METAMAT;

III- Senhor RAFAEL GERMANO TAQUES - Matrícula N. 332 - Responsável pelo Departamento Patrimônio - METAMAT;

IV- Senhor JORGE JOSÉ RACHID JAUDY - Matrícula N. 443 - Membro da Gerência de Gestão Administrativa - METAMAT;

V- VALÉRIA NASSARDEN TABORELLI - Matrícula N. 242023 - Historiadora - SEPLAG-MT.

Art. 2º. - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, em conformidade com o Decreto N. 5.567/2002, Decreto N. 1973/2013 e Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES/N. 001/2017, terá as seguintes atribuições:

I- Atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos.

II- Proceder a avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final.

III- Autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente.

IV- Acompanhar a Política de Gestão de Documentos no Órgão/Entidade.

§ 1º. - Proceder a identificação e classificação da informação em grau

de sigilo, considerando o Plano de Classificação de Documentos do Poder Executivo Estadual, bem como a revisão da classificação, a reclassificação e a desclassificação da informação de acordo com o Artigo 2º., da Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES/N. 001/2017, quando:

- I - pôr em risco a defesa e a integridade do território estadual;
- II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociação ou a relação internacional, ou que tenha sido fornecida em caráter sigiloso por outro Estado ou organismo internacional;
- III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
- IV - pôr em risco a estabilidade fiscal, financeira ou econômica do Estado;
- V - vier a prejudicar ou pôr em risco plano ou operação estratégica dos órgãos de segurança pública;
- VI - quando prejudicar ou puser em risco projeto de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como sistema, bem como instalação ou área de interesse estratégico do Estado de Mato Grosso;
- VII - quando puser em risco a segurança de instituição ou de autoridade estadual, nacional ou estrangeira e seus familiares; ou
- VIII - vier a comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

§ 2º. - A classificação da informação em grau de sigilo observará o interesse público da informação e o critério menos restritivo possível, devendo cumprir as normas e procedimentos estabelecidos nos Decretos e Instrução Normativa citados no "caput" para elaboração do Termo de Classificação da Informação - TCI.

Art. 3º. - Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta PORTARIA.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro Interino
METAMAT

(Original Assinado)

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º114/2019/MTPREV

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O PRESIDENTE DO Mato Grosso Previdência - MTPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 111 do Decreto Estadual n.º 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente

designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato do Mato Grosso Previdência - MTPREV, abaixo discriminado:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Gestor
004/2019 GRÁFICA DO PRETO LTDA-ME CNPJ: Nº03.750.414/0001- 26	Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Carimbos para uso nas atividades Administrativas do MTPREV.	Márcia Teresa Muller de Abreu Lima Matrícula: 57770	Wylker Mariano Santos da Silva Matrícula: 289291	Erika Pinheiro Bittencourt Matricula: 243790

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2019.

Elliton Oliveira De Souza
Diretor Presidente
(Original Assinado)

PORTARIA N.º113/2019/MTPREV

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O PRESIDENTE DO Mato Grosso Previdência - MTPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 111 do Decreto Estadual n.º 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato do Mato Grosso Previdência - MTPREV, abaixo discriminado:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Gestor
006/2019 ONLINE CERTIFICADORA LTDA CNPJ: Nº11.587.975/0001- 84	Constitui objeto do presente contrato a aquisição de certificado digital A3, e-CPF, ICPBRASIL, fornecido em dispositivo Token Criptográfico com 03 anos de validade, para uso nas atividades Administrativas do MTPREV.	Samanta Nolasco Fiorenza Ottoni Matrícula: 200248	Henrique Antonio de Lima Neto Matrícula: 250146	Erika Pinheiro Bittencourt Matricula: 243790

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de Setembro de 2019.

Elliton Oliveira De Souza
Diretor Presidente
(Original Assinado)

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA Nº. 115/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:

01) Processo nº. 217726/2018 - ARIEL LOPES TORRES - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Homologo o Parecer nº 3969/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 06/04/2018 sob o Protocolo n. 10001030.1.00079/18-3; NIT: 1129073501-2, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Superior**, matrícula n.º 81013, nos seguintes termos:

Averbem-se: 17 anos, 04 meses e 24 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social -- RGPS**, nos seguintes termos.

1) **13 anos, 02 meses e 24 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **07 anos, 05 meses e 24 dias**, no período de 07/02/1983 a 30/07/1990, prestado a UNICARD Banco Múltiplo S/A, na função de Contínuo;

b) **05 anos e 09 meses**, nos períodos de: 01/11/1990 a 30/06/1994, 01/08 a 30/11/1994, 01/02 a 31/07/1996, 01/09 a 30/11/1996, 01/01 a 28/02/1997, 01/04 a 31/07/1997 e 01/09/1997 a 28/02/1998, como contribuinte autônomo.

2) **04 anos e 02 meses**, nos períodos de: 01/03 a 31/07/2002, 01/08 a 31/12/2002, 01/01 a 30/11/2003, 01/01 a 31/12/2004, 01/01 a 20/09/2005, 21/09 a 31/12/2005 e 01/03 a 06/08/2006, prestado à Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na função de Professor, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Não foi analisado o período de 09/01 a 28/02/2006, uma vez não constar a contribuição previdenciária e omitido o período de 07/08 a 14/09/2006, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

02) Processo nº. 205827/2019 - CLAUDINETE MOTA DE MESQUITA SILVA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 3873/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 16/04/2019 sob o Protocolo nº. 10001010.1.00012/19-4; NIT: 1112494255-0, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º 75210, nos seguintes termos:

Averbem-se: 11 anos, 03 meses e 28 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **09 anos, 10 meses e 05 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **07 anos, 07 meses e 05 dias**, no período de 26/07/1977 a 28/02/1985, prestado à Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional, na função de Calculista; (fundação de direito privado).

b) **02 anos e 03 meses**, nos períodos de: 01/10 a 30/11/1985, 01/02 a 31/03/1986, 01/03 a 30/06/1993, 01/08 a 30/09/1993, 01/12/1993 a 30/09/1994 e 01/11/1994 a 31/05/1995, como contribuinte individual.

2) **10 meses e 23 dias**, no período de 08/02 a 31/12/1999, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de Professor, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3) **07 meses**, no período de 01/01 a 04/08/2000, prestado à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, na função de Professor, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foi omitido o período de 05/08/2000 a 31/05/2001, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

03) Processo nº. 396168/2018 - FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA CARVALHO - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Homologo o Parecer nº 3949/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 23/02/2019 sob o Protocolo nº. 10001050.1.00202/18-0; NIT: 1293266540-7, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Analista de Meio Ambiente**, matrícula n.º 130280, nos seguintes termos:

Averbem-se: 03 anos, 09 meses e 13 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de 02/05/2002 a 14/02/2006, prestado a Criativa Comércio de Utensílios do Lar LTDA, na função de Auxiliar Administrativo, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

04) Processo nº. 416500/2019 - LIDIMAR DAMAS DE FREITAS - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 3944/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 03/07/2019 sob o Protocolo nº. 10001110.1.00030/19-1; NIT: 1165309883-4, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º 95752, nos seguintes termos:

Averbem-se: 03 anos, 08 meses e 08 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

a) **02 anos**, nos períodos de: 19/01/1994 a 18/01/1995 e 19/01/1995 a 18/01/1996, prestado à Prefeitura Municipal de Osasco, na função de Médico, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

b) **01 ano, 08 meses e 08 dias**, no período de 23/08/1999 a 30/04/2001, prestado à Associação Hospital de Cotia, na função de Médico, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. Não foi analisado o período de 01 a 28/05/2001, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

05) Processo nº. 239396/2018 - LUCELEIDA JOAQUINA DE SOUZA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3951/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 14/08/2017 sob o Protocolo nº. 10001130.1.00041/17-7; NIT: 12238772586-7, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 105209, vínculo 27, nos seguintes termos:

Averbem-se: 15 anos e 28 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **01 ano e 04 meses**, no período de 01/11/1985 a 28/02/1987, prestado à Cooperativa Mista Agropecuária do Vale do Araguaia, na função de Auxiliar de Escritório, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

2) **06 anos, 09 meses e 10 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) **04 anos e 07 meses**, nos períodos de: 11/01/1988 a 06/06/1989, 16/03 a 22/12/2001, 18/02 a 15/03/2002, 16/03 a 14/06/2002, 15/06 a 31/12/2002, 10/02 a 12/03/2003, 13 a 31/03/2003, 16/02 a 31/12/2004, 21 a 31/12/2005, 24 a 31/12/2006, 22 a 31/12/2007, 01/02 a 31/03/2008, 01/04 a 30/06/2008 e 21 a 31/12/2008, prestado à Prefeitura Municipal de Alto Taquari, nas funções de Secretária de Escola e Professora, respectivamente;

b) **02 anos, 02 meses e 10 dias**, nos períodos de: 17/02/1997 a 03/12/1998 e 08/02 a 30/06/1999, prestado à Prefeitura Municipal de Nova Mutum, na função de Professora.

3) **06 anos, 11 meses e 18 dias**, nos períodos de: 21 a 31/12/2003, 01/05 a 20/12/2005, 13/02 a 23/12/2006, 12 a 21/12/2007, 01/07 a 20/12/2008, 02/02 a 01/04/2009, 02/04 a 11/09/2009, 12/09 a 24/12/2009, 01/03 a 24/12/2011, 06/02 a 22/12/2012, 29/01 a 21/12/2013 e 27/01 a 06/09/2014, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de Professora, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Os períodos de: 01/11/1985 a 28/02/1987 e 11/01/1988 a 06/06/1989, averbados, não serão computados para fins de aposentadoria

especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **não foram** exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Não foram analisados os períodos de: **01/04 a 20/12/2003, 14/02 a 30/04/2005, 01 a 31/01/2008 e 14 a 28/02/2011**, uma vez **não constar** a contribuição previdenciária.

06) Processo nº. 436366/2018 - RONALDO ALVES DA SILVA - Secretária de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 3952/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 19/07/2018 sob o **Protocolo nº. 10001180.1.00058/18-5; NIT: 1703237050-9**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º **94067**, nos seguintes termos:

Averbem-se: 15 anos, 09 meses e 20 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

- 08 meses e 01 dia**, no período de **09/08/1985 a 09/04/1986**, prestado a Dirceu Cardoso Portes, na função de Farmacêutico.
- 13 anos, 10 meses e 14 dias**, nos períodos de: **10/04/1986 a 31/08/1987, 18/03/1988 a 31/10/1999 e 19/07/2000 a 28/05/2001**, como contribuinte autônomo.
- 06 meses e 17 dias**, no período de **01/09/1987 a 17/03/1988**, prestado a Gonsalo Guedes Botelho, na função de Farmacêutico.
- 08 meses e 18 dias**, no período de **01/11/1999 a 18/07/2000**, prestado a Souza Rosa LTDA, na função de Farmacêutico.

Obs. Os demais períodos, a **partir de 29/05/2001**, se encontram concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

07) Processo nº. 412176/2018 - SALOMÃO GONÇALVES TORRES - Secretária de Estado de Segurança Pública - SESP - Sistema Penitenciário. Homologo o Parecer nº 3948/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 08/08/2018 sob o **Protocolo nº. 10021080.1.00004/18-8; NIT: 1264334240-4**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, matrícula n.º **248607**, nos seguintes termos:

Averbem-se: 10 anos, 05 meses e 21 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

- 04 anos, 01 mês e 17 dias**, no período de **14/03/1997 a 30/04/2001**, prestado a Matupá Agropecuária S/A.
- 05 anos, 02 meses e 17 dias**, no período de **01/05/2001 a 17/07/2006**, prestado a Agropecuária do Cachimbo S/A.
- 05 meses, nos períodos de: 01 a 30/11/2006, 01/01 a 28/02/2007 e 01/05 a 30/06/2007**, como contribuinte individual.
- 03 meses e 29 dias**, nos períodos de: **01/11 a 30/12/2007 e 06/10 a 04/12/2009**, prestado a P S L M Agropecuária S/A.
- 03 meses e 16 dias**, no período de **08/03 a 23/06/2010**, prestado a PROSPER Engenharia e Construção LTDA.
- 01 mês e 02 dias**, no período de **01/11 a 02/12/2011**, prestado a Monte Sereno Agrícola LTDA.

II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

08) Processo nº. 310179/2019(Apenso nº. 65619/2017) - CRISTIANE NUNES DE ALMEIDA - Secretária de Estado de Segurança Pública - SESP, Homologo o Parecer nº. 3904/MTPREV/2019 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, matrícula n.º **257114**, para **retificar, em parte a Portaria nº. 085/2017 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 02 de outubro de 2017, para que:**

Onde se lê:

Item 03 (...) matrícula n.º **38195...**

(...).

Leia-se: CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n.º. 257114...

Obs. Permanecem inalterados os demais termos do **item 03, da Portaria nº. 085/2017 - MTPREV**, publicada no Diário Oficial de **02 de outubro de 2017**, em nome da servidora **CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, **matrícula n.º. 257114**, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

09) Processo nº. 471837/2019 - VERA LÚCIA VIEIRA DIAS - Secretária de Estado de Saúde - SES, Homologo o Parecer nº. 3983/MTPREV/2019 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º **78567**, para **retificar, em parte a Portaria nº. 114/2005 - SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 26 de abril de 2005, para que:**

onde se lê:

Item 13 - VERA LÚCIA VIEIRA DIAS

(...)

Averbem-se: 14 anos, 03 meses e 16 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de **11/01/1979 a 18/07/1986**, prestado ao Cartório do Primeiro Ofício; **29/07/1983 a 17/01/1987**, prestado à Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado de Mato Grosso e **05/07/1989 a 23/10/1995**, prestado à Empresa Mato Grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural S/A, **nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.**

(...)

Leia-se:

Averbem-se: 14 anos, 03 meses e 16 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) 04 anos, 06 meses e 08 dias, no período de **11/01/1979 a 18/07/1983**, prestado ao Cartório do Primeiro Ofício, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

2) 09 anos, 09 meses e 08 dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:**

- 03 anos, 05 meses e 19 dias**, no período de **29/07/1983 a 17/01/1987**, prestado à Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - EMBRAPA;
- 06 anos, 03 meses e 19 dias**, no período de **05/07/1989 a 23/10/1995**, prestado à Empresa Mato Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A - EMPAER.

III - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:

10) Processo nº. 398257/2018(Apenso n. 6267357/2007) - RAQUEL CÂMARA WERLANG GUIMARÃES - Secretária de Estado de Educação - SEDUC, Por ter sido publicado equivocadamente na Portaria nº. 014/2008 - SGP/SAD, Diário Oficial de 21 de fevereiro de 2008, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito o item 12 da Portaria nº. 014/2008 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 21 de fevereiro de 2008, em nome de RAQUEL CÂMARA WERLANG GUIMARÃES, Professor da Educação Básica, matrícula n.º. 66924, vínculo 5, referente à averbação de 01 ano, 01 mês e 01 dia, sendo que 05 meses e 22 dias, no período de 12/08/1996 a 03/02/1997 de contribuição para o RGPS e 07 meses e 09 dias, no período de 08/04 a 17/11/1997 de contribuição para o RPPS, de acordo com a Certidão original emitida pelo INSS em 16/05/2001 sob o Protocolo nº. 10001071.1.00010/01-0; NIT: 1261377640-6 e Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Alto Araguaia em 29/05/2001.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 26 de Setembro de 2019.

Elliton Oliveira de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
Documento Original Assinado

MT.GOV.BR

FAZER PARTE DA FLORESTA AMAZÔNICA DÁ ORGULHO. FAZER QUEIMADAS ILEGAIS NÃO.

Não deixe que o fogo coloque em risco todo nosso potencial. Ao ver um foco de incêndio, denuncie e ajude a preservar o que nosso estado tem de melhor.

Período proibitivo para queimadas: 15/07 a 30/11.
Em área urbana, queimada é ilegal o ano inteiro.

DENUNCIE:

0800 647 7363

SEMA
Secretaria
de Estado de
Meio Ambiente



Governo de
**Mato
Grosso**

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01354/2019 DE: 26/09/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 269560/2019

Nome: (141393/2) ANGELA SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Referência: C-004
A Partir de: 07/06/2019

Processo N.: 229823/2019

Nome: (249492/1) GENIFER GABRYELLY BORGES DA SILVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Referência: C-002
A Partir de: 11/07/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2019.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01355/2019 DE: 26/09/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 338306/2019

Nome: (106145/3) ELAINE CRISTINA DE MORAES ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-006
A Partir de: 29/12/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2019.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01356/2019 DE: 26/09/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 233312/2019

Nome: (249042/1) KEILA COIMBRA SANCHES CASTRO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Referência: C-003
A Partir de: 11/06/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2019.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01357/2019 DE: 26/09/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSAO HORIZONTAL

Processo N.: 632419/2018

Nome: (98440/2) ADAO LOPES ALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: B-006
A Partir de: 19/02/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2019.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019/SEPLAG
PROCESSO Nº 438.006/2018/SEPLAG**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEPLAG torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados em SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (impressão, cópia e digitalização) e GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, incluindo disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos/consumíveis (inclusive papel), além de instalação de software necessário para a operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, em atendimento as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **30/09/2019 a 10/10/2019**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **10/10/2019 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>
EDITAL DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - dúvidas pelo e-mail: pregao@seplag.mt.gov.br - tel. (065) 3613-3674.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2019.

Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro

Superintendente de Aquisições Governamentais/SAG/SEPLAG
(original assinado nos autos)

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**AVISO DE ADENDO E NOVA DATA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019/SESP
PROCESSO Nº 46350/2019 E SIAG Nº 0463500**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que está disponível no site <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, o ADENDO ao Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2019/SESP, cujo objeto é a aquisição de material permanente - Motor de Popa 30 HP, Barco de Alumínio, Carreta Rodoviária para transporte de Barco de Alumínio, através de Pregão Eletrônico, a fim de atender as necessidades do CBM-MT, referente às atividades desenvolvidas no Salvamento Aquático e Mergulho. Agendado anteriormente para o dia 10/09/2019, o certame será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 30/09/2019 até o dia 09/10/2019, período integral, e no dia 10/10/2019 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/10/2019 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT).

Informamos aos senhores licitantes que já enviaram propostas, que as mesmas deverão ser lançadas novamente.
Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2019.

(Original Assinado)

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos
COAQ/SUAC/SAAS/SESP

AVISO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019/SESP****PROCESSO Nº 364817/2019 e SIAG Nº 0364817**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 057/2019/SESP, cujo objeto é Aquisição de Medalhas de Mérito Policial, para atender a demanda do Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 30/09/2019 a 09/10/2019, período integral, e no dia 10/10/2019 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/10/2019 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br
Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2019.

(Original Assinado)

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PORTARIA Nº 227 /2019/GAB/SEDEC**

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, responsáveis por licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, define atribuições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e considerando a disposição contida no artigo 24 do Decreto Estadual nº 840/ 17, de 10 de fevereiro de 2017, bem como no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a equipe programática da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, responsável pela licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial e Eletrônica e definir suas funções e atribuições:

I - O representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico para fins de autorização de abertura de processo licitatório:

Andréa Andolpho de Moraes - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica -SEDEC

II - Pregoeiros Oficiais:

a) Angela Maria da Silva Bastos Zuba - Titular

b) Maurício Rodriguez Maneiro - Substituto

III - Equipe de apoio:

a) Paulo César de Oliveira Junior;

b) Flavia Assis Medeiros;

c) Katherinne Aparecida Cintra dos Santos Ninomiya

d) Ademir Soares Guimaraes Junior

e) Hoguicherli de Souza Pinho

Art. 2º - Compete a Secretária Adjunta de Estado de Administração Sistêmica:

I - Autorizar a abertura de procedimentos licitatórios na modalidade pregão presencial ou eletrônico, definindo de acordo com o caso a melhor forma a ser adotada, sob orientação da equipe, se necessário;

Art. 3º - São atribuições do Pregoeiro Oficial titular e substituto, a partir da designação pela Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SEDEC:

I - realizar pregões, tanto presenciais quanto eletrônicos, sendo que quando eletrônicos poderão ser realizados no sistema próprio (SIAG) ou outro sistema público de compras;

II - receber, examinar e decidir, solicitando subsídio técnico, sendo facultada, avaliação jurídica, as impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital pertinente;

III - proceder à abertura de pregão designado, manter a ordem na sessão, solicitando aparato policial, se necessário, e demais procedimentos inerentes;

IV - substituir pregoeiros impedidos quando solicitado oficialmente;

V - coordenar os trabalhos da equipe de apoio e equipe de suporte;

VI - promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnico especializado para assistência na decisão;

VII - promover a solução de questionamentos e providências acerca de seus atos e os relativos ao procedimento;

VIII - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, desde que não haja manifestação de recurso administrativo e obedecido o preço de referência unitário;

IX - decidir sobre revogação/cancelamento de itens, durante a sessão de licitação, que configurem dupla interpretação, especificação inadequada ou outro motivo técnico, desde que devidamente registrado na ata da sessão, cabendo avaliação jurídica, caso entender necessária;

X - propor, emitindo informação técnica prévia, a revogação ou a anulação do procedimento licitatório, cabendo submeter à área jurídica para a correta formatação dos atos;

XI - informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros e submetê-los à autoridade competente;

XII - propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, em caso de ocorrência de infração legal;

XIII - solicitar oficialmente comissão técnica para atuação nos processos, se for o caso;

XIV - avaliar e aprovar a instrução processual, visando à homologação e à contratação;

XV - finalizar os processos eletrônicos;

XVI - atuar como apoio, quando convocado, e;

XVII - informar aos Órgãos de Controle Externo e Interno, Ministério Público ou Poder Judiciário, quando convocado, sobre os procedimentos licitatórios em que atuar.

Art. 4º - São atribuições da equipe de apoio:

I - cumprir as determinações do Pregoeiro, assessorando-o nas atividades do Pregão;

II - acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documentos pertinentes, conforme o caso;

III - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização de pregão;

IV - lavrar a ata da sessão de pregão e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;

V - levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;

VI - levar, por escrito, ao conhecimento do Coordenador de Aquisições e Contratos, após comunicar ao Pregoeiro, ato ou situação caracterizada como irregular, e;

VII - acompanhar, quando solicitado pela Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º - A substituição do pregoeiro está condicionada a informação anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º - Fica a Coordenadoria de Aquisições e Contratos responsável por todos os atos processuais relativos à publicidade da licitação, instrução processual, juntada de documentos inerentes ao evento, devendo disponibilizar o processo para análise do pregoeiro, homologação pelo Secretário da pasta, decisão da autoridade competente e demais providências.

Parágrafo único O disposto no caput é passível de delegação às unidades administrativas constante em sua estrutura, cabendo-lhe destinação por escrito quanto às atividades a serem desenvolvidas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário e a portaria nº141/2019/GAB/SEDEC.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá, 23 de Setembro de 2019

Walter Valverde Junior
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-MT
Original assinada

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE ABERTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/SES/MT/2019 - Processo nº 412656/2019**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso mediante a Comissão Permanente de Licitação devidamente designada; torna público para conhecimento de todos os interessados a publicação do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2019**, que visa a “convocação de interessados em se credenciar para fornecimento, mediante sistema de consignação, de Órteses, Próteses e Materiais Especiais e sínteses - OPME's, relacionados aos atos cirúrgicos e não cirúrgicos de acordo com laudo médico para cada paciente, em obediência ao Sistema Único de Saúde - SUS, em todas as especialidades de OPME's, a fim de atender demandas das unidades hospitalares atinentes a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”. O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA (obedecendo aos valores da TABELA SUS vigente), deverão ser entregues, na Coordenadoria de Aquisições da Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC, na sede da Secretaria de Estado de Saúde - SES, situada no Centro Político Administrativo, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05) CEP: 78049-902 - Cuiabá-MT. Em horário de expediente da SES/MT, contato (65) 3613-5410, respeitando o prazo estabelecido no Edital. **O EDITAL E SEUS ANEXOS** com o inteiro teor poderão ser acessados através dos sites: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao>, ou retirados na sede da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (Coordenadoria de Aquisições), onde a interessada deverá apresentar PEN DRIVE, para cópia do arquivo em PDF, ou solicitar via E-mail: cpl@ses.mt.gov.br.

Cuiabá, 26 de setembro de 2019.

José Luiz da Silva Rodrigues Malta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Tania Oliveira da Silva
Superintendente de Aquisições e Contratos.
Original assinado aos autos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019 - UNEMAT

Processo nº: 329209/2019

A **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria nº 128/2019 - UNEMAT** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico, tendo por objeto o **Aquisição de material bibliográfico, de origem nacional, disponíveis no mercado interno, para atender a demanda do Convênio nº 824074/2015 - Proext 2015, executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI do Edital e seus anexos: **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP. LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **30/09/2019 a 15/10/2019**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min (horário oficial de Mato Grosso)**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **15/10/2019** as **09h00min (horário oficial de Mato Grosso)**, através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0**65) 3221-0014.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 26 de setembro de 2019.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, divulga o resultado do procedimento licitatório nº 361317/2019, denominado **Tomada de Preços nº 01/2019/DETRAN/MT**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação de acessibilidade e sinalização viária da Sede do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

HABILITADO	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR OFERTADO
SIM	1º	CONSTRUTORA W MENDES LTDA EPP	R\$2.452.138,76
SIM	2º	MOROCOSKI CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$2.676.785,31

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 109, fica(m) o(s) licitante(s), a partir desta publicação, **INTIMADO(S)**, caso queiram, a apresentar(em) recurso(s) contra o julgamento e decisão da Comissão.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2019.

MAIKO FRAIDA FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DETRAN-MT

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019/MTPREV/MT

PARTES Mato Grosso Previdência - MTPREV e GRÁFICA DO PRETO LTDA-ME.

OBJETO a Contratação da empresa especializada na emissão confecção de carimbos, oriundo de Adesão Participante, Ata de Registro de Preços nº 033/2018/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2018/SEGES, sendo a empresa GRÁFICA DO PRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.750.414/0001-26, vencedora do certame.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será o da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR TOTAL ESTIMADO
11.305- MTPREV	2007	250	3.390.39	R\$ 4.490,73

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.490,73 (Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais e Setenta e Três Centavos).
Cuiabá, 26 de Setembro de 2019.

ASSINAM: **ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA** - DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA/ MTPREV - CONTRATANTE - **WALDEMIR FERREIRA DE SOUZA FILHO** Representante Legal da CONTRATADA


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV



SUA RESPONSABILIDADE
AO DIRIGIR VALE

MT.GOV.BR

32 MIL VIDAS



Em 2018, perdemos mais de
32 mil vidas em acidentes
com pessoas embriagadas.
Dois copos de cerveja já são
suficientes para matar ou morrer
no trânsito. Não faça isso. Não há
bebedeira que valha uma vida.
Se beber, não dirija.
A ressaca passa, a culpa não.
Compartilhe esta atitude:
#dirijanapaz.



Na direção, dois copos
de bebida são o bastante
para matar.

DETRAN
Departamento
Estadual de Trânsito



Governo de
**Mato
Grosso**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria nº 239/2019-PGJ/MP-MT, de 31 de março de 2019, publicada no D.O.E. de 31 de março de 2019, ratificada pela Portaria nº 965/2019-PGJ, de 28 de agosto de 2019, publicada no D.O.E de 29 de agosto de 2019, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	20.14.0001.0004840/2019-20
Edital	052/2019
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data da abertura e julgamento	19/09/2019 às 09h30
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÍDIA DA SALA DO COLEGIADO NO ANEXO 1 DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviço de montagem e instalação, incluindo peças e acessórios, para execução de sistema de áudio e vídeo digital, e implantação de infraestrutura para gravação e transmissão em salas de reunião do Colegiado - Anexo 1 da Procuradoria Geral de Justiça.	COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E EGURANÇA EIRELI CNPJ 07.648.642/0001-40	Serviço	1	R\$ 599.227,32	R\$ 599.227,32
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 599.227,32	

Valor Total Registrado: R\$ 599.227,32 (Quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2019.

THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria nº 239/2019-PGJ/MP-MT, de 11 de março de 2019, publicada no D.O.E. do dia 11 de março de 2019, ratificada pela Portaria nº 965/2019-PGJ, de 28 de agosto de 2019, publicada no D.O.E de 29 de agosto de 2019, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o Gedoc nº 20.14.0001.0004840/2019-20, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 052/2019, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÍDIA DA SALA DO COLEGIADO NO ANEXO 1 DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público

Extrato de Empenho

Processo Gedoc/PGJ nº. 20.14.0001.0006350/2019-87, Nota de Empenho: 08101.0001.19.003800-9, emitida em 23/09/2019. Unidade Orçamentária: 08.101. Dados do Credor: ESTÚDIO PASQUOT POLIDO E CONSULTORES CIENTÍFICOS ASSOCIADOS LTDA. Objeto: Ministrar palestra com o tema "Direito Internacional privado, combate global à corrupção e novas tecnologias: desafios para cooperação, integridade e justiça". Modalidade: Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 046/2019. Projeto/Atividade: 3341.9900. Fonte 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00. Valor total do empenho: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 20.14.0001.0002049/2019-08. **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ/MF 15.378.979/0001-03. **Objeto:** Adequação do valor do contrato 133/2017, cujo objeto é a construção da nova sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Rondonópolis/MT, em razão das alterações dos

serviços acrescidos, decrescidos e extracontratuais. **Valor:** serviços acrescidos: R\$ 90.492,61 (noventa mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), equivalente a 0,56% (positivo) do valor do contrato; serviços extracontratuais: R\$ 26.207,64 (vinte e seis mil duzentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 0,16% (positivo) do valor do contrato; serviços decrescidos: R\$ 126.641,21 (cento e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), equivalente a -0,78% (negativo) do valor do contrato. **Forma de pagamento:** ordem bancária. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2019. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, Jorge Antonio Pires de Miranda e Júlio Flávio Campos de Miranda - Representantes da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 20.14.0001.0005475/2019-44. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2019. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ/MF 14.952.461/0001-79. **Objeto:** Adequação do valor do contrato em razão

das alterações dos serviços acrescidos, decrescidos e extracontratuais, bem como a prorrogação do prazo de execução e de vigência. **Valor:** serviços acrescidos: R\$ 22.621,01 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e um centavos), equivalente a 7,78% do valor contratual; serviços extracontratuais: R\$ 17.280,48 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), equivalente a 5,94% do valor contratado; serviços decrescidos: R\$ 14.543,69 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), equivalente a 5,00% negativo do valor contratado. **Forma de pagamento:** ordem bancária. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de execução em mais 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2019 e o prazo de vigência em mais 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2019. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 3549.1200, Natureza de Despesa: 4490.5100, Fonte de Recurso: 100. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2019. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Emanuel Alves Barreiros - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Processo (Gedoc): 20.14.0001.000407/2019-13. **Espécie:** Termo de Rescisão Unilateral do Contrato no 017/2019. **Partes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57 e KDF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 26.713.942/0001-00. **Objeto:** Rescindir unilateralmente, com fundamento no artigo 78, inciso XII e artigo 79, inciso I, ambos da Lei nº 8666/93, o Contrato nº 017/2019, celebrado com a empresa KDF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.713.942/0001-00, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE SALAS DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 011/2019 e seus Anexos. **Prazo:** Fica assegurado à empresa KDF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso nos termos do art. 109, inciso I alínea "e" c/c § 1º da Lei 8.666/93. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2019. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa.

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019/DP/MT****Processo nº:** 6155/2019.**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.**Objeto:** Contratação de serviço de agenciamento de viagens, que compreende a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.**Data da assinatura:** 16/09/2019.**Valor:** O valor total do contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**Dotação orçamentária:** 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1**Elemento Despesa:** 33.**Fundamento Legal:** Adesão a Ata de Registro de Preço 006/2019 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato.**Assinam:** Defensor Público Geral - Clodoaldo Aparecido G. de Queiroz, Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa - Horácio Teixeira de Souza.**PORTARIA Nº.01045/2019/SDPG**

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público Carlos Wagner Gobati de Matos, matrícula 100717, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 02.10.2019 a 04.10.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº6930/2019.

Art. 2º CONCEDER a Servidora Pública Caroline Fonini, matrícula 101014, usufruto de 08(oito) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 07.10.2019 a 10.10.2019 e 29.10.2019 a 01.11.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº7083/2019.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público Hugo Ramos Vilela,

matricula 100184, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 27.09.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº7303/2019.

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior, matrícula 100701, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 14.10.2019 a 18.10.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº7268/2019.

Art. 5º CONCEDER a Servidora Pública Yasmin Shiguematsu Varjão, matrícula 100924, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 30.09.2019 a 04.10.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº6894/2019.

Art. 6º CONCEDER a Servidora Pública Rafaella Prandini Lima, matrícula 100631, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 21.10.2019 a 25.10.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº7047/2019.

Art. 7º CONCEDER ao Servidor Público João Carlos D. Alves, matrícula 101003453, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 18.12.2019 e 19.12.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº7038/2019.

Art. 8º CONCEDER a Defensora Pública Grazielle Cristina Tobias de Miranda, matrícula 100198, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 03.10.2019 e 04.10.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº7108/2019.

Art. 9º ALTERAR o período de 10(dez) dias de férias individuais da Defensora Pública Giovanna Marielly da Silva, matrícula 100700, programadas para o período de 08.10.2019 a 17.10.2019, para serem usufruídas no período de 07.10.2019 a 16.10.2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº6871/2019.

Art. 10 CONCEDER a Defensora Pública Lidiany Thabda de Oliveira, matrícula 100203, usufruto de 08(oito) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 14.10.2019 a 18.10.2019, 17.01.2020, 10.02.2020 e 11.02.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº7222/2019.

Art. 11 CONCEDER ao Defensor Público Marcello Affonso Barreto Ramires, matrícula 100201, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 27.09.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº7187/2019.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 01046/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº7171/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública Helyodora Carolyne Almeida Rotinie e a Servidora Pública Leila Maria de Oliveira Melo, para atuarem no Mutirão "Multiação" realizado pelo grupo FIEMT, no dia 21 de setembro de 2019, das 8h00 às 13h00, no Bairro Morada da Serra em Cuiabá/MT.

Art. 2º. DESIGNAR a Defensora Pública Sandra Cristina Alves e a Servidora Pública Dirley Vieira de Barros, para atuarem no Mutirão "Multiação" realizado pelo grupo FIEMT, no dia 21 de setembro de 2019, das 13h00 às 17h00, no Bairro Morada da Serra em Cuiabá/MT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 21.09.2019, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº01047/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº7253/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. - Alterar a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Alta Floresta e Guarantã do Norte/MT, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 04.10.2019 a 07.10.2019	Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini
De 11.10.2019 a 14.10.2019	Dr. Túlio Ponte de Almeida

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 01003/2019/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria nº01003/2019/SDPG de 13 de setembro de 2019 publicada no Diário Oficial nº27589.

ONDE SE LÊ:

Membros: Therezalúcia Mattos do Nascimento Pinheiro - matrícula: 100868
Adilton Nogueira Tavares - matrícula: 100152

LEIA-SE:

Membros: Wesler Tharso Oliveira da Silva Martins - matrícula: 101082
Erick Rocha Said - matrícula: 101003465

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2019.

ROGERIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 1043/2019/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 572096/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº0894/2019/DPG publicada no Diário Oficial do Estado nº27583 no dia 05 de setembro de 2019, que determinava a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor F.H.C.P dos S.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA 1044 /2019/SDPG**FISCAIS DO CONTRATO Nº 038/2019**

Origem: 6155/2019

Fiscais do Contrato:

Servidora Titular designada: Pâmela Dier Biolchi

Servidora substituta designada: Jessica Benedetti

Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA

(Original Assinado)

Rogério Borges Freitas
Primeiro Subdefensor Público Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE 2019 - SETEMBRO 2018 a AGOSTO 2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.993.843,12	25.039.498,90	24.910.395,11	45.124.246,51	24.372.672,95	21.066.828,92	27.294.552,91
Pessoal Ativo	15.934.481,89	16.939.977,34	15.974.053,18	30.077.979,02	15.943.564,67	12.764.437,39	19.061.521,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.829.377,00	13.647.128,29	13.946.143,12	26.175.916,29	13.944.105,89	12.688.470,64	16.479.036,78
Obrigações Patronais	719.349,20	705.044,49	703.609,56	1.451.200,28	711.570,05	75.966,75	1.408.372,02
Benefícios Previdenciários	1.385.755,69	2.587.804,56	1.324.300,50	2.450.862,45	1.287.888,73	-	1.174.113,12
Pessoal Inativo e Pensionistas FAP	1.367.981,28	1.358.704,65	2.074.742,02	1.842.879,30	1.427.520,68	1.427.520,68	1.427.520,68
Aposentadorias, Reserva e Reforma	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	1.367.981,28	1.358.704,65	2.074.742,02	1.842.879,30	1.427.520,68	1.427.520,68	1.427.520,68
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL - TOTAL	6.691.379,95	6.740.816,91	6.861.599,91	13.203.388,19	7.001.587,60	6.874.870,85	6.805.509,41
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL (67,5%)	4.516.681,48	4.550.051,42	4.631.579,94	8.912.287,03	4.726.071,63	4.640.537,82	4.593.718,84
Aposentadorias, Reserva e Reforma	3.727.566,76	3.708.438,56	3.754.552,67	7.270.734,58	3.891.915,35	3.789.058,52	3.744.039,04
Pensões	789.114,72	841.612,86	877.027,27	1.641.552,45	834.156,28	851.479,30	849.679,80
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL (32,5% - Termo Cooperação)	2.174.698,47	2.190.765,49	2.230.019,97	4.291.101,16	2.275.515,97	2.234.333,03	2.211.790,57
Aposentadorias, Reserva e Reforma	1.794.754,36	1.785.544,49	1.807.747,59	3.500.724,06	1.873.885,17	1.824.361,51	1.802.685,47
Pensões	379.944,11	405.221,00	422.272,38	790.377,10	401.630,80	409.971,52	409.105,10
Outros Benefícios Previdenciários (URV)	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.924.945,31	3.933.070,81	4.972.259,72	6.436.976,53	4.361.079,85	3.687.617,46	7.055.482,23
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	343.679,89	248.301,44	672.483,18	250.389,25	93.472,47	-	2.550.670,79
Decorrentes de Dec. Jud. de Per. anteriores ao da apuração - Inativos ISSSPL	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período anterior ao da apuração	-	95.285,02	-	-	464.255,00	-	857.670,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados FAP	1.367.981,28	1.358.704,65	2.074.742,02	1.842.879,30	1.427.520,68	1.427.520,68	1.427.520,68
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ISSSPL	2.213.284,14	2.230.779,70	2.225.034,52	4.343.707,98	2.375.831,70	2.260.096,78	2.219.620,76
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.068.897,81	21.106.428,09	19.938.135,39	38.687.269,98	20.011.593,10	17.379.211,46	20.239.069,78

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						Total (12 meses) (a)	Inscritas RPNP (b)
	LIQUIDADAS							
	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.588.286,70	25.460.405,58	25.542.296,59	23.725.586,40	24.435.752,19	317.554.364,98	-	
Pessoal Ativo	18.468.785,79	16.618.542,69	17.312.665,55	15.461.522,83	16.089.407,19	210.646.939,46	-	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.333.170,66	14.624.972,59	14.100.199,31	13.572.564,20	13.678.944,82	183.020.029,59	-	
Obrigações Patronais	689.284,43	685.696,93	678.931,55	669.656,98	682.283,71	9.180.965,95	-	
Benefícios Previdenciários	1.446.330,70	1.307.873,17	2.533.534,69	1.219.301,65	1.728.178,66	18.445.943,92	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas FAP	1.427.520,68	2.141.281,06	1.427.520,68	1.427.520,68	1.427.520,68	18.778.233,07	-	
Aposentadorias, Reserva e Reforma	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	1.427.520,68	2.141.281,06	1.427.520,68	1.427.520,68	1.427.520,68	18.778.233,07	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL - TOTAL	6.691.980,23	6.700.581,83	6.802.110,36	6.836.542,89	6.918.824,32	88.129.192,45	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL (67,5%)	4.517.086,65	4.522.892,73	4.591.424,50	4.614.666,45	4.670.206,42	59.487.204,91	-	
Aposentadorias, Reserva e Reforma	3.694.634,16	3.703.100,48	3.771.632,25	3.794.874,20	3.850.558,02	48.701.104,59	-	
Pensões	822.452,49	819.792,25	819.792,25	819.792,25	819.648,40	10.786.100,32	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL (32,5% - Termo Cooperação)	2.174.893,58	2.177.689,10	2.210.685,86	2.221.876,44	2.248.617,90	28.641.987,54	-	
Aposentadorias, Reserva e Reforma	1.778.897,93	1.782.974,31	1.815.971,07	1.827.161,65	1.853.972,37	23.448.679,98	-	
Pensões	395.995,65	394.714,79	394.714,79	394.714,79	394.645,53	5.193.307,56	-	
Outros Benefícios Previdenciários (URV)	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.701.045,32	5.706.647,36	4.452.823,44	3.936.156,31	4.062.321,21	59.230.425,55	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.605.462,20	850.944,45	844.147,12	336.853,43	472.267,13	9.268.671,35	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de Períodos anteriores ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período anterior ao da apuração	465.520,00	540.396,11	-	-	-	2.423.126,13	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados FAP	1.427.520,68	2.141.281,06	1.427.520,68	1.427.520,68	1.427.520,68	18.778.233,07	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ISSSPL	2.202.542,44	2.174.025,74	2.181.155,64	2.171.782,20	2.162.533,40	28.760.395,00	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.887.241,38	19.753.758,22	21.089.473,15	19.789.430,09	20.373.430,98	258.323.939,43	-	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		15.669.477.824,44		-		-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		0,00		-		-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		15.669.477.824,44		-		-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)		258.323.939,43		1,65		-		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -1,77%		277.349.757,49		1,77		-		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		263.482.269,62		1,68		-		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		249.614.781,74		1,59		-		

FONTE: Sistema Elotech - Serprel; Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - ALMT, FAP e ISSSPL; 17/09/2019; 09h06min.

* Receita Corrente Líquida Fornecida pela SEFAZ-MT.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processado, também serão consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processado, são consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64;

c) Foi deduzido o valor R\$ 506.445,00 da despesa com pessoal relacionado à Ajuda de Custo dos Deputados, referente à parcela dos mês de Fevereiro de 2019;

d) De acordo com o Parecer nº 188 de 19/02/2018, da Procuradoria Geral da ALMT, o valor R\$ 18.778.233,07 da despesa com pessoal do Fundo de Assistência Parlamentar (FAP) também foram apresentadas nas despesas não computadas.

e) Despesa com pessoal inativo e pensionistas vinculados ao ISSSPL foi computada na sua totalidade por determinação do Presidente Dep. Eduardo Botelho (conforme Memorando nº 052/2019 da Secretaria de Controle Interno), entretanto, demonstra segregadamente de acordo com as competências atribuídas no Termo de Cooperação nº 001/2016/GOVERNO-MT/ISSSPL, no qual compete ao ISSSPL o encargo de 67,5% da despesa e 32,5% a SEGES com a complementação do valor, bem como o devido processamento e liquidação da despesa.

CLEITON PEREIRA BRUM
Ger. Div. Contabilidade
Contador - CRC/MT 013267/O-0

DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA
Sec. de Controle Interno

GRGREGORY P. P. MOREIRA MAIA
Procurador Geral

RICARDO ADRIANE DE OLIVEIRA
Sec. de Planej. Orç. e Finanças

Dep. MAX RUSSI
1º Secretário

Dep. EDUARDO BOTELHO
Presidente

*Original assinado.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 002/2019

Informações específicas: O pregoeiro comunica a reabertura do Pregão Eletrônico 002/2019 e retifica-se o edital referente à descrição de alguns itens do termo de referência, alterando a data de abertura para o dia **11/10/2019 às 09:00hs. Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares para uso no Hospital Municipal de Alto Araguaia, conforme Emenda Parlamentar 38050006.** Entrega e Abertura dos Envelopes: Até as **09:00 horas** (horário de Brasília), do dia **11/10/2019**. Editais original, de reabertura e complementares: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com, site: <http://altoaraguaia.mt.gov.br/> e www.bllcompras.org.br. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, 8.666/93 e alterações.

Alto Araguaia - MT, 26 de Setembro de 2019

Telles Lincoln Rezende Pimentel
Pregoeiro

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ DECRETO Nº 3.647/2019

SÚMULA: “DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA PONTE SOBRE O RIO ARIPUANÃ LOCALIZADA NA MT 208 DIVISA COM O MUNICÍPIO DE COLNIZA - MT, CODIFICADO PELO COBRADE - COLAPSO EM EDIFICAÇÕES - 2.4.1.0.0 CONFORME IN/MI nº 02/2016.” O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** I. De acordo com o Laudo Técnico realizado pelo Engenheiro Civil Luiz Antônio Martinelli - CREA-MT 3235988, onde após vistoria, constatou a existência de danos que geram grave insuficiência estrutural na Obra de Arte Especial - OAE, com risco de colapso estrutural; II. A necessidade de interdição imediatamente para caminhões e ônibus, em virtude do estado deplorável que a sustentação da ponte se encontra; III. Que o parecer COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência** como razão dos eventos do tipo **CODIFICADO PELO COBRADE - COLAPSO EM EDIFICAÇÕES - 2.4.1.0.0 CONFORME IN/MI02/2016**. IV. Que o Município, de acordo com relatório atualizado da Secretaria de Obras, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, avaliou os Danos Públicos aproximadamente em **R\$ 251.840,00 (Duzentos e cinquenta e Um Mil e Oitocentos e Quarenta Reais)**, e os Prejuízos Privados no valor aproximadamente de **R\$ 1.480.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)**, relatados nos relatórios finalísticos da Secretaria de desenvolvimento Rural, Sindicatos das Indústrias de laminados e Compensados do Estado de Mato Grosso (SINDILAM), em decorrência dos efeitos da Estrutura da ponte sobre o Rio Aripuanã, impossibilitando a trafegabilidade; **DECRETA: Art. 1º** Fica declarada **situação de emergência** na ponte sobre o Rio Aripuanã localizada na Rodovia MT 208, tipificado pelo COBRADE - Colapso em Edificações - 2.4.1.0.0. **CONFORME IN/MI nº 02/2016. Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução. **Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. **Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. **Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. **Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos

de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre. **§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras. **§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade. **Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06. 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedadas as prorrogações dos contratos. **Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 dias. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito, Aripuanã, 26 de setembro 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA - Prefeito Municipal
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 060/2019

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital nº. 060/2019, levado a efeito às **08h00min** do dia **13/09/2019** sagrou-se vencedora: a empresa **F. L. AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº. 26.637.086/0001-51** vencedora de 05 itens no valor total de **R\$ 104.571,62**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã - MT, 26 de setembro de 2019.

Tamara Piran da Silva - Pregoeiro
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019- SRP

A Prefeitura Municipal de Brasnorte -MT, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto 055/2010, licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 020/2019 - SRP, tendo como objeto a Aquisição de Materiais de Construção**, com data de abertura prevista para o dia 16/10/2019, as 08:00 h. Maiores informação poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, em horário normal de expediente das 7:00 as 13:00hs, pelo telefone: 66 - 3592-3200, site www.brasnorte.mt.gov.br e Câmara Municipal de Vereadores.Brasnorte -MT, 26 de setembro de 2019.

DONIZETE ALVES DE SOUZA - Pregoeiro
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019.

O Município de Campinópolis - MT por meio de seu Pregoeiro, torna público que no dia **14 de outubro de 2019 às 13h00min (Horário de Brasília)** realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, para contratação de empresa especializada na Elaboração de Inventário Público Patrimonial, conforme Termo de Referência. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 26/09/2019.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2019**

ABERTURA: 31 de outubro de 2019. INÍCIO DA SESSÃO: 31 de outubro de 2019 às 08:00 horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Remediação do Aterro Sanitário Municipal, situado na margem direita Rodovia MT235, sentido Campo Novo do Parecis à São José do Rio Claro - 15Km, Campo Novo do Parecis, com fornecimento de máquinas, equipamentos e mão de obra. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5108 / 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de setembro de 2019.

Tarcísio Nascimento da Silva, Secretário da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 097/2019**

ABERTURA: 11 de outubro de 2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 11 de outubro às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção elétrica nos quadro de comando nos poços artesianos, para atender o Departamento de Água do Parecis. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de setembro de 2019.

Tarcísio Nascimento da Silva, Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 098/2019**

ABERTURA: 14 de outubro de 2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 14 de outubro às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação bandas musicais para atender a realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de setembro de 2019.

Tarcísio Nascimento da Silva, Pregoeiro
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**RESULTADO DO PREGÃO Nº 105/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 105/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS (FOTOCÓPIAS) E ENCADERNAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, que teve como vencedora a empresa MARIA LUIZA P. DE MATOS - ME, CNPJ nº 30.635.573/0001-52, com o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Campo Verde, 26 de setembro de 2019. Leila Gubert - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
AVISO PARA CHAMADA DE ESTUDOS PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 128/2019 INEXIBILIDADE 005/2019**

Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº. 001/2019
Objeto: Chamada Pública para a realização de Estudos de Viabilidade

Técnica, Econômica - Financeira e Jurídica visando à apresentação de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos que contenham nível de detalhamento suficiente para a composição do edital de contratação de parceria público privada ou outro modelo de concessão que seja economicamente viável para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do município de Canarana. **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: Em até 30 (trinta) dias da publicação deste instrumento.** Informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis, na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, situada na Rua Miraguai nº. 228 - Centro - Canarana/MT - CEP: 78.640-000, Telefone: (66) 3478-1200, atendimento das 12h às 18h, ou através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com e no site www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT, 26 de Setembro de 2019. **ALEX MARCATO GONÇALVES** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A prefeitura municipal de Cocalinho, através de seu pregoeiro torna público aos interessados que realizou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019, para Contratação de pessoa física para atuar na área da saúde. Sagrou-se vencedoras os participantes: **Adriana Ribeiro Feliz dos Santos (Técnica Enfermagem)**, **Taize Viviane Ramos de Souza (Enfermeiro)** e **Aleixo Ferreira Peres neto (técnico em raio X)**. Cocalinho-MT, 26 de setembro de 2019.

Divino Candido Cardoso - Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeitura municipal de Cocalinho, através da prefeita torna público aos interessados que homologou a licitação nº 019/2019, para Contratação de pessoa física para atuar na área da saúde. Sagrou-se vencedoras os participantes: **Adriana Ribeiro Feliz dos Santos (Técnica Enfermagem)**, **Taize Viviane Ramos de Souza (Enfermeiro)** e **Aleixo Ferreira Peres neto (técnico em raio X)**. Cocalinho-MT, 26 de setembro de 2019. **Dalva Maria de Lima Peres - Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019**

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, na forma de empreitada global, para **execução de obra de reconstrução geral de 01 (uma) ponte tipo I, e reforma de 03(três) pontes de madeira tipo I e II, conforme especificações do projeto básico e planilhas orçamentárias**, conforme projeto técnico de engenharia contendo: Projetos Executivos, Memoriais Descritivos (especificações técnicas), Planilha Orçamentária Referencial e Cronograma Físico-financeiro Referencial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cocalinho, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93. **LOCAL DE ABERTURA:** Nesta Prefeitura, Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Cocalinho - Av. Araguaia, Centro, CEP: 78680-000 - Cocalinho - MT. **Data e horários: habilitação e recebimento das propostas:** dia **16/10/2019, às 08h00min.** **Editais e informações:** podem ser obtidos pelo site www.cocalinho.mt.gov.br ou com a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, horários de expediente, das 07:00 às 17:00. Prefeitura Municipal, em Cocalinho - MT., aos 25 dias de setembro de 2019. **Melquisedeque Soares Cardoso** - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**AVISO DE ADENDO Nº I AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº
052/2019 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de seu Pregoeiro torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu inserir o **ADENDO Nº I** ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019, cujo objeto trata-se de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de forro e caixas d'água, para atender as demandas de diversas Secretarias do município de Colider/

MT, mantendo inalteradas as demais cláusulas do Edital. As alterações constantes no Adendo I encontram-se disponíveis no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

Colider/MT, em 26 de Setembro de 2019.

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de transporte dos usuários dos grupos do centro de convivência e fortalecimento de vínculos dos idosos e transporte das equipes de atletas e técnicos de diversas modalidades esportivas do município de Colider/MT.

EMPRESA: A. R. FARIAS EIRELI ME - ITENS: 01, 02, 03 e 04 - VALOR: R\$ 114.410,00.

DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2019

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhão para prestar serviços gerais para a Secretaria de Educação do município de Colider/MT.

EMPRESA: L. J. POSTAL EIRELI ME - ITEM: 01 - VALOR: R\$ 121.800,00.

DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2019

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica municipal, todos de primeira linha, com entrega parcelada, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos. Data: 09/10/2019. Horário: credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). Local: Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, nº 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital e informações, no horário de expediente (07:00 às 13:00), pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou e-mail: licitacaopmda@gmail.com. Dom Aquino-MT, 26 de setembro de 2019.

WANUSA SOARES ALVES. Pregoeira
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 005/2019 - do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é "Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção de um Barracão para Guardar Maquinários, conforme Convênio n.º 871670/2018 firmado entre o Município de Ipiranga do Norte/MT e o MAPA", não compareceram licitantes interessados, sendo a Licitação declarada DESERTA. Ipiranga do Norte - MT, 26 de Setembro de 2019. **Marcelo Jardel Bresolin - Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

OBJETO: SRP. Futura Aquisição de combustível; gasolina comum, etanol, óleo diesel comum, óleo diesel s-10. **Data e Hora de Abertura:** 11-10-2019 as 08:00hs-MT. Edital pode ser retirado na Prefeitura e-mail licitacao@juscimeira.mt.gov.br dias úteis ou 66 3412-1371 ou 1381.

Juscimeira/MT, 26 de Setembro de 2019.

Diva Maria Santos Trindade
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 11 de outubro de 2019, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners de impressoras de diversas secretarias do município de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua Guaíra, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 26 de setembro de 2019

Raphaella Espíndola Benício
Pregoeira Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 14 de Outubro de 2019, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Mão de Obra de Manutenção Preventiva e Corretiva na Frota de Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 26 de setembro de 2019

Raphaella Espíndola Bneício
Pregoeira Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 09 de outubro de 2019, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como Registro de preços para futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua Guaíra, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 26 de setembro de 2019

Raphaella Espíndola Benício
Pregoeira Oficial

Publique-se

REAVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitação sob Modalidade Tomada de Preços nº 011/2019 para a “**Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de mão de obra na obra de reforma do PSF Municipal do Assentamento do Bom Jaguar no Município de Marcelândia/MT**”, deliberou-se por julgar **DESERTO** o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela **Repetição do procedimento licitatório** nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia **21 de setembro de 2019** as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso) no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 26 de setembro de 2019

Raphaella Espíndola Benício
Presidente da CPL

REAVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitação sob Modalidade Tomada de Preços nº 013/2019 para a “**Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de mão de obra na Reforma do Telhado do Bloco Central do Clube da Criança no Município de Marcelândia/MT**”, deliberou-se por julgar **DESERTO** o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela **Repetição do procedimento licitatório** nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia **22 de setembro de 2019** as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso) no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 26 de setembro de 2019

Raphaella Espíndola Benício
Presidente da CPL

REAVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitação sob Modalidade Tomada de Preços nº 012/2019, a qual tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de mão de obra na Reforma do PSF Municipal do Distrito de Analândia no Município de Marcelândia/MT**”, deliberou-se por julgar **DESERTO** o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela **Repetição do procedimento licitatório** nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia **21 de setembro de 2019** as 14:00 horas (Horário de Mato Grosso) no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 26 de setembro de 2019

Raphaella Espíndola Benício
Presidente da CPL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira e Equipe sua equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que está suspenso o Pregão Presencial nº 017/2019 cujo o objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas, elétricas e acessórios originais

ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT, processo administrativo nº 040/2019, conforme recomendação da assessoria jurídica, com base no disposto no Ofício nº 47/2019 da assessoria Jurídica. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Rua dos Três Poderes nº 777, Centro, Marcelândia/MT, pelo e-mail licitacao@marcelandia.mt.gov.br ou através do telefone 66 3536-1828.

Marcelândia - MT, 26 de setembro de 2019

Raphaella Espíndola Benício.
Pregoeira Oficial.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, **NOTIFICA** o senhor **JANIO JORGES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 003.772.081-32 e RG nº 1.277.328-0 SSP/MT a **comparecer no prazo de 10 (dez) dias, na unidade da Administração Pública para retirada da infração de trânsito de sua responsabilidade**, sob pena de acionamento judicial para tanto.

Marcelândia/MT, em 23 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

Silas de Oliveira Rezende
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, **NOTIFICA** o senhor **MARIO SANTANA REGO**, portador do CPF nº 809.133.773-68 e RG nº 35.576.695-7 SSP/MT a **comparecer no prazo de 10 (dez) dias, na unidade da Administração Pública para retirada da infração trânsito de sua responsabilidade**, sob pena de acionamento judicial para tanto.

Marcelândia/MT, em 23 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

Silas de Oliveira Rezende
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, **NOTIFICA** o senhor **WILSON RIBEIRO DE ARAUJO**, portador do CPF nº 531.718.531-91 e RG nº 862514 SSP/MT a **comparecer no prazo de 10 (dez) dias, na unidade da Administração Pública para retirada da infração trânsito de sua responsabilidade**, sob pena de acionamento judicial para tanto.

Marcelândia/MT, em 25 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

Silas de Oliveira Rezende
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 079/2019**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no próximo dia 25 de setembro de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a “**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE ÔNIBUS E VANS POR KM RODADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE/DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT**”, aonde consagrou-se vencedor do certame o Licitante: JOSE JULIANO ABRAO EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.347.553/0001-09, com valor total de R\$ 72.250,00. Matupá - MT, 26 de setembro de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 026/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA LINEAR EIRELI EPP

OBJETO: Prestação de Serviços para Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem em Trecho da Avenida Brasil do Município de Nova Canaã do Norte/MT.

ACRESCIMO DE VALOR: R\$ 4.836,95 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos),

DATA DE ASSINATURA: 26 de Setembro de 2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 051/2019, cujo objeto é Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Mão de Obra de Apoio às Atividades Operacionais Subsidiárias, em Regime de Horas, para Atender as Demandas de Diversas Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte-MT. Sagrou-se vencedora a empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, com valor total de R\$ 3.923.865,36.

Nova Canaã do Norte/MT, 26 de Setembro de 2019.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanente para unidade de reabilitação do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	18,48,56,58 E 64	35.705,92
ANA MARIA PIRES BELEM-EPP	07,13,23,55 E 57	22.323,00
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP	26,29,36,45,52 E 53	8.154,40
D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	46	2.800,00
EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19	16.000,00
ITACA EIRELI - EPP	09 E 35	4.278,80
K. O. A. DREHMER - ME	30	3.600,00
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.	59	43.800,00
LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	01,42 E 43	5.397,14
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - ME	04,05,16,20,22,24,25,33,41,44,51,61,63	43.230,79
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP	14 E 15	4.160,00
OLMIOR IORIS & CIA LTDA - EPP	10,12 E 21	8.170,00
RAFAEL SOARES CORNETTA 37224601829 - ME	17,39,54 E 62	9.435,38
SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	03,08,27,31,32,40,47 E 49	13.872,35
V P SILVA BRINQUEDOS - ME	37 E 38	1.234,00

VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME	06 E 11	3.218,00
---	---------	----------

Nova Canaã do Norte/MT, em 26 de Setembro de 2019.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 122/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Objeto: contratação de empresa para futura e eventual execução de serviços comuns de engenharia visando as reformas das pontes de madeira no interior do município. Tipo: Menor preço por lote - Data de Abertura: 10 de outubro de 2019. HORÁRIO: 14h00min - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado no site do município <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes> ou pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone no ** 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 26 de setembro de 2019.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019/PMNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2019 PMNO

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizado av. mato grosso nº175-centro, neste ato representado Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87 CONTRATADA: BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP, CNPJ:969.559.881-15, localizada na Avenida General nº 1455 Sala 111 blocos 02, Conjunto General Center, Bairro Campo Velho, fone: (65) 3365-6786 Cuiabá-MT, neste ato representada pelo Senhor Gustavo Dartora Ribeiro, portador da cédula de identidade RG: 2184898-0 SSP/MT e o CPF: 043.643.321-43, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA 05 NO BAIRRO JARDIM ITAMARATI COM AREA DE 3.439,43 M² NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 08.080.0.2.15.451.0036.1079.4.4.90.51.00.00.0100000000 VALOR GLOBAL: R\$ 271.227,67 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) VIGENCIA: 26/09/2019 até 26/09/2020. NOVA OLÍMPIA/MT, 26 setembros de 2019.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0041/2019

OBJETO: Contratação de procedimento cirúrgico emergencial para paciente usuário da rede publica de saúde diagnosticado com hipertrofia de adenoide. CONTRATADO: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAUDE CNPJ: 03.178.170.0001-59 VALOR: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). DATA: 26/09/2019 BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.66/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 747/2017.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Processo Licitatório Nº 041/2019, A Prefeitura Municipal De Novo Mundo, Neste Ato Representada Por Sua Pregoeira Designada Pela Portaria Nº. 015/2019, De 02/01/2019, Torna Público Aos Interessados Que Realizará Licitação No Dia 11/10/2019, Às 08h00, Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Motoniveladora, Em Atendimento Da Secretaria Municipal De Transportes E Obras Públicas - Setop, Conforme Especificações Do Edital De Licitação. A Íntegra Do Edital Encontra-Se

Disponível No Endereço Desta Instituição, Sito À Rua Nunes Freire, 12, Alto Da Bela Vista, Nesta Cidade, Onde Poderão Obter Maiores Informações A Partir Das 07h00min Às 11h00min. Novo Mundo, Mt, 26 De Setembro De 2019. Luciana Da Silva Betarelo Pregoeira Oficial

Antonio Mafini
Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 01/2019, e os demais resultados apresentados pela Equipe Pregoeira, homologo o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, Material para Exames Laboratoriais e Material Hospitalar em Geral para Atendimento à Farmácia Básica, Ao Laboratório Municipal e o Atendimento Ambulatorial do Município de Novo Mundo - MT, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Novo Mundo - MT, em 25 de setembro de 2019.

Antônio Mafini
Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2019-PMPL
REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.214/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE SAÚDE ESF RESIDENCIAL GLORIA E O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS -CEM DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT. O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 009/2018 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2019, cujo certame se deu às 09h do dia 25/09/2019; sagrou vencedora as empresas ENTECH INFORMATICA LTDA, vencedora dos itens 02,03,29,35,38,41 e 47, com valor total de R\$7.617,50 (sete mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos); CIRURGICA GONÇALVES LTDA, vencedora dos itens 09,10,14,15,17,19,21,24,28,39,44,45 e 46, com valor total de R\$26.153,60 (vinte e seis mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos); A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA, vencedora dos itens 08,32,33 e 50, com valor total de R\$2.318,85 (dois mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos); DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA, vencedora dos itens 06,13,16,25,26, 27,30,34,36,40,43 e 48, com valor total de R\$7.956,50 (sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); POTENCIA COMERCIO PORDUTOS INFORMATICA EIRELI, vencedora do item 01, com valor total de R\$10.611,00 (dez mil seiscentos e onze reais); DOUGLAS E.C. MONTEIRO EIRELI, vencedora dos itens 07,12,20 e 37, com valor total de R\$7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais); OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI, vencedora dos itens 11,18,23,31,42 e 49, com valor total de R\$4.903,00 (quatro mil novecentos e três reais) e a M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, vencedora do item 05, com valor total de R\$2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br.

Pontes e Lacerda/MT, 25 de setembro de 2019.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019
PROCESSO 253/2019**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSA temporariamente a Tomada de Preços supramencionada, tem por objeto a contratação

de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de adequação das instalações físicas conforme projeto executivo de Prevenção e Combate a Incêndio, Pânico e SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas das instalações na EMEI Jonas Pinheiro, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que ocorreria no dia 27/09/2019 às 08:00h, para RETIFICAÇÃO da Planilha Orçamentária, sendo necessária a reformulação dos seus dados. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações que ocorrerão nova data será divulgada para o certame, através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - <http://primaveradoleste.mt.gov.br/>, ícone: "Editais e Licitações" e demais meios previstos pela legislação. Outras informações poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, no endereço Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste /MT, ou pelo e-mail licita3@pva.mt.gov.br.

Primavera do Leste, 26 de setembro de 2019.

*Maristela Cristina Souza Silva. Presidente Comissão Permanente de Licitação

*Original assinado nos autos do processo

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO Tomada de Preço Nº 021/2019

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 633/2019, através de sua presidente, torna público e para conhecimento e intimação dos licitantes que, após análise recursal foi proferido o seguinte julgamento: Licitantes habilitados: JR. OBRAS SERVIÇOS E CONTRUÇÕES ERELI-EPP; ASFALTOPAV- SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA- EPP; GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA; A.I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI- EPP; BR PAVING CONSTRUÇÕES; SERVIÇOS EIRELLI e ALPHA CONSTRUTORA EIRELI ; SERVIPAV- SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI- EPP; VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI. Licitantes inabilitados: CONSTRUTORA DETERRA LTDA Tudo em conformidade com a decisão circunstanciada e lavrada em ata que se encontra inserta no respectivo processo licitatório.

Primavera do Leste, 26 de setembro de 2019.

Maristela Cristina Souza Silva. Presidente da CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nºs 01 e 02 contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A SEGUINTE EXECUÇÃO: "REFORMA DA PRAÇA DOS CARREIROS, LOCALIZADA NA RUA RIO BRANCO, ESQUINA COM A AVENIDA AMAZONAS, NESTE MUNICÍPIO", CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 26 de setembro de 2019

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 49/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DA VILA NABOREIRO NA RUA B COM AVENIDA 05, NABOREIRO NESTE MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL"**. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 26 de setembro de 2019

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação
Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE "ADESÃO/PARTICIPANTE" - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES
ADESÃO Nº 018/2019**

PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP **CNPJ/MF** 15.024.003/0001-32, Av. das Embaúbas nº 1.386 - Centro - Sinop-MT - **OBJETO:** Pregão Eletrônico com Registro de Preços, para futura contratação de pessoa jurídica para **fornecimento de Material Medico** para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio, conforme especificações no termo de Referência do Edital, nas mesmas condições e valores pactuados nas **Atas de Registros de Preços**, abaixo: **FORNECEDORAS:** **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/00001-10 e inscrição estadual nº 10.399.060-7, LOTES/ITENS Nº: 23/1, 35/1, 36/1. **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.337.759/0001-20 e inscrição estadual nº 90634001-11, LOTE/ITEM 01/1. **JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.595.984/0001-99 e inscrição estadual nº 10.323702-0, LOTES/ITENS 51/1, 52/1. Para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SOLICITAÇÃO OFÍCIO Nº 203/ COMPRAS/SMS/19**

SINOP-MT, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Rosana Tereza Martinelli
Prefeita Municipal

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 SRP 99/2019**

A Prefeitura Municipal de Sinop torna público que a abertura da licitação prevista para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia **26/09/2019** foi prorrogada em razão do não comparecimento de interessados na sessão pública, para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia **11/10/2019**. **OBJETO:** **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.** **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, nº 1481, Setor Comercial. **INTEGRA DO EDITAL:** www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/ e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 26 de setembro de 2019.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira - Portaria nº 161/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2019 DE 17/09/2019

CONTRATO N.º: 074/2019 oriundo da ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 210/2018 - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2018 "CARONA" - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (SINALIZAÇÃO VERTICAL) - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA, INFORMATIVA E COLUNAS DE AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DESTAS CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB. **CONTRATANTE:** **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ/MF** nº 19.560627/0001-25. **CONTRATADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** ADESÃO Nº 017/2019. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 125.400,00** (Cento e Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos Reais). Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, DE 21 de junho de 1993, E Suas Alterações. **DATA DE INICIO:** 17/09/2019. **VIGÊNCIA:** 17/09/2019 a 30/12/2019.

SINOP-MT, DIA 26 DE SETEMBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2019 DE 24/09/2019

CONTRATO N.º: 075/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de projeto de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária da Rua "A" da Comunidade Vitória na área urbana de Sinop/MT. **CONTRATADA:** **CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.137.624/0001-98. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019. **VALOR TOTAL: R\$ 789.084,30** (setecentos e oitenta e nove mil, oitenta e quatro reais e trinta centavos) . Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, DE 21 de junho de 1993, E Suas Alterações. **DATA DE INICIO:** 24/09/2019. **EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta dias) e terá como termo inicial até 10 (dez) dias após a data do recebimento da Ordem de Serviço. **VIGÊNCIA:** 10 (Dez) meses.

SINOP-MT, DIA 26 DE SETEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**EDITAL DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019.**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 210/2019 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 63/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 47/2019, TEVE COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CARROCERIA BAÚ FRIGORIFICO, TEVE COMO VENCEDORA: REAVEL VEICULOS EIRELI. TERRA NOVA DO NORTE - MT, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

ELIZANGELA AZEVEDO SPULDARO. PREGOEIRA/OFICIAL**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, EM CUMPRIMENTO AOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, TORNA PUBLICO RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019, CUJO OBJETO: EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PASSEIO PUBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS WERNO BARKET, G1, RUA DA LIBERDADE, RUA GUANABARA, PORTO ALEGRE, CRISTOVÃO COLOMBO, CASTELO BRANCO E PEDRO ALVARES CABRAL CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E CRONOGRAMAS PERTINENTES AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1005842-67, SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA: A.S. VIEIRA DE MIRANDA - ME.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019** AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, através do Prefeito Municipal, torna público o REALINHAMENTO DE PREÇOS, dos itens da Ata de Registro de Preços nº 40/2019 do Pregão Presencial nº 40/2019, cuja detentora a empresa AUTO POSTO SÃO DOMINGOS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ: 04.809.649/0001-09, conforme passa a demonstrar a seguir: ITEM 1/ DESCRIÇÃO: DIESEL S-10/ VALOR UNITARIO REGISTRADO: R\$ 4,02/ VALOR UNITARIO REALINHADO: R\$ 4,23. Os valores realinhados passam a vigorar a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município. **VALE DE SÃO DOMINGOS - MT**, 23 de Setembro de 2019.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 49/2018, CONTRATANTE O MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT - CONTRATADA: K. ALISSON VARDOSO -ME, CNPJ: 28.032.542/0001-65. OBJETO: Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) TIPO 1, na sede do município de Vale de São Domingos-MT, contemplando fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e outros serviços afins e correlatos previsto em projeto básico e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das mesmas, localizadas no município de Vale de São Domingos, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos: memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma e condições constantes do edital deste Regime Diferenciado de Contratação - RDC Presencial Nº 001/2018. O contrato sofrera acréscimo de R\$ 32.706,74, conforme planilha apresentada do aditivo do engenheiro. Vale de São Domingos - MT, 26 de Setembro de 2019. Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal.

TERCEIROS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente da organização sem fins lucrativos **Rede Feminina Estadual de Combate ao Câncer de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no artigo 16º do Capítulo IV do Estatuto, **CONVOCA** as voluntárias para a **ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2019/2021** a ser realizada no dia **28/10/2019**, às 18:30 horas em 1ª Convocação e 19:00 horas em segunda convocação, no salão de festas do Edifício Casa Blanca - Bairro Goiabeiras - situado à rua Estevão de Mendonça nº 317, nesta capital.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2019.

(original assinada)
Maria Carmen Palma Faria Volpato
Presidente

A DDMAT DESINSETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ 70.493.606/0001-91, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES**, a Licença Ambiental - Modalidade: **Renovação da Licença de Operação**, para a atividade de imunização e controle de pragas urbanas, atividades relacionadas a esgotos, exceto a gestão de redes, localizada na Travessa Maria do Carmo Rego, n.º 191, Bairro Santa Helena, Município de Cuiabá/MT.

BRADO LOGÍSTICA S/A, CNPJ n.º 03.307.926/0023-28, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Instalação e Operação, da Rodovia BR 163, Km 95 - Zona Rural - CEP: 78700-970, localizada no município de Rondonópolis/MT, para a Armazenamento produtos químicos perigosos e agrotóxicos.

ALT BRASIL - ADMINISTRAÇÃO DE LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA., torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, as Licenças Prévia e de Instalação (ampliação) e Licença de Operação para um ponto de abastecimento de combustíveis, sito à Av. Manoel José de Arruda, n.º 2.866 - Grande Terceiro, em Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela resolução CDN 330/2019 de 05 de julho de 2019), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 294/18 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, no 11 (onze) de outubro de 2019 às 15h30 (quinze e trinta horas) HORÁRIO DE BRASÍLIA**, para **Contratação de pessoa jurídica especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de CARTÕES MICRO PROCESSADOS (COM CHIP OU MAGNÉTICO)**

DESTINADO AO GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO em rede credenciada pela Contratada, para fornecimento de combustíveis e seus derivados, assim como, lubrificantes e elementos filtrantes para atender a frota de veículos e das usinas geradoras de energia movida à diesel do Sebrae/MT, por meio de rede de postos credenciados em todo Estado de Mato Grosso, conforme Termo de Referência, edital e seus anexos, incluindo materiais e mão de obra, em sessão a ser realizada por meio do Sistema Eletrônico no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, Informações através do telefone (65) 3648.1212, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Edital Disponível no endereço <http://bit.ly/canaldofornecedor>. Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2019. Luciana Ortiz Silva-Pregoeira.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela resolução CDN 330/2019 de 05 de julho de 2019), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 294/18 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, no 10 (dez) de outubro de 2019 às 15h30 (quinze e trinta horas) HORÁRIO DE BRASÍLIA**, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de SEGURO TOTAL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO SEBRAE/MT, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme especificação descrita neste instrumento convocatório e seus anexos, em sessão a ser realizada por meio do Sistema Eletrônico no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, Informações através do telefone (65) 3648.1212, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Edital Disponível no endereço <http://bit.ly/canaldofornecedor>. Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2019. Luciana Ortiz Silva-Pregoeira.**

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela resolução CDN 330/2019 de 05 de julho de 2019), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 294/18 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, no 09 (nove) de outubro de 2019 às 15h30 (quinze e trinta horas) HORÁRIO DE BRASÍLIA**, para **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Serviço, SOB DEMANDA, de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos não Perigosos, gerados nas dependências do CENTRO DE EVENTOS DO PANTANAL, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada, em sessão a ser realizada por meio do Sistema Eletrônico no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, Informações através do telefone (65) 3648.1212, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Edital Disponível no endereço <http://bit.ly/canaldofornecedor>. Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2019. Luciana Ortiz Silva-Pregoeira.**

CL DIESEL PECAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 11.860.057/0001-87, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente A OUTORGA DE CAPTAÇÃO DE AGUA SUBTERRANEA para UM poços tubular profundo de 100m construído no bairro DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABÁ-MT

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **POUSADA COLINA VERDE LTDA**, CNPJ: 07.571.990/0001-67, com sede na Av. Rio Grande do Sul, Nº 2259 - S, Bairro Menino Deus, Lucas do Rio Verde - MT. Torna publico que requereu junto a SMMA/LRV o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP, LI E LO)** para empresa cuja atividade é Meios de Hospedagem (Hotéis, Pousadas, etc) localizados fora de APP e Unidades de Conservação. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS. (65) 99946-6277.**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **HOTEL VALENTINE LTDA - ME**, CNPJ: 18.261.709/0001-06, com sede na Av. Amazonas, Nº 2579 - S, Bairro Menino Deus, Lucas do Rio Verde - MT. Torna publico que requereu junto a SMMA/LRV o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP E LI DE AMPLIAÇÃO)** para empresa cuja atividade é Meios de Hospedagem (Hotéis, Pousadas, etc) localizados fora de APP e Unidades de Conservação. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS. (65) 99946-6277.**

DIRCEU JOSÉ RAGAGNIN E OUTROS, CPF: 325.061.120-49, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de uso de água subterrânea de um poço tubular profundo que está localizado no município de GAÚCHA DO NORTE - MT, Zona Rural, RODOVIA MT-129, KM 170 DE PARANATINGA A GAÚCHA DO NORTE, ARMAZÉM FAZENDA TERRA NOVA. Poço: Latitude 13º 25' 30,93" e Longitude 53º 14' 03,97".

SALLES AGROPECUÁRIA LTDA - GRANJA DONA CLARA II, CNPJ 00.239.053/0005-93, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA MT, a alteração de razão social de Alexandre Jacques Bottan e André A. Bottan da suinocultura localizada na Rodovia MT 140, km 32 mais 03 km a direita, no município de Campo Verde MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

"NORTOX S.A (CNPJ: 75.263.400/0011-60)" torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA/ROO a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Comercio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, localizada na Rodovia BR 163 KM 116 - Parque Industrial Vitorasso - Rondonópolis/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

"SINAL VERDE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (CNPJ: 08.172.974/0001-64)", torna público que requereu a SEMA/ MT a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Posto de Revenda de Combustíveis para Veículos Automotores, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 4223 - Quadra 43 Lote 03 - Loteamento Monte Líbano - Rondonópolis /MT. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745)

"TBM-LOG SERVIÇO DE ARMAZEM GERAL LTDA (CNPJ: 33.866.465/0001-89)", torna público que requereu a Secretária Municipal do Meio Ambiente - SEMMA/ROO a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Armazéns

Gerais para Deposito de Produtos não Perigosos, localizada na Rodovia BR 163 - Galpão B - Parque Industrial Vitorasso - Rondonópolis /MT.

GERSON LAFAIETE DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ: 22.228.437/000-10, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA a Renovação da Licença de Operação - LO, Atividade Recuperadora de Alumínio, metais e materiais Plásticos, localizado no Município de Tangará da Serra - MT. Não EIA/RIMA

A EMAL - EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÁ LTDA, inscrita no CNPJ 44.026.037/0005-98, localizada na Rodovia MT-130, Km 250 + 5, S/N, zona rural, município de Paranatinga/MT, torna público que requereu junto a SEMA/MT a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 314247/2017/CMIN/SUIMIS**, para a extração de Rocha Calcária.

IDEAL PORK S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 37.486.735/0001-87, localizada na Rod. MT 235, Km 15 + 30 Km à direita, município de Nova Mutum - MT, torna público que requereu a SEMA - MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de alteração da razão social do licenciamento ambiental, da atividade de Suinocultura em ciclo completo. A antiga razão social do empreendimento era denominada **AGROPECUARIA MARGARIDA S.A, CNPJ 37.486.735/0002-68.**

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

Asposto: Associação dos Moradores do Residencial Porto Seguro, CNPJ Nº 17.695.900/0001-01, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 04/SURH/SEMA/MT, renovação de Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea, na Rua Porto Rico, 298, Condomínio Porto Seguro, no município de Primavera do Leste/MT. A água será utilizada nas residências.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

COCONUTS BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME, sob CNPJ 26.768.691/0002-42 localizada na Avenida Barão de Melgaço, n.º 832 - Galpão 01, bairro Porto na cidade de Cuiabá/MT, com CEP nº 78.025-300, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e desenvolvimento Urbano de Cuiabá a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade **Fabricação de produtos alimentícios- Fabricação de conservas de frutas.**

FAUSTO SCHOLL - CPF 738.362.739-34 torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, LP, LI e LO para a Central Geradora Hidrelétrica - CGH, sito Linha Morocó, s/n, em Sorriso-MT - Fazenda Curicaca.

MARLON FEDRIZZI, CIRG:0858073-1 SJ/MT, através de seu responsável técnico Loivo de Brum Castro, Gestor e Perito Ambiental - CREA MT 041731, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA/MT, o pedido LP (licença prévia), LI (licença de instalação) e LO (licença de operação) referente ao empreendimento **pátio de descontaminação de aeronave agrícola e pulverizador terrestre**, na Fazenda Canarinhos, localizada na Gleba Sucuruina II, Rodovia BR 364, km 890, a 10 km da sede do município de Campo Novo do Parecis-MT.

MARLON FEDRIZZI, CIRG:0858073-1 SJ/MT, através de seu responsável técnico Loivo de Brum Castro, Gestor e Perito Ambiental - CREA MT 041731, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA/MT, o pedido LP (licença prévia), LI (licença de instalação) e LO (licença de operação) referente ao empreendimento **Lavanderia de EPI de agrotóxico**, na Fazenda Canarinhos, localizada na Gleba Sucuruina II, Rodovia BR 364, km 890, a 10 km da sede do município de Campo Novo do Parecis-MT.

MARLON FEDRIZZI, CIRG:0858073-1 SJ/MT, através de seu responsável técnico Loivo de Brum Castro, Gestor e Perito Ambiental - CREA MT 041731, torna público que requereu junto a **Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA/MT**, o pedido LP (licença prévia), LI (licença de instalação) e LO (licença de operação) referente ao empreendimento **ponto de abastecimento de combustível tipo Querosene de Aviação - QAV-1**, com tanque superficial, na Fazenda Canarinhos, localizada na Gleba Sucuruina II, Rodovia BR 364, km 890, a 10 km da sede do município de Campo Novo do Parecis-MT.

A WM-Serviços Ambientais LTDA, CNPJ 10.532.271/0001-41, na MT 351, Lote 05, Chácara Recreio Serra Azul, Zona Rural no Município de Cuiabá/MT, torna público que requerer junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA-MT, a Renovação da Licença Operação (LO) para as atividades da Usina de Tratamento de Resíduos Classe I E II- Incineração, Autoclave, Armazenamento, Coleta e Transporte no estado de Matogrosso.

Anape Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ: 11.984.638/0001-20, OBRA Situada na Avenida Fernando Correa da Costa s/n, Jardim Petrópolis (em frente a UFMT), Cuiabá/MT, torna público que requereu junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**, modalidade de Licença de Operação (LO) para obra comercial vertical (salas comerciais) no Estado de Mato Grosso

Chico Tur Transportes EIREL torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental tipo Adequação-Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de **Organização de excursões em veículos rodoviários próprios / Agência de viagens**, localizado a Rua Castro Alves, nº 789 - Quadra 34, lote 21, sala 01 - Bairro Santa Cruz, município de Cuiabá/MT

A empresa **Paz Ambiental Ltda**, CNPJ 10.331.865/0001-94, localizada no Lote 58R-2E, Setor 12, Gleba Corumbiara, S/N, Zona Rural, município de Vilhena/RO, torna público que requereu à **SEMA**-Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Mato Grosso, em 20/09/2019, a LP- Licença Previa, Li- Licença de Instalação e LO-Licença de Operação para coleta de resíduos perigosos. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Auto Posto N. 01 Ltda Me, CNPJ 02.358.595/0001-87, sito a Avenida Carlos Hugenev, N°50, Centro, Alto Araguaia - MT, torna público que requereu à **SEMA/MT** a Renovação da Licença de Operação para Comércio, varejista de combustíveis para veículos automotores

F G Transportes Rodoviaros LTDA, CNPJ 19.947.683/0001-17, sito R DOIS nº 422, Quadra06 Lote 26 Sala 01 Res. Aguas Claras Bairro: Pascoal Ramos torna público que requereu à **SEMA/MT** a Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos

Marmoraria Campo Novo, CNPJ 05.256.203/0001-67, torna público que está requerendo a **Cord. de Meio Ambiente CMA de Campo Novo do Parecis- MT** o pedido de Licença Prévia- LP, Licença de Instalação- LI e a Licença de Operação- LO, para desenvolver atividade de **Aparelhamento de placas em mármore e granitos**; localizada na **Av. Olacyr Fco de Moraes Qd. 47 lot. 09 Jardim Olenka** nesta cidade de Campo Novo do Parecis- MT

Cirlei Ana Favaretto Smaniotto, CPF 423.604.809-44, Torna público que requereu a **SEMA/MT**, Outorga de Agua de 02 (dois) poços tubulares, localizados na Fazenda Maria José, próximo a BR 163, na Zona Rural do município de Nova Mutum - MT, sendo Poço 01 Lat: 13°41'6,66" long: 55°59'19,78"/Poço 02 Lat: 13°41'0,03" Long: 55°59'17,95"

A EMPRESA A1 IMOBILIARIA LTDA, CNPJ: 18.335.379/0001-56, ENDEREÇO: RUA SANTAREM, Nº 21, BAIRRO CENTRO, COMUNICA A REDUÇÃO DE CAPITAL: O CAPITAL ERA DE R\$1.199.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS), SERÁ REDUZIDO PARA R\$ 324.000,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS).

Publicar-65-3644-4382

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

O Sra. Elisabete Bonfanti Trein - CPF 300.657.559-87, produtora rural proprietário da Fazenda Bonfanti, Inscrição Estadual nº 13.350.581-2, estabelecida a rua Córrego Margem Direita do Rio Bonito, no município de Nova Ubiratã-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extravio Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS 001 a 075, originadas da AIDF nº 128993, emitida em 28/03/2008, notas validas até 28/03/2010, NUMEROS 076 a 200, Nº 201 a

208, Nº 217 a 225, Nº 226 a 229 e Nº 324 originadas da AIDF nº 172854, emitida em 26/01/2009, notas validas até 28/01/2011, NUMEROS 351, Nº 355 a 358, Nº 383, Nº 393 a 394 e Nº 398 originadas da AIDF nº 556095, emitida em 24/01/2011, notas validas até 24/01/2013;

Comunico o extravio do livro de termo de ocorrência nº 001, em nome do produtor rural sr. Jaimir Borssatti, CPF: 249.962.381-00 e IE: 13.261.218-6, fazenda nossa senhora aparecida, gleba ranchão, zona rural, nova mutum - MT.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO FINANCEIRO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA - SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019
QUADRIMESTRE MAIO A AGOSTO/2019 - 2º QUADRIMESTRE

RGF - Anexo I (art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA						
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	115.673.440,02	100.927.645,30	101.691.915,51	150.349.185,50	74.150.847,29	74.276.139,44	82.979.530,85
Pessoal Ativo	83.266.371,68	73.112.441,87	77.280.473,73	117.573.596,05	57.662.623,58	58.241.559,81	65.721.310,82
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.063.500,40	63.491.354,93	67.213.245,64	105.701.198,93	48.274.487,31	48.759.499,06	56.288.982,23
Obrigações Patronais	7.615.893,83	9.102.085,49	9.462.072,76	11.068.108,01	8.845.377,87	8.913.741,25	8.904.694,97
Abono de Permanência	586.977,45	519.001,45	605.155,33	804.289,11	542.758,40	568.319,50	527.633,62
Benefícios Previdenciários							
Pessoal Inativo e Pensionista	32.407.068,34	27.815.203,43	24.411.441,78	32.775.589,45	16.488.223,71	16.034.579,63	17.258.220,03
Aposentadorias, Reserva e Reformas	29.853.665,34	25.301.650,47	21.816.623,62	29.847.633,78	13.762.947,77	13.642.561,14	14.070.782,70
Pensões	2.552.403,00	2.513.552,96	2.594.818,16	2.927.955,67	2.725.275,94	2.392.018,49	3.187.437,33
Outros Benefícios Previdenciários							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 da LRF) (II)	57.183.065,06	40.584.497,56	30.915.320,49	70.960.581,05	14.767.684,76	13.897.573,41	21.001.417,24
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	219.198,34	187.668,52	180.711,76	131.506,40	-	220.313,13	139.833,23
(-) Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	43.517.289,20	26.765.229,89	16.996.967,45	55.620.709,24	830.580,29	72.816,62	7.186.817,31
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.446.577,52	13.631.599,15	13.737.641,28	15.208.365,41	13.937.104,47	13.604.443,66	13.674.766,70
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = I - II)	58.490.374,96	60.343.147,74	70.776.595,02	79.388.604,45	59.383.162,53	60.378.566,03	61.978.113,61

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	89.993.046,63	84.410.163,09	86.905.444,50	83.522.764,75	99.762.337,39	1.144.642.460,27	-	
Pessoal Ativo	71.661.872,34	67.066.996,20	68.949.616,52	66.128.962,07	76.530.257,17	883.196.081,84	-	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.441.611,36	57.422.283,38	59.098.661,48	56.082.607,84	66.033.355,65	764.870.788,21	-	
Obrigações Patronais	9.660.460,41	9.122.469,89	9.139.356,07	9.417.912,90	9.767.573,46	111.019.746,91	-	
Abono de Permanência	559.800,57	522.242,93	711.598,97	628.441,33	729.328,06	7.305.546,72	-	
Benefícios Previdenciários						-	-	
Pessoal Inativo e Pensionista	18.331.174,29	17.343.166,89	17.955.827,98	17.393.802,68	23.232.080,22	261.446.378,43	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	15.409.475,20	14.478.174,23	15.151.687,59	14.598.707,27	20.372.557,17	228.306.466,28	-	
Pensões	2.921.699,09	2.864.992,66	2.804.140,39	2.795.095,41	2.859.523,05	33.139.912,15	-	
Outros Benefícios Previdenciários						-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 da LRF) (II)	22.164.516,04	21.319.510,28	20.029.679,98	15.809.276,77	32.253.774,65	360.886.897,29	-	
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	127.305,83	157.517,63	146.905,18	141.899,84	250.129,78	1.902.989,64	-	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	7.120.646,13	7.099.692,27	5.781.427,53	1.329.613,28	16.872.168,89	189.193.958,10	-	
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.916.564,08	14.062.300,38	14.101.347,27	14.337.763,65	15.131.475,98	169.789.949,55	-	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = I - II)	67.828.530,59	63.090.652,81	66.875.764,52	67.713.487,98	67.508.562,74	783.755.562,98	-	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) 783.755.562,98

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) 15.669.477.824,44

TOTAL DA DESP. COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE 5,00%

LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,0% 940.168.669,47

LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo único do art. 22 da LRF) - <95% do limite máximo> 893.160.235,99

LIMITE DE ALERTA (Art. 59, § 1º, II, da LRF) - <90% do limite máximo> 846.151.802,52

Nota: Os valores do Abono Permanência estão inclusos na despesa bruta com Pessoal

Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Presidente do Tribunal de Justiça

Desª. Maria Helena Gargaglione Povoas
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Claudence Dejany Farias de Costa
Diretora Geral

Alessandra Regina Marques Bueno
CRC-MT -011576/0-7

Ilman Rondon Lopes
Coordenadora Financeira

Wânia Christina Zaviasky Proença
Diretora do Departamento Financeiro

Simone Borges da Silva
Coordenadora do Controle Interno

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE 4 VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE AVENIDA CASTELO BRANCO, S/N, PAÇO MUNICIPAL, CENTRO-SUL, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125-700 EDITAL DO ART. 52º § 1º DA LEI 11.101/2005 EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(A)JUIZ(A) DE DIREITO SILVIA RENATA ANFFE SOUZA PROCESSO N. 1012152-16.2019.8.11.0002 VALOR DA CAUSA: R\$ 3.465.685,73 ESPÉCIE: [CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITOS]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) POLO ATIVO: NOME: RECAPADORA DE PNEUS FLEX EIRELI ENDEREÇO: RODOVIA BR-364, S/N, KM. 07, LOTEAMENTO JARDIM PAULA III, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78152-303 NOME: FLEX PNEUS SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP ENDEREÇO: RODOVIA BR-364, S/N, KM. 07, BLOCO 02, LOTEAMENTO JARDIM PAULA III, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78152-303 POLO PASSIVO: NOME: CREDITORES ENDEREÇO: DESCONHECIDO Resumo da Inicial: Segundo narrado na exordial, as empresas requerentes iniciaram a atividade empresarial, respectivamente, no ano 2002, mas que, em razão de seguidos prejuízos, agravada pela crise econômica no setor de transporte rodoviário de cargas entre os anos de 2014 e 2015, tendo ainda a greve dos caminhoneiros no país no ano de 2018, as empresas necessitam da intervenção judicial para que possam se manter no mercado, cumprindo o seu papel social, com a manutenção dos postos de trabalhos, geração de bens e riquezas. A fim de reerguer as empresas requerentes recorrem ao meio do instituto da Recuperação Judicial para realizar uma negociação coletiva com todos os credores. Despacho/Decisão: Trata-se de ação de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizada pelas empresas RECAPADORA DE PNEUS FLEX EIRELI (CNPJ n. 04.964.796/000-53) e FLEX PNEUS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-EPP (CNPJ n. 18.674.765/0001-72), em litisconsórcio ativo. Por tais razões, com base no disposto no artigo 52, da Lei n.º 11.101/2005, acolho a pretensão contida na petição inicial e, consequentemente, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL das empresas RECAPADORA DE PNEUS FLEX EIRELI (CNPJ n. 04.964.796/000-53) e FLEX PNEUS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-EPP (CNPJ n. 18.674.765/0001-72), passando a determinar o que segue. Relação de credores (Nome do credor e valor): Classe Trabalhista: Acilino Marques Da Silva R\$ 9.657,30; Adesvaldo Souza Filho R\$ 12.345,65; Adilson Kirschner 11.524,84; Admilson Ferreira Dinis R\$ 8.756,76; Andre Carlos Conceicao Costa R\$ 8.190,85; Argenol Mateus Dos Santos 11.076,40; Benedito Carlos Da Costa R\$ 9.168,4; Carlos Rosa De Moraes R\$ 5.851,20; Denise Ferrazza R\$ 10.754,82; Edvan Rodrigues De Arruda R\$ 8.620,20; Enio Roberto Quiodelli R\$ 26.000,00; Gildon Nogueira R\$ 13.506,48; Jorge Luis Lucinio Da Cruz R\$ 18.430,00; Jubete Aquino Da Costa R\$ 13.371,75; Lhinderman Sales Da Silva R\$ 8.671,40; Lucas Santana Rocha R\$ 7.939,08; R\$ 7.865,05; Manoel Delgado Da Silva R\$ 16.491,43; Manoel Leandro De Assuncao R\$ 12.351,35; Mario Marcio De Freitas R\$ 7.528,15; Michele Soares Silva R\$ 4.227,44; Mildes Maria De Almeida R\$ 5.490,99; Moreti Macario Dos Santos R\$ 10.954,10; Nardinho Itamar Ribeiro Dos Santos R\$ 6.965,00; Nelson Eduardo De Arruda R\$ 8.635,55; Nivaldo Pinto De Godoy R\$ 6.560,05; Roni Macario Dos Santos R\$ 14.515,20; Vanessa Aparecida Gabriel Quiodelli R\$ 7.429,58; Wesley Ferreira Lopes R\$ 17.662,24; Wilson Alves Pereira R\$ 8.983,48. Total: R\$ 322.059,65. Classe Quirografia: A L Comercio Varejista De Borrachas Ltda Me R\$ 299,00; Agemed Saude S/A R\$ 14.539,90; Airdes Fatima Da Silva Nogueira R\$ 1.000,00; Banco Bradesco S/A R\$ 330.000,00; Banco Rodobens R\$ 497,57; Barao Com. De Pecas E Acessorios Para Veiculos Ltda R\$ 650,00; Bigolin Rolamentos E Retentores Ltda R\$ 250,00; Borrachas Velox Ltda R\$ 1.100,00; Borrachas Vival S/A R\$ 70.592,59; Comercio De Equipamentos Norte Sul Ltda R\$ 4.595,34; D O B Do Nascimento R\$ 5.250; Duques E Vivan Advocacia R\$ 197.600,00; Energisa Mato Grosso R\$ 30.000,00; Estrela Da Borracha Comercial Ltda R\$ 260,00; Fer-Luvas Industria E Comercio De Artefatos De Couro R\$ 951,60; Ff Produtos De Borracharia Ltda R\$ 1.340,00; Goncalves E Bressan Ltda Me R\$ 5.418,00; Htdev Desenvolvimento De Sistemas Web Ltda R\$ 264,60; Inst Brasileiro Meio Ambiente R\$ 1.159,34; Iraci Rodrigues R\$ 780,80; Jose Aparecido Casarin R\$ 3.546,00; Jotta Participações E Empreendimentos Ltda R\$ 1.570.850,24; Leandro Motta Da Silva R\$ 275.000,00; Liberty Seguros S/A R\$ 6.771,36 Marcos Aparecido Rodrigues

R\$ 162.500,00; Mecanica E Auto Pecas Ana Vitoria Ltda R\$ 823,70; Novos Tempos Comercio De Produtos De Limpeza Ltda R\$ 268,00; OI S/A R\$ 3.500,00; Oxigenio Cuiaba Ltda R\$ 2.522,09; Raytak Industria De Artefatos De Borracha Ltda R\$ 33.264,10; Rede Ok Servicos De Tecnologia E Credito Ltda R\$ 103,77; Rs Pneus E Equipamentos Ltda R\$ 5.151,99; Rubber New Produtos De Borracha Ltda R\$ 397.205,93; Schebor Brasil Borrachas Comex Ltda R\$ 1.158,06; Valflex Comercio De Borrachas Ltda R\$ 260,41; Vivo S/A R\$ 2.954,22. Total: R\$ 3.134.972,56. Classe ME e EPP: Grafite Informatica E Papelaria Ltda - Me R\$ 382,95; N L Comercio De Pecas Para Maquinas Industriais Ltda - Epp R\$ 102,12; Ns Latin America Imp E Exp Ltda - Me R\$ 339,79; Pantanal Logistica E Transportes Ltda - Me R\$ 1.692,15; Takahashi & Bortoleti Ltda - Me R\$ 48,00; Universal Quimica Ltda Epp R\$ 752,00. Total: R\$ 8.653,52. Advertências: Ficam intimados os credores e terceiros dos prazos previstos no artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/05 (15 dias), para apresentação de habilitações de crédito e divergência a serem encaminhados diretamente à administrador judicial, e que os documentos das recuperandas podem ser consultados junto ao administrador judicial nomeado pelo Juízo, Carvalho e Giraldeili Advogados Associados, CNPJ 27.651.966/0001-45, com endereço na Rua Mistral, 09, sala 507, Ed. The Point Smart Business, Cuiabá/MT, fone (65) 3358-8278 e (65) 99985-9340, e-mail bruno@carvalhoegiraldeili.com.br, por meio de seu representante, Dr. Bruno Carvalho de Souza, advogado inscrito na OAB/MT sob número 19.198. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ROSELI APARECIDA CACERES, digitei. Várzea Grande, 23 de setembro de 2019.

PROCESSO: 32742-16.2016.811.0041 REQUERENTE COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE MATO GROSSO REQUERIDO(A) IZAIAS RODRIGUES NOVAES EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS PESSOA(S) A SER(EM) CITADAS(S): IZAIAS RODRIGUES NOVAES, Cpf: 90659996120, divorciado(a), serralleiro. Atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 6.800,13 (Seis mil e oitocentos reais e treze centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Resumo da Inicial: o autor é credor da importância de R\$ 6.800,00, decorrente do contrato de Cartão de Crédito e contrato de Cheque Especial e adiantamento e depositante em conta corrente do requerido, ocorre que após a concessão do referido crédito, o devedor não procedeu com o devido adimplemento dos títulos. Despacho/Decisão: Autos n 32742-16.2016.811.0041 - ID: 1152422 Vistos. Diante das tentativas frustradas de citação pessoal do Executado, e tendo em vista que o endereço encontrado nas pesquisas realizadas é o mesmo já declarado na inicial, nos termos dos artigos 256 e 257, ambos, do CPC, DEFIRO o pedido do credor e determino a realização do ato por edital. Expeça-se edital contendo a síntese da inicial elaborada pela Secretaria, devendo a publicação acontecer nos termos do inciso II e parágrafo único do art. 257, do CPC. Realizada a citação por edital, o que deve estar demonstrado nos autos pela Secretaria, com a juntada da cópia da página da publicação (DJE) e certificado o lapso temporal in albis, desde já NOMEIO para atuar como CURADOR ESPECIAL o representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (art. 72, II, do CPC), com abertura de vista para manifestação. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 5 de agosto de 2019. Jorge Alexandre Martins Ferreira Juiz de Direito ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Angélica Cristina Teixeira Queiroz, digitei. Cuiabá, 06 de setembro de 2019 Darlene Miranda Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC.

PROCESSO: 10926-75.2016.811.0041 REQUERENTE COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADM. ASSOC. OURO VERDE DE MT REQUERIDO(A) C R LEITE ME EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS PESSOA(S) A SER(EM) CITADAS(S): C R LEITE ME, CNPJ: 03652227000100. atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 35.069,00 (Trinta e cinco mil e sessenta e nove reais) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Resumo da Inicial: Resumo da Inicial: O autor ingressou com Ação Monitoria contra a requerida C R LEITE ME, decorrente do CONTRATO N.º:00000000000000148214-Adiantamento a Depositante, visando o recebimento do valor R\$ 35.069,00 (trinta e cinco mil e sessenta e nove reais).Tendo em vista que após a concessão do referido crédito, a devedora não procedeu com o devido adimplemento do título, autora não teve outra alternativa ao não ser ajuizar a presente ação monitoria. Despacho/Decisão: Autos n. 10926-75.2016.811.0041.I - Em decorrência das infrutíferas tentativas de citação aliado ao esgotamento dos meios necessários para localização da ré, defiro o pedido de citação por edital, no prazo de 30 dias. Providencie o autor o envio da minuta eletrônica e pagamento das eventuais custas para viabilização do ato. Havendo o decurso do prazo sem manifestação, nomeio desde já para atuar como curador especial o representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (artigo 72, inciso II, do CPC), com posterior remessa dos autos para manifestação. II - Int. Cuiabá/MT, 03 de junho de 2019. Gerardo Humberto Alves Silva Junior Juiz de Direito ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Darlene Miranda, digitei. Cuiabá, 06 de setembro de 2019 Darlene Miranda Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE BARRA DO GARÇAS 1ª VARA CÍVEL COD. PROC.: 263416 NR: 15121-83.2017.811.0004 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL->PROCESSO DE EXECUÇÃO TRABALHISTA->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A PARTE(S) REQUERIDA(S): MINERADORA BALLA LTDA, JOÃO BATISTA PIFFER, IZILDA MITTERSTAINER PIFFER ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Abigail Denise Bisol - OAB:5200/MS, Cristiana Vasconcelos Borges Martins - OAB:13.994-A, NATALIA HONOSTORIO DE REZENDE - OAB:13.714 OAB/MS ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: VISTOS. 1. Considerando que foram infrutíferas as tentativas de citação dos Executados através do endereço obtido via INFOJUD (fl. 162), e ainda que a busca através do sistema SIEL apontou endereço já diligenciado pelo Autor (fl. 168), restando esta última tentativa também infrutífera, vislumbro as condições para o deferimento do pedido de citação editalícia. 2. Dessa forma, estando os Executados em local incerto e não sabido, sendo impossível aferir com exatidão o endereço em que residem, DEFIRO a citação por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, conforme requerido às fls. 170/171, em observância aos artigos 246, IV c/c art. 256, II, do CPC/2015. Ressalto que cabe a parte Exequite proceder a publicação, conforme disposto nos artigos 1.219 e 1.220 da CNGC. 3. Desde já, NOMEIO a Defensoria Pública desta Comarca como Curador Especial, para o caso de não apresentação de defesa no prazo legal, nos termos do disposto no art. 72, II, do CPC/2015. 4. Intime-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

NUMERAÇÃO ÚNICA: 115-90.2013.811.0096 CÓDIGO: 70831 ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S. A. EXECUTADOS(AS): J. A. M. CEVADA - ME (AGROMALACRIDA) EXECUTADOS(AS): JOSÉ AGRESTES MALACRIDA CEVADA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): J. A. M. CEVADA - ME (AGROMALACRIDA), CNPJ: 11379515000160 e atualmente em local incerto e não sabido JOSÉ AGRESTES MALACRIDA CEVADA, Cpf: 31096493810, Rg: 36.904.978-0, Filiação: Nilza Maria Malacrida Cevada e Agrestes Figueiredo Cevada, data de nascimento: 08/07/1984, brasileiro(a), natural de Regente Feijó-SP, casado(a), médico veterinário, Telefone 66 98444-6885. atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na "Cidade de Deus", Vila Yara, Osasco/SP, por seu advogado, vem respeitosamente propor AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, em face de J. A. M. CEVADA-ME (AGROMALACRIDA), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.379.515/0001-60, com sede na Avenida Brasil, nº 60, Centro, CEP: 78.548-000, na cidade de Nova Santa Helena/MT, e JOSÉ AGRESTES MALACRIDA CEVADA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 310.964.938-10, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 60, CEP: 78.548-000, na cidade de Nova Santa Helena/MT, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: Em 03/09/2010, o executado firmou perante o exequente, Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 4018264, no valor total de R\$ 13.239,79, para pagamento em 36 prestações, no valor de R\$ 1.018,80, com 1º vencimento em 10/10/2010, e último para 10/09/2013. Ocorre que o executado deixou de adimplir com o pagamento a partir da prestação vencida em 10/08/2012 constituindo-se em mora permanente perante o exequente, ocasionando o vencimento antecipado do pacto. Atribui-se a causa o valor de R\$ 14.016,61. - Custas Processuais: R\$ 0,00 - Valor Total: R\$ 15.418,27 - Valor Atualizado: R\$ 14.016,61 - Valor Honorários: R\$ 1.401,66 Despacho/Decisão: Vistos, etc. 1- DEFIRO o pedido da parte exequente às fls. 82/83, tendo em vista que a parte utilizou-se de todos os meios possíveis para que ocorresse a citação da parte executada, restando estas, entretanto, infrutíferas. Logo, como se denota do art. 256, II, do CPC, é cabível a citação por edital. 2 - Isto posto, DETERMINO que a citação ocorra via editalícia no prazo de 20 (vinte) dias, observados e respeitados os comandos do artigo 257 do CPC. 3- Após, se transcorrer "in albis" o prazo de resposta sem manifestação, DECRETO a revelia da parte executada e considerando a Súmula nº 196 do STJ, não sendo possível a nomeação da Defensoria Pública NOMEIO como defensor dativo e curador especial, seguindo o sistema de rodízio implantado neste Juízo, o Dr. CILSO PEREIRA DOS SANTOS - OAB/MT 20430/O, a fim de que faça a defesa do interesse da parte executada. 4 - INTIME-SE o douto advogado nomeado para manifestar-se sobre a nomeação, bem como para apresentar defesa, no prazo legal. 5 - Transcorrido o prazo assinalado, intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito, em 05 dias. 6 - Ademais, considerando à fl. 82-v DETERMINO que todas as publicações e intimações sejam feitas exclusivamente em nome da douta advogada CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB/MT 13.994-A. Cumpra-se, servindo a presente, no que couber, como MANDADO, OFÍCIO e CARTA PRECATÓRIA. Itaúba/MT, 22 de maio de 2019. Giselda Regina Sobreira de Oliveira Andrade Juíza de Direito ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze)

dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Rafael Augusto Ramires Nunes Ormond, digitei. Itaúba, 19 de setembro de 2019 Iolanda Valcléria Alves de Anhaia Oliveira Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 2976-06.2016.811.0044 CÓDIGO 73485 ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO PARTE AUTORA: VALMOR PAULO LAZZARI E MARIA IZABEL LAZZARI PARTE RÉ: JORGE CORREA GOMES E LAURO ANTONIO LOPES CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/10/2016 VALOR DA CAUSA: R\$ 220.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Os autores no ano de 1993 adquiriram uma fazenda no município de Paranatinga denominada Flor do Cerrado, com área total de aproximadamente 3.185,00 hectares divididas em 03 áreas conforme segue: em 02 de julho de 1993, adquiriram do Sr.º Odair Gonçalves de Farias uma área de terras com 1.100 há e 7.000 mts2 conforme contrato de cessão de direitos possessórios. Adquiriu ainda uma área de terras correspondente a 1.000 há do Sr.º Odair Gonçalves de Faria, conforme escritura pública de compra e venda do livro 233, fls. 26/29 do CRI de Cuiabá - MT, datado de 30/06/1993, matriculada sob nº 33.745 fls. 166 no 6º ofício da Comarca de Cuiabá, hoje matrícula nº 3.992 do Cartório de registro de imóveis da Comarca de Paranatinga - MT. Adquiriu também, na data de 08/09/1993 através da escritura pública de cessão de direitos possessórios e benfeitorias, uma área de aproximadamente 1.500 há pertencente ao Sr.º Elpidio Loiola de Souza. Em outubro de 2007 fora desmembrado uma área de 805.5895 hectares, conforme autos do processo 658/2005 - 1ª vara comarca de Paranatinga. Assim, a área total pertencente e possuída pelo autor, atualmente denominada de Fazenda flor do Cerrado, com 2.379,3309ha. É de conhecimento local, que o autor é proprietário e possuidor das áreas acima descritas e representadas pelo mapa, sendo que o mesmo exerce sua posse mansa e pacífica desde 1993, onde utiliza a referida área para a criação de gado extensivo, que sua propriedade é toda cercada com arame liso e mourões de madeira. Que na época da aquisição pelos requerentes, os vendedores mantinham sobre a referida área a posse mansa e pacífica por mais de vinte anos, portanto Excelência, a posse dos autores somadas aos anteriores, somam mais de 40 anos. Requer que seja julgada procedente a presente ação, declarando os autores como proprietários da área usucapienda com 273,4006 há, determinando o registro da sentença no serviço Registral de imóveis competente, na seguinte ordem. A área de 210hc na matrícula 3.992 do Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Paranatinga - MT e o restante 63,4006 na matrícula 4.007 livro 02-T do Cartório de Registro de Imóveis de Paranatinga - MT. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Fazenda flor do Cerrado com uma área total de 2.379,3309halocalizada na região denominado FILOCO, neste município. Faz divisa com a Fazenda Santa Nilza, de propriedade do Sr.º Lauro Antônio Lopes e também com a Fazenda Piquizal, de propriedade do Sr.º Antônio Feliciano Alves dos Santos. DESPACHO: Vistos. Cite-se, por mandado, aquele em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo, bem como os confinantes e, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, os réus em lugar incerto e os eventuais interessados, para contestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias, contendo as advertências legais (art. 259, inciso I do CPC). Intime-se por via postal, para que manifestem interesse na causa, os representantes da União, dos Estados e dos Municípios. Notifique-se o Ministério Público (artigo 178 do CPC).Cumpra-se. Eu, Daiani Dela Justina, digitei. Paranatinga - MT, 19 de julho de 2018. Zélia Alves Bispo da Silva Escrivã(o) Judicial.

MT.GOV.BR

SER MORADA DE INÚMERAS ESPÉCIES DE ANIMAIS DÁ ORGULHO. FAZER QUEIMADAS ILEGAIS NÃO.

Não deixe que o fogo coloque em risco todo nosso potencial. Ao ver um foco de incêndio, denuncie e ajude a preservar o que nosso estado tem de melhor.



Período proibitivo para queimadas: 15/07 a 30/11.

Em área urbana, queimada é ilegal o ano inteiro.

DENUNCIE:

0800 647 7363

SEMA
Secretaria
de Estado de
Meio Ambiente



Governo de
**Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

Segunda à Sexta-feira
08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”